

**PROJETO DE LEI Nº082/15**  
**EXECUTIVO**

**EMENTA:** ALTERA A LEI Nº2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

JUSTIÇA	FINANÇAS		HONRARIAS		SAÚDE MEIO AMB.
<i>Adm</i>					
APRESENTAÇÃO	1º TURNO	2º TURNO	RECIBO EXECUTIVO	SANÇÃO	PROMULGAÇÃO
DATA -	<i>28/03</i> <i>34ª Sessão</i>	<i>04/04</i> <i>33ª Sessão</i>	<i>07/04</i>	<i>29/04</i>	

OBS:

*4034*

PROCESSO = Nº 000924/2015

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 17/12/2015 HORA = 12:25:57

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 082/2015.

ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

*ok*

Aracruz, 15 de Dezembro de 2015.

MENSAGEM Nº 082/2015  
SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.924 de 06/06/2006 que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz- IPASMA.]

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Aracruz, da Câmara Municipal e das Autarquias Municipais foi elaborada visando atender as Portarias nº 402 e 403/2008 do Ministério da Previdência Social. [Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS, posicionados em 31 de dezembro de 2014, tendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias dos servidores vinculados ao órgão de previdência.]

Assim, a presente alteração normativa visa atualizar o valor correspondente ao custeio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz de modo a garantir a solvência econômica - financeira do órgão de previdência.

Destaca-se que a referida alteração é lastreada em relatório técnico atuarial realizado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial – ETA na qual constatou relevante déficit atuarial o qual justifica as alterações implantadas pelo respectivo projeto.

Na expectativa de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

28.1.03/2016

*[Signature]*  
Presidência CMA

**PROJETO DE LEI Nº 082, DE 15/12/2015.**

APROVADO 2º TURNO

04/104/2016

*[Signature]*  
Presidência CMA

ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.924, de 06/06/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica fixado em 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento) a contribuição previdenciária mensal do Município, e em 11% (onze por cento) a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015 de acordo com o cálculo atuarial realizado com base em dezembro de 2014.

Parágrafo único. Fica fixado em 8% (oito por cento) o financiamento do déficit técnico, sendo repassado pelo município em forma de aporte financeiro, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas para o presente exercício e seguintes, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo suas Autarquias e Fundações, e, para a manutenção do regime de previdência.


Ano	Custo em % Sobre o Total da Folha de Pessoal Ativos
2015	8,00%
2016	10,00%

*[Signature]*

2017	12,00%
2018	16,00%
2019	20,00%
2020	24,00%
2021	28,00%
2022	32,00%
2023	36,00%
2024	40,00%
2025	44,00%
2026	48,00%
2027 a 2044	51,70%”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Dezembro de 2015.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal





**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Pg nº  
05  
Val  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000002705**  
Responsável **VALQUIRIA ELEOTERIO GONCALVES**  
Data e Hora **17/12/2015 12:32:38**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 082/2015.**

**ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.**

ARACRUZ, 17 de dezembro de 2015

**RÓSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000924/2015;- Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 082/2015.

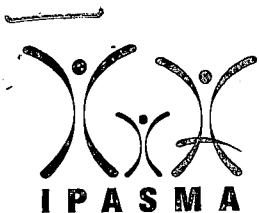
ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

**RECEBIMENTO**

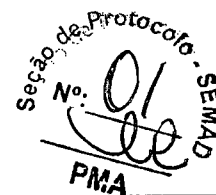
Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
LEGISLATIVO



Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Município de Aracruz



pg 2º  
DG  
Assp.

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015.

Ofício Ipasma nº 0336/2015.

Ref. Alteração da Lei 2.924 de 06/06/2006

A PROEE:  
Para análise e  
manifestação acerca  
da minuta apre-  
sentada.

Senhor Prefeito

Em 07/10/15

Ministry of Social Security  
Secretaria de Previdência Social  
Doc. nº 7.574.011

Encaminhamos em anexo, Avaliação Atuarial do Exercício de 2015, tendo como base de cálculo dezembro/2014, elaborado pela ETAA- Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. para conhecimento de Vossa Excelência.

Anexamos ainda, minuta do Projeto de Lei com as devidas alterações do Plano de Custeio, juntamente com a mensagem, a serem encaminhados à Câmara Municipal.

Lembramos que para mantermos o nosso CRP- Certificado de Registro Previdenciário em dia, necessitamos da aprovação do Plano de Custeio para encaminhamento ao Ministério da Previdência Social.

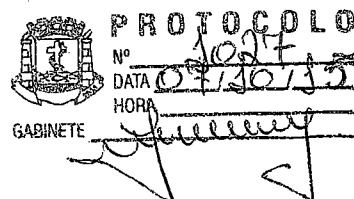
Atenciosamente,

Ao SPO:  
Para autorizar, após  
retornar à Proee para  
previdenciários.

*[Handwritten signature]*

Em: 07/10/15  
Natalia

**ZEOMAR DE FATIMA SEGATTO**  
**PRESIDENTE - IPASMA**



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 02  
PMA  
PGMº  
07  
A.P.

## MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Aracruz, da Câmara Municipal e das Autarquias Municipais foi elaborada visando atender as Portarias nº 402 e 403/2008 do Ministério da Previdência Social. Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS, posicionados em 31 de dezembro de 2014, tendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias dos servidores vinculados ao órgão de previdência.

Assim, a presente alteração normativa visa atualizar o valor correspondente ao custeio do Instituto de Presidência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz de modo a garantir a solvência econômica-financeira do órgão de previdência.

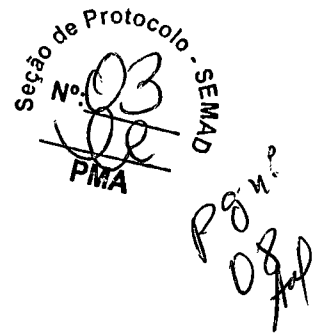
Destaca-se que referida alteração é lastreada em relatório técnico atuarial realizado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial - ETA na qual constatou relevante déficit atuarial o qual justifica as alterações implantadas pelo respectivo projeto.

Aproveito para reiterar o protesto de elevada estima a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.924, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

**Art. 1º** - A redação do art. 4 da Lei Municipal nº 2.924/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 4º** Fica fixado em 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento) a contribuição previdenciária mensal do Município, e em 11% (onze por cento) a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015 de acordo com o cálculo atuarial realizado com base em dezembro de 2014.

**§ 1º** - Fica fixado em 8% (oito por cento) o financiamento do déficit técnico, sendo repassado pelo município em forma de aporte financeiro, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas para o presente exercício e seguintes, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo suas Autarquias e Fundações, e, para a manutenção do regime de previdência.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 04  
PMA  
2021  
2022  
2023

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2015.....	8,00%
2016 .....	10,00%
2017 .....	12,00%
2018 .....	16,00%
2019 .....	20,00%
2020 .....	24,00%
2021 .....	28,00%
2022 .....	32,00%
2023 .....	36,00%
2024 .....	40,00%
2025 .....	44,00%
2026 .....	48,00%
2027 a 2044 .....	51,70%

§ 2º- A alíquota suplementar incidirá sobre o valor total da remuneração paga aos segurados.

§ 3º- O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

§ 4º - O financiamento do déficit técnico observará o prazo previsto no § 1º, do art. 18 da Portaria 403 de 10/12/2008 do Ministério da Previdência Social.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 05  
PMA  
PMA  
10/10/15

**Art. 2º** - As quantias devidas ao IPASMA e não recolhidas na data própria serão atualizadas monetariamente pela variação mensal do IPCA (Índice de Preço ao consumidor Amplo) acrescidas de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data do pagamento.

**Art. 3º** - O IPASMA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir seus devedores em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas decorrentes da presente Lei.

**Art. 4º** - O Município de Aracruz se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

**Art. 5º** - Fica estipulado em 2% (dois por cento) como taxa de administração que incidirá sobre o valor total da remuneração paga aos segurados, devendo ser repassada mensalmente ao IPASMA que usará os valores exclusivamente para manutenção e administração.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 00 de de 2015.



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

**Avaliação Atuarial**

**Dezembro - 2014**



*ppm.º  
11  
AEP*



# Índice

<b>Avaliação Atuarial</b>		<b>01 a 19</b>
1 - Objetivo .....		01
2 - Benefícios Assegurados .....		01
3 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios .....		02
4 - Premissas Atuariais .....		02 a 07
4.1. Elegibilidade de Condições a Aposentadoria .....	03 a 07	
4.2. Cálculo do Valor da Pensão .....	07	
5 - Regimes Atuariais .....		07 e 08
6 - Universo Segurado .....		08
7 - Consistência dos Dados .....		08 e 09
8 - Compensação Financeira .....		09
9 - Passivo Atuarial .....		09 a 11
10 - Evolução das Provisões Matemáticas .....		12
11 - Fundo de Previdência .....		13
12 - Amortização do Déficit Técnico .....		13 a 15
13 - Plano de Custeio Anual .....		16 e 17
13.1. Custo dos Benefícios Previdenciários .....	16	
13.2. Despesas de Administração .....	16	
13.3. Contribuição dos Segurados e Órgãos Empregadores .....	16	
Quadro Resumido das Alíquotas .....	17	
14 - Parecer Atuarial .....		17 a 19
<b>Anexos</b>		<b>20 a 92</b>
Histogramas Servidores Ativos .....		20 a 28
Histogramas Servidores Ativos (Homem) .....		29 a 37
Histogramas Servidores Ativos (Mulher) .....		38 a 46
Histogramas dos Aposentados .....		47 a 55
Fluxo de Aposentadorias .....		56 e 57
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Iminentes) .....		58 a 66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria) .....		67 a 81
Histogramas Pensão por Morte .....		82 a 84
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte) .....		85 a 89
Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial .....		90 a 92
1. Objetivo .....	91	
2. Metodologia .....	91	
3. Bases Técnicas .....	91	
4. Contribuições/Alíquotas .....	92	
<b>Anexos</b>		<b>93 a 100</b>
Evolução Provável dos Aposentados .....	93	
Evolução Provável dos Pensionistas .....	94	
Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS (LDO) .....	95 e 96	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS .....	97 e 98	
Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo (75 anos)....	99 e 100	



**AVALIAÇÃO ATUARIAL****Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Aracruz****Dezembro / 2014****1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

**2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade \*;
- Aposentadoria por tempo de contribuição \*;
- Aposentadoria especial (professor); e
- Pensão por morte.

\* Compulsória; Voluntária.

**3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

- I - Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;

- VI - Portaria do MPS N° 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS N° 403, de 10/12/2008;
- VIII - Orientação Normativa N° 01, de 23/01/2007; e
- IX - Orientação Normativa N° 02, de 31/03/2009.

#### 4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Dezembro / 2014**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

#### TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2012;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;
- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme segue:

Idade x	$q_x^S$ Calculado*
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico dos últimos 03 anos, descontando INPC do período, abaixo de 1,00% ao ano. Portanto, utilizamos o percentual de 1,00% ao ano, mínimo exigido por Lei.

- Crescimento real dos benefícios do plano: 0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS.
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano. A taxa anual de juros real adotada baseou-se na rentabilidade anual aferida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS para os próximos anos, informada pelo Instituto ser superior a 6,00% ao ano, uma vez que a política de investimentos tem como parâmetro o IPCA + 6,00% ao ano.
- Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC e IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.
- Fator de atualização potencial  $FA \geq (1 + IGP-DI)$ ; e
- Método de Capitalização utilizado:
  - Crédito unitário projetado (PUC)
- Composição familiar formada pelo cônjuge e (02) dois filhos, quando não informado no banco de dados.

#### 4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:



**4.1.1.** Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 41.

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

**Obs.:**

1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2.** Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido).

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 05 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

- a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.
- b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.3.** Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

**4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de

idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### 4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 70 (setenta) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5

(cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4.**

#### **4.2. CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO**

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### **5. REGIMES ATUARIAIS**

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

#### **a) CAPITALIZAÇÃO:**

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

#### **b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:**

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os

respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## 6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados **199** pensões, **806** aposentados e **2.568** servidores, sendo:

**353** servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

**2.215** servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

## 7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público, etc.

Não houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões conforme segue:

	Enviados	Calculados	Inconsistências
<b>Servidores Ativos</b>	2.568	2.568	- 0 -
<b>Aposentados</b>	806	806	- 0 -
<b>Pensões</b>	199	199	- 0 -

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

### a) Segurados Aposentados e Pensionistas - Benefícios Concedidos:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
<b>1.005</b>	<b>R\$ 1.455.117,52</b>	<b>R\$ 210.504.651,02</b>



**b) Segurados Ativos - Benefícios a Conceder:**

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
2.568	R\$ 4.259.265,80	R\$ 253.489.545,43

**8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensões, conforme "Item 3", e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

**9. PASSIVO ATUARIAL**

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;

- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Provisão Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos".
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado "Provisão Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados "Iminentes". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

A situação atual do município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, estão conforme segue:



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 18  
PMA  
23/8/15

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

Data Base:  
Instituto/Fundo:

31/12/2014  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código da Conta	Nome	Valores em R\$
	(1) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	151.638.904,14
(1) - (3) = (2)	(2) Reserva Técnica = superávit ou (déficit) ou equilíbrio	(4.473.533,30)
2.2.7.2.1.00.00	(3) Provisões Matemáticas Previdenciárias - Previdenciário	156.112.437,44
SOMA (4) + (5) - (6)		
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias / Pensões / Outros benefícios do plano	217.811.777,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do ente	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do inativo	555.383,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do pensionista	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	6.751.743,57
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de débitos previdenciários	-
2.2.7.2.1.03.00	(4) (=) Provisões de Benefícios Concedidos	210.504.651,02
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias / Pensões / Outros benefícios do plano	411.479.087,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	73.088.572,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo	44.764.715,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	40.136.253,53
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de débitos previdenciários	-
2.2.7.2.1.04.00	(5) (=) Provisões de Benefícios a conceder	253.489.545,43
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	307.881.759,01
2.2.7.2.1.05.00	(6) (=) Plano de Amortização - Previdenciário	307.881.759,01

São Paulo, 18 de agosto de 2015

Richard Dutzmann  
Miba - 935

### 10. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
dez/14	210.504.651,02	217.811.777,96	-	555.383,37	-	6.751.743,57	-
jan/15	210.143.374,73	217.433.245,22	-	554.504,35	-	6.735.366,15	-
fev/15	209.782.098,44	217.054.712,49	-	553.625,33	-	6.718.988,72	-
mar/15	209.420.822,14	216.676.179,75	-	552.746,31	-	6.702.611,30	-
abr/15	209.059.545,85	216.297.647,01	-	551.867,29	-	6.686.233,87	-
mai/15	208.698.269,56	215.919.114,27	-	550.988,27	-	6.669.856,45	-
jun/15	208.336.993,27	215.540.581,54	-	550.109,24	-	6.653.479,03	-
jul/15	207.975.716,97	215.162.048,80	-	549.230,22	-	6.637.101,60	-
ago/15	207.614.440,68	214.783.516,06	-	548.351,20	-	6.620.724,18	-
set/15	207.253.164,39	214.404.983,32	-	547.472,18	-	6.604.346,75	-
out/15	206.891.888,10	214.026.450,59	-	546.593,16	-	6.587.969,33	-
nov/15	206.530.611,80	213.647.917,85	-	545.714,14	-	6.571.591,91	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/14	253.489.545,33	411.479.087,02	73.088.572,35	44.764.715,81	40.136.253,53	-	307.881.759,01	307.881.759,01
jan/15	255.036.612,04	412.513.408,26	72.697.854,85	44.525.412,22	40.253.529,15	-	308.777.236,62	308.777.236,62
fev/15	256.583.678,76	413.547.729,50	72.307.137,35	44.286.108,62	40.370.804,77	-	309.672.714,22	309.672.714,22
mar/15	258.130.745,47	414.582.050,74	71.916.419,85	44.046.805,03	40.488.080,38	-	310.568.191,83	310.568.191,83
abr/15	259.677.812,19	415.616.371,99	71.525.702,35	43.807.501,44	40.605.356,00	-	311.463.669,44	311.463.669,44
mai/15	261.224.878,90	416.650.693,23	71.134.984,85	43.568.197,85	40.722.631,62	-	312.359.147,04	312.359.147,04
jun/15	262.771.945,62	417.685.014,47	70.744.267,35	43.328.894,26	40.839.907,24	-	313.254.624,65	313.254.624,65
jul/15	264.319.012,33	418.719.335,71	70.353.549,85	43.089.590,67	40.957.182,85	-	314.150.102,26	314.150.102,26
ago/15	265.866.079,05	419.753.656,95	69.962.832,35	42.850.287,08	41.074.458,47	-	315.045.579,86	315.045.579,86
set/15	267.413.145,76	420.787.978,19	69.572.114,85	42.610.983,49	41.191.734,09	-	315.941.057,47	315.941.057,47
out/15	268.960.212,48	421.822.299,43	69.181.397,35	42.371.679,89	41.309.009,71	-	316.836.535,08	316.836.535,08
nov/15	270.507.279,19	422.856.620,67	68.790.679,85	42.132.376,30	41.426.285,32	-	317.732.012,68	317.732.012,68

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.



## 11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à “Provisão Matemática” pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:**  
 neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado “Superávit Técnico”.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:**  
 neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:**  
 neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado “Déficit Técnico”.

## 12. AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme Legislação Municipal da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2015 .....	8,00%
2016 .....	10,00%
2017 .....	12,00%
2018 .....	16,00%
2019 .....	20,00%
2020 .....	24,00%
2021 .....	28,00%
2022 .....	32,00%
2023 .....	36,00%
2024 .....	40,00%
2025 .....	44,00%
2026 a 2044 .....	50,25%

Estas alíquotas de contribuição, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 307.881.759,01**.

Conforme demonstrado no item 9, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se insuficiente em **R\$ 4.473.533,30**, sendo necessário um novo plano de cobertura do déficit técnico atuarial.

**12.1.** A situação é a seguinte:

- **Ativo Real Ajustado:** ..... **R\$151.638.904,14**
- **Provisão Matemática:** ..... **R\$463.994.196,45**
- **Outros créditos (alíquota suplementar):** **R\$ 307.881.759,01**
- **Déficit Técnico:** ..... **R\$ 4.473.533,30**

**12.2.** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de “dotações orçamentárias” ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a 39,98% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos.

**12.3.** Conforme Portaria nº 21, de 16/01/2013, poderão ser efetuados aportes anuais ao RPPS para cobertura do déficit técnico, mediante lei do ente federativo, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para a constituição dos fundos referidos no artigo 249 da Constituição Federal, para o equacionamento do déficit atuarial, desde que garantidas a solvência e liquidez do plano de benefícios previdenciários, conforme tabela a seguir:



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 22  
PMA  
27  
27

ANO	VALOR PRESENTE	VALOR ANUAL	ANO	VALOR PRESENTE	VALOR ANUAL
2015	4.283.867,32	4.540.899,36	2030	13.411.248,05	34.069.286,58
2016	5.102.247,63	5.732.885,44	2031	12.778.642,01	34.409.979,45
2017	5.833.890,69	6.948.257,15	2032	12.175.875,88	34.754.079,24
2018	7.411.609,56	9.356.986,30	2033	11.601.542,11	35.101.620,03
2019	8.827.506,66	11.813.195,20	2034	11.054.299,56	35.452.636,23
2020	10.093.337,81	14.317.592,59	2035	10.532.870,33	35.807.162,60
2021	11.220.109,80	16.870.896,60	2036	10.036.036,83	36.165.234,22
2022	12.218.124,95	19.473.834,93	2037	9.562.638,86	36.526.886,56
2023	13.097.023,09	22.127.144,94	2038	9.111.570,99	36.892.155,43
2024	13.865.821,09	24.831.573,77	2039	8.681.779,91	37.261.076,98
2025	14.532.950,22	27.587.878,45	2040	8.272.261,99	37.633.687,75
2026	15.106.291,31	30.396.826,08	2041	7.882.060,95	38.010.024,63
2027	15.503.247,12	33.067.313,90	2042	7.510.265,62	38.390.124,88
2028	14.771.961,88	33.397.987,04	2043	7.156.007,81	38.774.026,13
2029	14.075.171,22	33.731.966,91	2044	6.818.460,27	39.161.766,39

12.4. Outra solução que se apresenta, dada a magnitude do Déficit Técnico Total e a inviabilidade de cumprimento do ajuste proposto para sua cobertura, será saldar o déficit técnico de maneira crescente nos primeiros anos e nivelando-se nos próximos anos da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2015 .....	8,00%
2016 .....	10,00%
2017 .....	12,00%
2018 .....	16,00%
2019 .....	20,00%
2020 .....	24,00%
2021 .....	28,00%
2022 .....	32,00%
2023 .....	36,00%
2024 .....	40,00%
2025 .....	44,00%
2026 .....	48,00%
2027 a 2044 .....	51,70%

Seção de Protocolo - SEMAD  
 N.º: 23  
 PMA  
 22/07/14

**13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL**

**13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no ITEM 5, e os resultados estão conforme segue:

<b>Benefício Previdenciário</b>	<b>Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo</b>
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	17,52%
• Aposentadoria por invalidez	1,38%
• Pensão por Morte	4,48%
<b>Total</b> .....	<b>23,38%</b>

**Obs:** O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

Se o Fundo Previdenciário não custear algum benefício previdenciário especificado acima, deverá descontar a sua respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

**13.2. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**

O custo das Despesas de Administração é de 2,00% sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

**13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES**

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do déficit técnico total, faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **23,38%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **23,38%** sobre o total da folha de ativos pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:





**Quadro Resumo das Alíquotas**

<b>SERVIDORES ATIVOS</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
<b>SERVIDORES INATIVOS</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>PENSÕES</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	12,38%
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ITEM 12.4.)</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	8,00%
<b>ALÍQUOTA TOTAL ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	<b>22,38%</b>

**14. PARECER ATUARIAL**

- 14.1.** A presente Avaliação Atuarial do município de Aracruz tem por objetivo determinar: o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.
- 14.2.** A estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.
- 14.3.** Houve uma evolução acentuada conforme demonstrado a seguir:



	DEZ/2013			DEZ/2014		
	Ativos	Aposentados	Pensão	Ativos	Aposentados	Pensão
<b>Nº Benef.</b>	2.499	767	187	2.568	806	199
<b>Valor Mensal do Salário</b>	3.854.455,31	1.078.776,04	170.096,73	4.259.265,80	1.260.644,18	194.473,34
<b>Provisão Matemática</b>	233.395.917,68	153.711.711,14	25.861.890,83	253.489.545,43	182.022.049,20	29.034.985,19
<b>Fundo de Previdência</b>	144.210.094,41			151.638.904,14		

	Evolução em %		
	Ativos	Aposentados	Pensão
<b>Nº Benef.</b>	2,76	5,08	6,42
<b>Valor Mensal do Salário</b>	10,50	16,86	14,33
<b>Provisão Matemática</b>	8,61	18,42	12,27
<b>Fundo de Previdência</b>	5,15		

- 14.4. A formação e existência do Fundo de Previdência, na proporção da Provisão Matemática, visam obter com a sua aplicação financeira um volume de receitas que permitam a estabilização das contribuições mensais.
- 14.5. O Patrimônio do IPASMA evoluiu de R\$ 144.210.094,41 na Avaliação Atuarial de DEZ/2013, para R\$ 151.638.904,14 em DEZ/2014, ou seja, 5,15% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

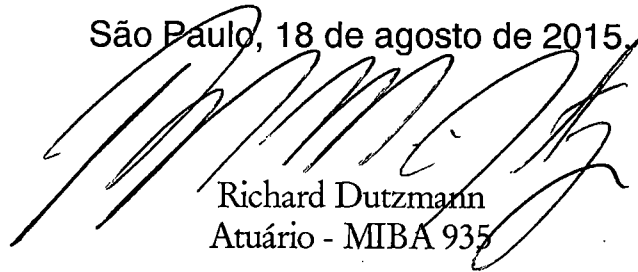
Data Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2014	463.994.196,45	151.638.904,14	32,68
DEZ/2013	412.969.519,65	144.210.094,41	34,92

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência passou a cobrir 32,68% da Provisão Matemática. Recomendamos que o Instituto faça um estudo sobre possíveis ativos como, dívida ativa, imobilizado, intangíveis, etc., com a finalidade de suprir os gastos previdenciários crescentes ao longo dos anos, sem

comprometer a receita corrente líquida de cada ano e suas implicações legais.

- 14.6.** No tocante à legislação, sempre é pertinente esclarecer que os níveis para contribuição e/ou aportes demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 18 de agosto de 2015.



Richard Dutzmann  
Atuário - MIBA 935

## **ANEXO**

- Histogramas Servidores Ativos (Homem e Mulher)
- Histogramas de Aposentados (Homem e Mulher)
- Fluxo das Aposentadorias
- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Iminente)
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- Histograma de Pensão por Morte
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 27  
PMA  
pg 32 AP

# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 28  
 PMA  
 PC 2 n.º  
 93  
 AD

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	316	12,31	12,31	5,37	5,37	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	946	36,84	49,14	22,69	28,06	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	396	15,42	64,56	16,37	44,43	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	701	27,30	91,86	38,96	83,40	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	185	7,20	99,07	13,82	97,21	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	16	0,62	99,69	1,50	98,72	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1	0,04	99,73	0,11	98,83	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	99,73	0,00	98,83	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	0,04	99,77	0,15	98,98	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	4	0,16	99,92	0,65	99,63	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,04	99,96	0,18	99,81	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	1	0,04	100,00	0,19	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

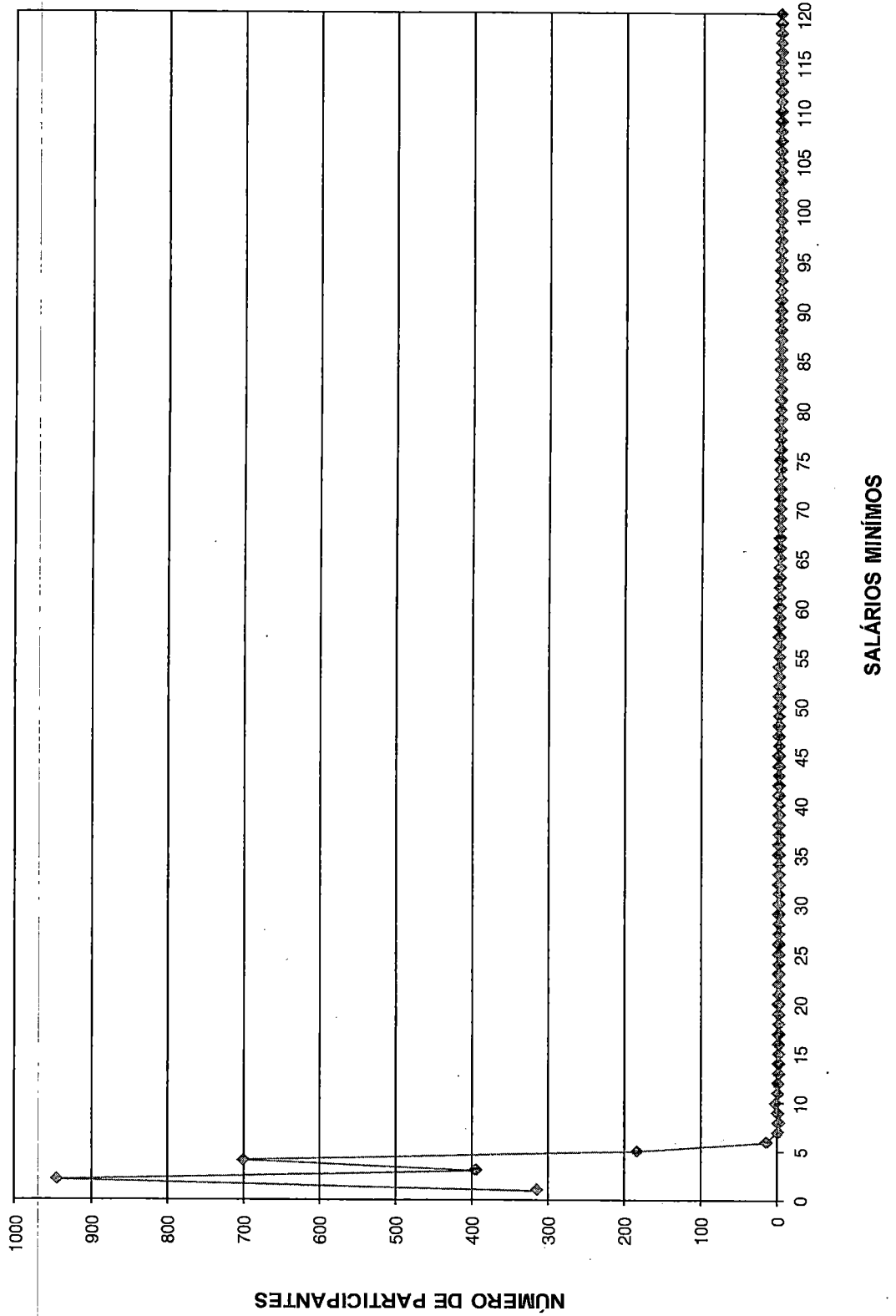
R\$ 4.259.265,80

Vencimento Médio: R\$ 1.658,59



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 29  
PMA  
28/03/14  
A. S. F.

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**





Seção de Protocolo - SEMAD  
 No: 30  
 PMA  
 pg 21  
 350

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	188	7,32	7,32	319.153,61	7,49	7,49	1.697,63
1	88	3,43	10,75	181.011,63	4,25	11,74	2.056,95
2	286	11,14	21,88	439.653,30	10,32	22,07	1.537,25
3	0	0,00	21,88	0,00	0,00	22,07	0,00
4	19	0,74	22,62	41.907,55	0,98	23,05	2.205,66
5	67	2,61	25,23	149.613,32	3,51	26,56	2.233,03
6	18	0,70	25,93	39.425,04	0,93	27,49	2.190,28
7	17	0,66	26,60	33.601,33	0,79	28,28	1.976,55
8	128	4,98	31,58	303.425,36	7,12	35,40	2.370,51
9	0	0,00	31,58	0,00	0,00	35,40	0,00
10	34	1,32	32,90	79.689,26	1,87	37,27	2.343,80
11	2	0,08	32,98	4.754,10	0,11	37,38	2.377,05
12	39	1,52	34,50	96.867,41	2,27	39,66	2.483,78
13	95	3,70	38,20	231.053,65	5,42	45,08	2.432,14
14	0	0,00	38,20	0,00	0,00	45,08	0,00
15	8	0,31	38,51	23.973,01	0,56	45,64	2.996,63
16	0	0,00	38,51	0,00	0,00	45,64	0,00
17	1	0,04	38,55	1.570,55	0,04	45,68	1.570,55
18	78	3,04	41,59	113.903,84	2,67	48,36	1.460,31
19	791	30,80	72,39	915.304,25	21,49	69,85	1.157,15
20	27	1,05	73,44	50.879,76	1,19	71,04	1.884,44
21	28	1,09	74,53	56.903,81	1,34	72,38	2.032,28
22	221	8,61	83,14	359.275,90	8,44	80,81	1.625,68
23	36	1,40	84,54	54.116,65	1,27	82,08	1.503,24
24	115	4,48	89,02	256.473,30	6,02	88,10	2.230,20
25	83	3,23	92,25	141.966,02	3,33	91,44	1.710,43
26	48	1,87	94,12	89.501,50	2,10	93,54	1.864,61
27	36	1,40	95,52	60.964,31	1,43	94,97	1.693,45
28	33	1,29	96,81	65.104,08	1,53	96,50	1.972,85
29	13	0,51	97,31	18.256,31	0,43	96,93	1.404,33
30	15	0,58	97,90	25.048,48	0,59	97,51	1.669,90
31	27	1,05	98,95	50.994,90	1,20	98,71	1.888,70
32	12	0,47	99,42	24.034,42	0,56	99,28	2.002,87
33	5	0,19	99,61	9.614,81	0,23	99,50	1.922,96
34	2	0,08	99,69	4.663,06	0,11	99,61	2.331,53
35	1	0,04	99,73	1.496,15	0,04	99,65	1.496,15
36	1	0,04	99,77	890,66	0,02	99,67	890,66
37	1	0,04	99,81	1.119,97	0,03	99,69	1.119,97
38	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,69	0,00
39	2	0,08	99,88	5.221,80	0,12	99,82	2.610,90
40	1	0,04	99,92	2.610,90	0,06	99,88	2.610,90
41	1	0,04	99,96	2.610,90	0,06	99,94	2.610,90
42	1	0,04	100,00	2.610,90	0,06	100,00	2.610,90
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.568</b>		<b>100,00</b>	<b>4.259.265,80</b>		<b>100,00</b>	<b>1.658,59</b>

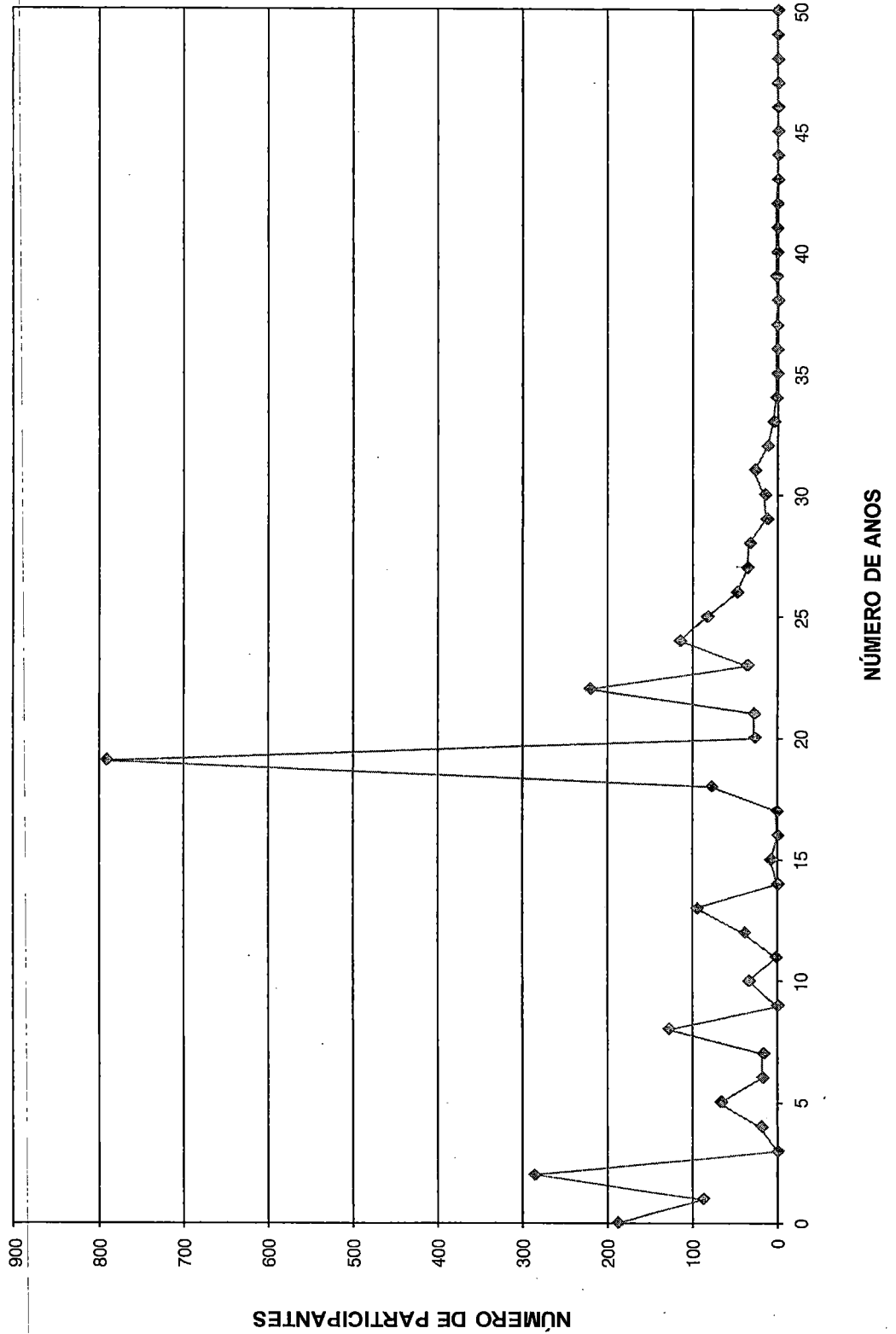
Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 14,88 anos



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº. [assinatura]  
PMA

pg 27  
36  
Ano

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA







ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 32  
PMA  
Pag 27  
A 3 F

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens e Mulheres)

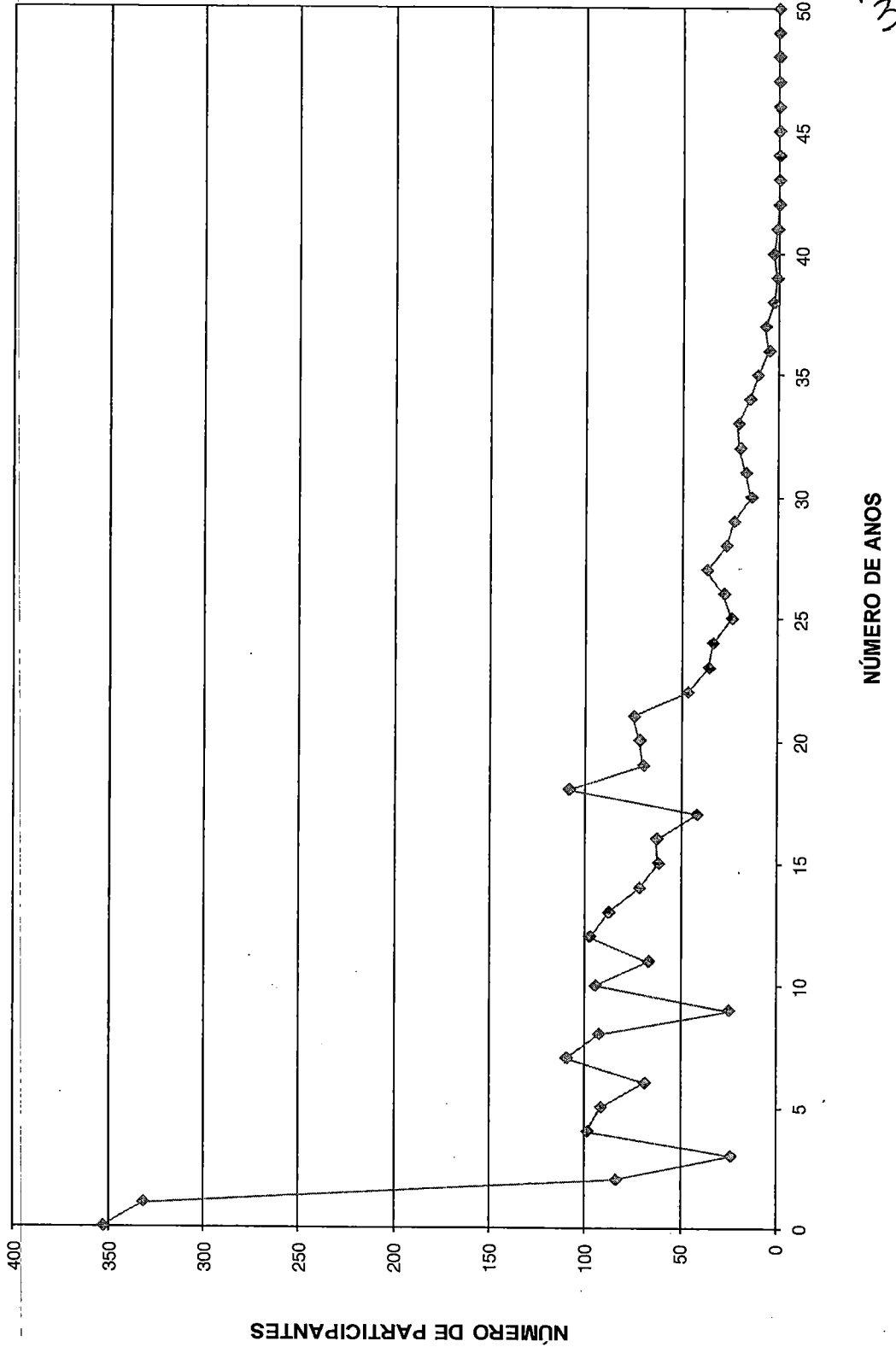
Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	353	13,75	13,75	548.423,03	12,88	12,88	1.553,61
1	332	12,93	26,67	405.996,62	9,53	22,41	1.222,88
2	84	3,27	29,95	107.756,45	2,53	24,94	1.282,81
3	24	0,93	30,88	71.490,01	1,68	26,62	2.978,75
4	99	3,86	34,74	176.390,61	4,14	30,76	1.781,72
5	92	3,58	38,32	146.644,30	3,44	34,20	1.593,96
6	69	2,69	41,00	110.232,91	2,59	36,79	1.597,58
7	110	4,28	45,29	203.540,88	4,78	41,57	1.850,37
8	93	3,62	48,91	144.150,71	3,38	44,95	1.550,01
9	25	0,97	49,88	67.289,66	1,58	46,53	2.691,59
10	95	3,70	53,58	171.920,28	4,04	50,57	1.809,69
11	67	2,61	56,19	103.243,42	2,42	52,99	1.540,95
12	98	3,82	60,01	175.800,99	4,13	57,12	1.793,89
13	88	3,43	63,43	139.386,25	3,27	60,39	1.583,93
14	72	2,80	66,24	117.853,62	2,77	63,16	1.636,86
15	62	2,41	68,65	144.532,14	3,39	66,55	2.331,16
16	63	2,45	71,11	114.551,46	2,69	69,24	1.818,28
17	42	1,64	72,74	74.792,80	1,76	71,00	1.780,78
18	109	4,24	76,99	188.038,15	4,41	75,41	1.725,12
19	70	2,73	79,71	144.448,81	3,39	78,80	2.063,55
20	72	2,80	82,52	141.139,19	3,31	82,12	1.960,27
21	75	2,92	85,44	135.090,44	3,17	85,29	1.801,21
22	47	1,83	87,27	87.911,41	2,06	87,35	1.870,46
23	36	1,40	88,67	71.174,01	1,67	89,02	1.977,06
24	34	1,32	89,99	70.471,15	1,65	90,68	2.072,68
25	24	0,93	90,93	37.692,21	0,88	91,56	1.570,51
26	28	1,09	92,02	48.305,06	1,13	92,70	1.725,18
27	37	1,44	93,46	62.115,84	1,46	94,16	1.678,81
28	27	1,05	94,51	41.948,33	0,98	95,14	1.553,64
29	23	0,90	95,40	34.346,63	0,81	95,95	1.493,33
30	14	0,55	95,95	29.382,75	0,69	96,64	2.098,77
31	17	0,66	96,61	26.864,22	0,63	97,27	1.580,25
32	20	0,78	97,39	32.758,99	0,77	98,04	1.637,95
33	21	0,82	98,21	27.011,22	0,63	98,67	1.286,25
34	15	0,58	98,79	17.717,31	0,42	99,09	1.181,15
35	11	0,43	99,22	13.144,34	0,31	99,40	1.194,94
36	5	0,19	99,42	8.096,05	0,19	99,59	1.619,21
37	7	0,27	99,69	8.416,08	0,20	99,78	1.202,30
38	3	0,12	99,81	4.048,36	0,10	99,88	1.349,45
39	1	0,04	99,84	795,38	0,02	99,90	795,38
40	3	0,12	99,96	3.210,22	0,08	99,97	1.070,07
41	1	0,04	100,00	1.143,51	0,03	100,00	1.143,51
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.568</b>		<b>100,00</b>	<b>4.259.265,80</b>		<b>100,00</b>	<b>1.658,59</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 10,87 anos



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 33  
PMA  
28/12/14  
338  
T.P.

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR





Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 34  
PMA  
pg 27 de 100  
Aut.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens e Mulheres)

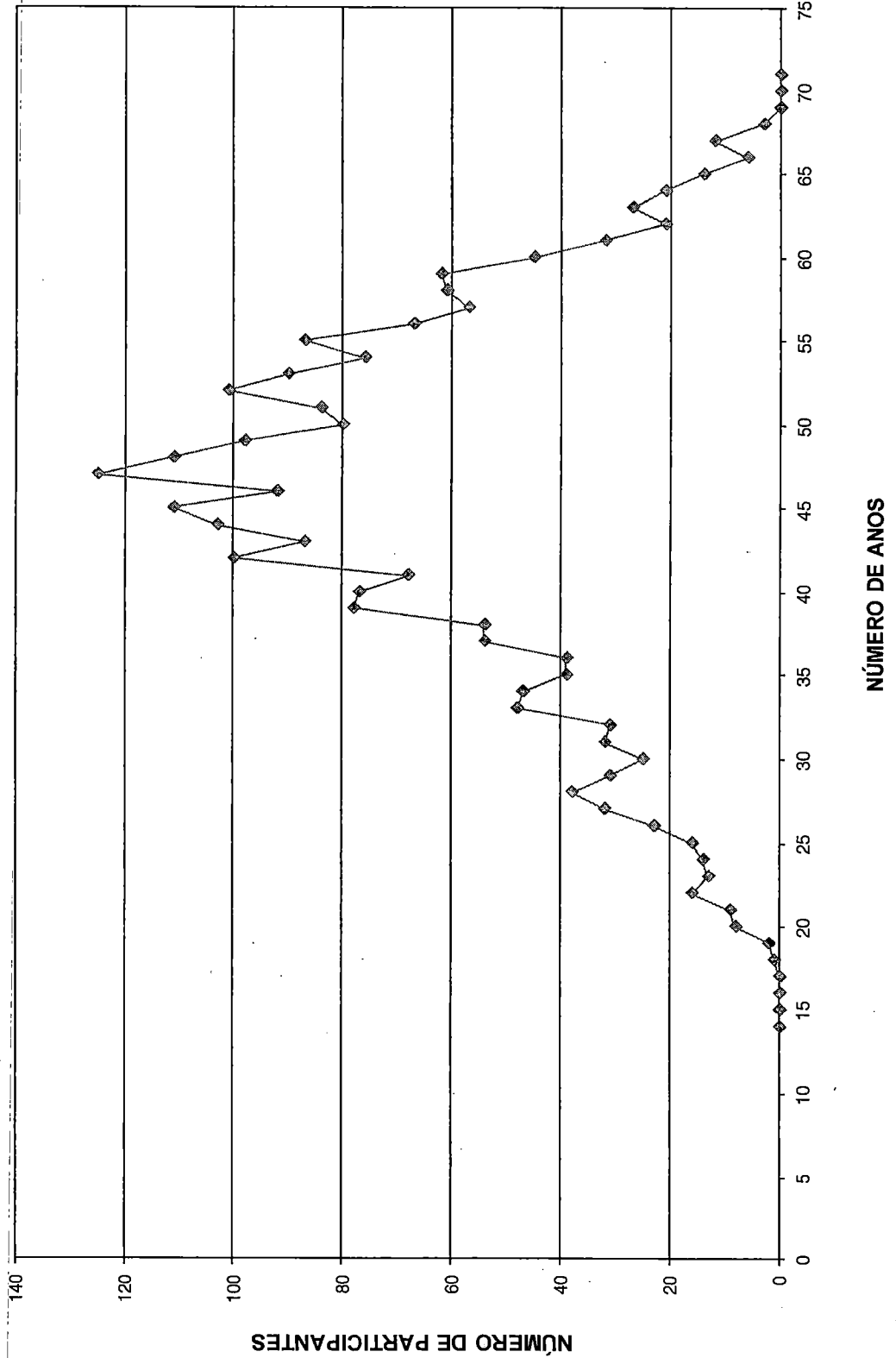
Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1	0,04	0,04	996,50	0,02	0,02	996,50
19	2	0,08	0,12	2.668,12	0,06	0,09	1.334,06
20	8	0,31	0,43	8.439,57	0,20	0,28	1.054,95
21	9	0,35	0,78	8.819,73	0,21	0,49	979,97
22	16	0,62	1,40	18.834,31	0,44	0,93	1.177,14
23	13	0,51	1,91	15.243,98	0,36	1,29	1.172,61
24	14	0,55	2,45	19.320,55	0,45	1,74	1.380,04
25	16	0,62	3,08	26.365,88	0,62	2,36	1.647,87
26	23	0,90	3,97	33.698,01	0,79	3,16	1.465,13
27	32	1,25	5,22	50.544,75	1,19	4,34	1.579,52
28	38	1,48	6,70	67.416,87	1,58	5,92	1.774,13
29	31	1,21	7,90	56.047,61	1,32	7,24	1.807,99
30	25	0,97	8,88	45.033,51	1,06	8,30	1.801,34
31	32	1,25	10,12	62.394,78	1,46	9,76	1.949,84
32	31	1,21	11,33	59.957,02	1,41	11,17	1.934,10
33	48	1,87	13,20	90.790,46	2,13	13,30	1.891,47
34	47	1,83	15,03	91.703,04	2,15	15,46	1.951,13
35	39	1,52	16,55	78.256,84	1,84	17,29	2.006,59
36	39	1,52	18,07	85.420,42	2,01	19,30	2.190,27
37	54	2,10	20,17	111.113,71	2,61	21,91	2.057,66
38	54	2,10	22,27	96.628,98	2,27	24,18	1.789,43
39	78	3,04	25,31	128.118,84	3,01	27,18	1.642,55
40	77	3,00	28,31	133.698,81	3,14	30,32	1.736,35
41	68	2,65	30,96	120.606,65	2,83	33,15	1.773,63
42	100	3,89	34,85	180.286,22	4,23	37,39	1.802,86
43	87	3,39	38,24	154.159,67	3,62	41,01	1.771,95
44	103	4,01	42,25	173.373,80	4,07	45,08	1.683,24
45	111	4,32	46,57	183.956,06	4,32	49,40	1.657,26
46	92	3,58	50,16	156.053,62	3,66	53,06	1.696,24
47	125	4,87	55,02	243.768,14	5,72	58,78	1.950,15
48	111	4,32	59,35	190.501,31	4,47	63,26	1.716,23
49	98	3,82	63,16	177.905,77	4,18	67,43	1.815,37
50	80	3,12	66,28	137.718,01	3,23	70,67	1.721,48
51	84	3,27	69,55	137.468,91	3,23	73,89	1.636,53
52	101	3,93	73,48	151.998,43	3,57	77,46	1.504,93
53	90	3,50	76,99	129.390,50	3,04	80,50	1.437,67
54	76	2,96	79,95	106.282,23	2,50	83,00	1.398,45
55	87	3,39	83,33	129.375,69	3,04	86,03	1.487,08
56	67	2,61	85,94	83.886,02	1,97	88,00	1.252,03
57	57	2,22	88,16	73.120,70	1,72	89,72	1.282,82
58	61	2,38	90,54	97.270,65	2,28	92,00	1.594,60
59	62	2,41	92,95	81.186,94	1,91	93,91	1.309,47
60	45	1,75	94,70	68.256,76	1,60	95,51	1.516,82
61	32	1,25	95,95	47.885,62	1,12	96,64	1.496,43
62	21	0,82	96,77	30.306,49	0,71	97,35	1.443,17
63	27	1,05	97,82	39.264,75	0,92	98,27	1.454,25
64	21	0,82	98,64	32.752,43	0,77	99,04	1.559,64
65	14	0,55	99,18	18.370,02	0,43	99,47	1.312,14
66	6	0,23	99,42	5.831,95	0,14	99,61	971,99
67	12	0,47	99,88	14.125,79	0,33	99,94	1.177,15
68	3	0,12	100,00	2.650,38	0,06	100,00	883,46
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.568</b>		<b>100,00</b>	<b>4.259.265,80</b>		<b>100,00</b>	<b>1.658,59</b>

IDADE MÉDIA: 46,14 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9946  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 14



Seção de Protocolo: SEMAD  
No: 35  
PMA  
pg 40  
40/10

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Res nº  
41 H.  
Seção de Protocolo SEMAD  
Nº: 36  
PMA

# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos (Homem)



Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 37  
 PMA  
 Pg 2  
 42  
 AP

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens)

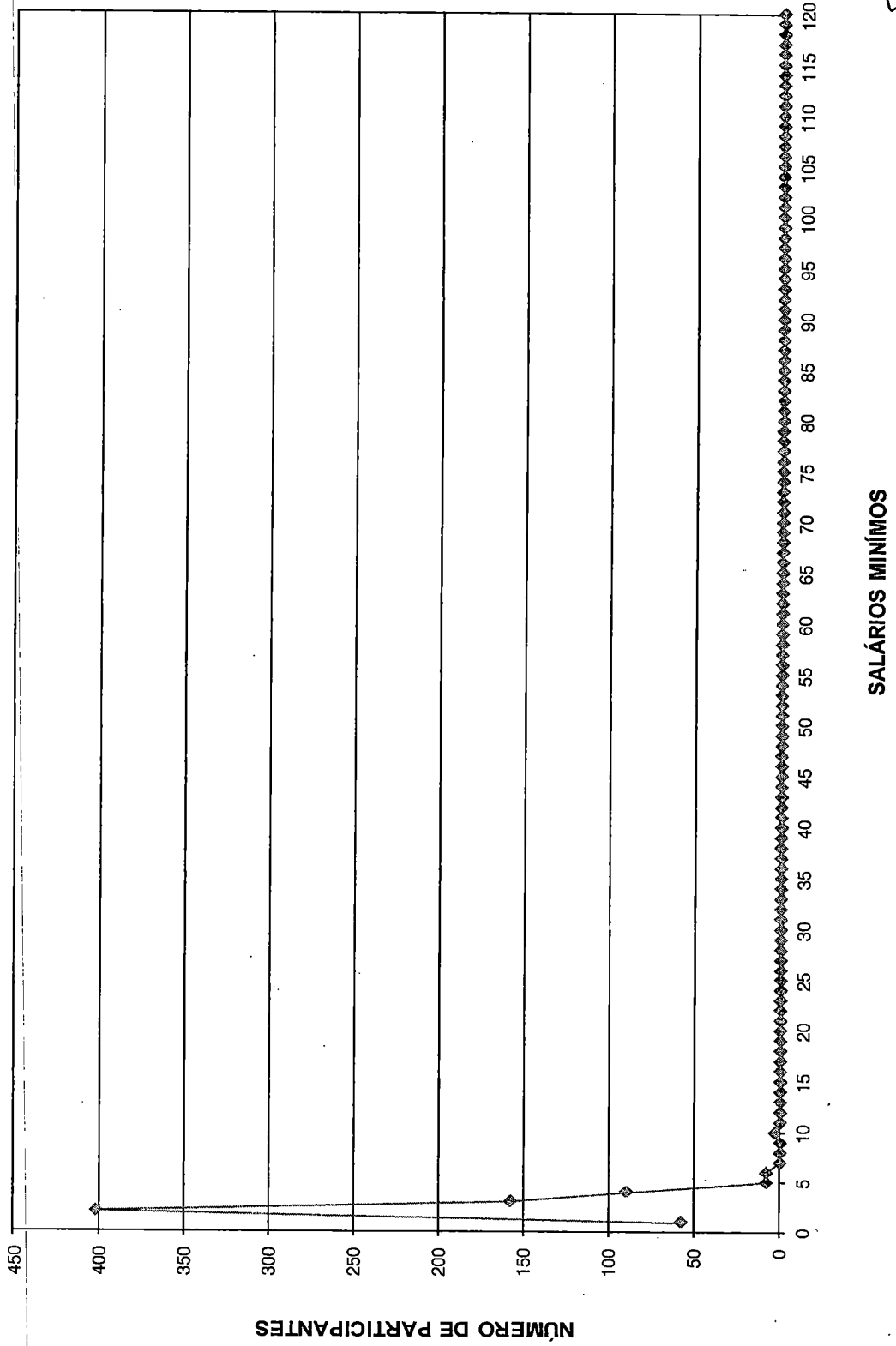
Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Venc.to	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	58	7,98	7,98	3,99	3,99	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	402	55,30	63,27	40,93	44,92	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	158	21,73	85,01	26,71	71,63	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	90	12,38	97,39	20,99	92,62	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	8	1,10	98,49	2,38	95,00	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	8	1,10	99,59	3,04	98,04	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	0	0,00	99,59	0,00	98,04	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	99,59	0,00	98,04	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	99,59	0,00	98,04	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,41	100,00	1,96	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R\$ 1.052.312,54 Vencimento Médio: R\$ 1.447,47



Seção de Protocolo - SEMAD  
N.º: 38  
PMA  
pg. n.º 49  
AD

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS HOMEM**



pg. n.º 4  
Aut.DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	45	6,19	6,19	69.204,28	6,58	6,58	1.537,87
1	17	2,34	8,53	28.957,09	2,75	9,33	1.703,36
2	68	9,35	17,88	104.712,44	9,95	19,28	1.539,89
3	0	0,00	17,88	0,00	0,00	19,28	0,00
4	3	0,41	18,29	5.792,67	0,55	19,83	1.930,89
5	6	0,83	19,12	11.130,24	1,06	20,89	1.855,04
6	2	0,28	19,39	2.359,75	0,22	21,11	1.179,88
7	4	0,55	19,94	4.332,31	0,41	21,52	1.083,08
8	12	1,65	21,60	28.690,96	2,73	24,25	2.390,91
9	0	0,00	21,60	0,00	0,00	24,25	0,00
10	1	0,14	21,73	2.417,94	0,23	24,48	2.417,94
11	1	0,14	21,87	2.417,94	0,23	24,71	2.417,94
12	4	0,55	22,42	10.010,24	0,95	25,66	2.502,56
13	16	2,20	24,62	37.928,42	3,60	29,26	2.370,53
14	0	0,00	24,62	0,00	0,00	29,26	0,00
15	1	0,14	24,76	6.577,74	0,63	29,89	6.577,74
16	0	0,00	24,76	0,00	0,00	29,89	0,00
17	1	0,14	24,90	1.570,55	0,15	30,04	1.570,55
18	14	1,93	26,82	21.699,98	2,06	32,10	1.550,00
19	236	32,46	59,28	261.603,86	24,86	56,96	1.108,49
20	3	0,41	59,70	7.026,67	0,67	57,63	2.342,22
21	9	1,24	60,94	17.185,04	1,63	59,26	1.909,45
22	108	14,86	75,79	136.201,28	12,94	72,20	1.261,12
23	34	4,68	80,47	48.617,48	4,62	76,82	1.429,93
24	43	5,91	86,38	86.895,82	8,26	85,08	2.020,83
25	33	4,54	90,92	51.630,39	4,91	89,99	1.564,56
26	19	2,61	93,54	29.118,84	2,77	92,76	1.532,57
27	12	1,65	95,19	15.999,92	1,52	94,28	1.333,33
28	6	0,83	96,01	10.079,87	0,96	95,23	1.679,98
29	6	0,83	96,84	7.429,56	0,71	95,94	1.238,26
30	9	1,24	98,07	15.686,93	1,49	97,43	1.742,99
31	9	1,24	99,31	14.431,24	1,37	98,80	1.603,47
32	1	0,14	99,45	3.100,94	0,29	99,10	3.100,94
33	1	0,14	99,59	1.669,45	0,16	99,26	1.669,45
34	1	0,14	99,72	2.610,90	0,25	99,50	2.610,90
35	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,50	0,00
36	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,50	0,00
37	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,50	0,00
38	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,50	0,00
39	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,50	0,00
40	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,50	0,00
41	1	0,14	99,86	2.610,90	0,25	99,75	2.610,90
42	1	0,14	100,00	2.610,90	0,25	100,00	2.610,90
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>727</b>		<b>100,00</b>	<b>1.052.312,54</b>		<b>100,00</b>	<b>1.447,47</b>

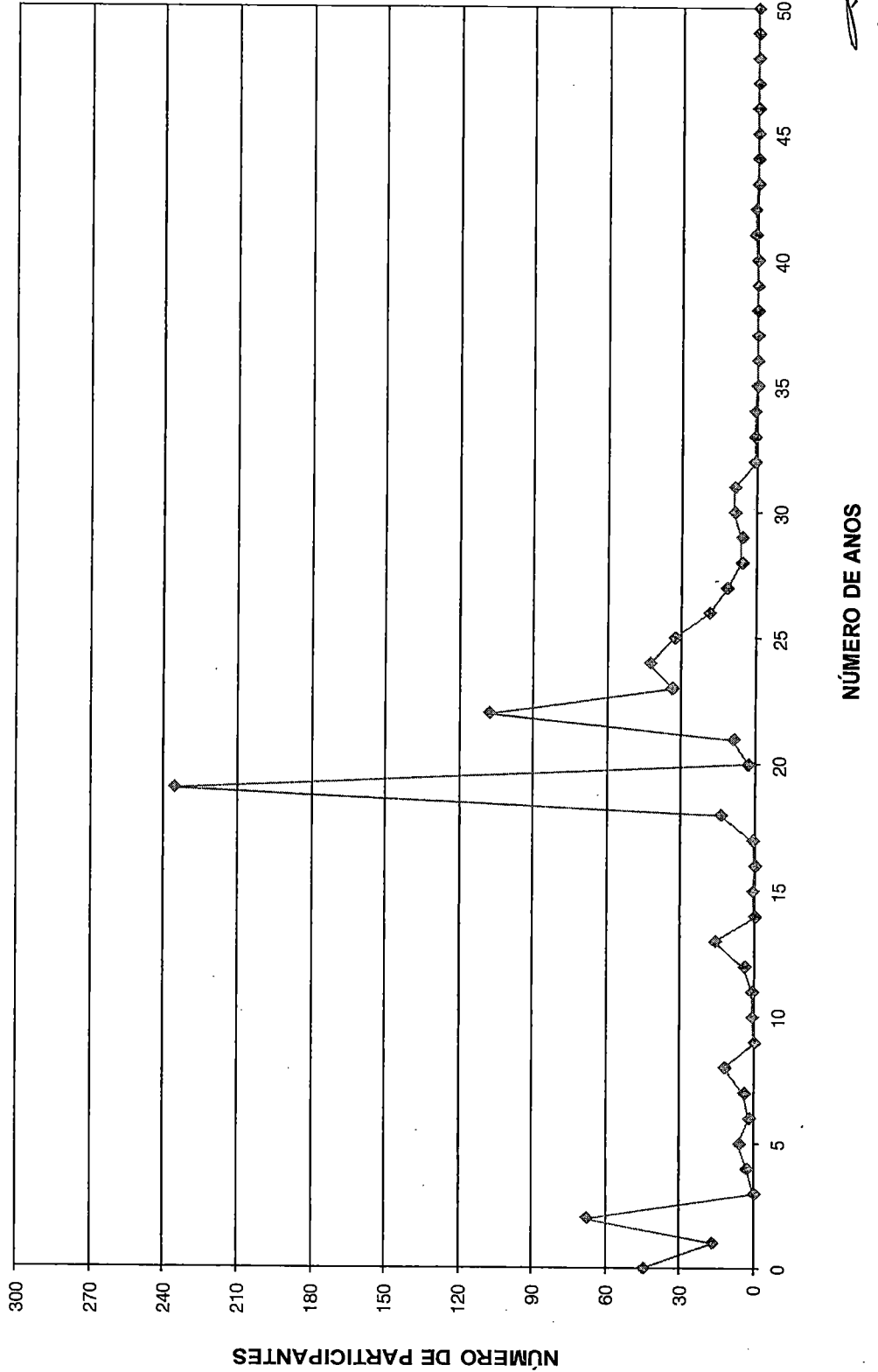
Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 17,19 anos





Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 40  
PMA  
pgs 45  
5/2/2015  
AP

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA  
HOMEM





Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 41  
PMA  
pg 2  
46  
A

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens)

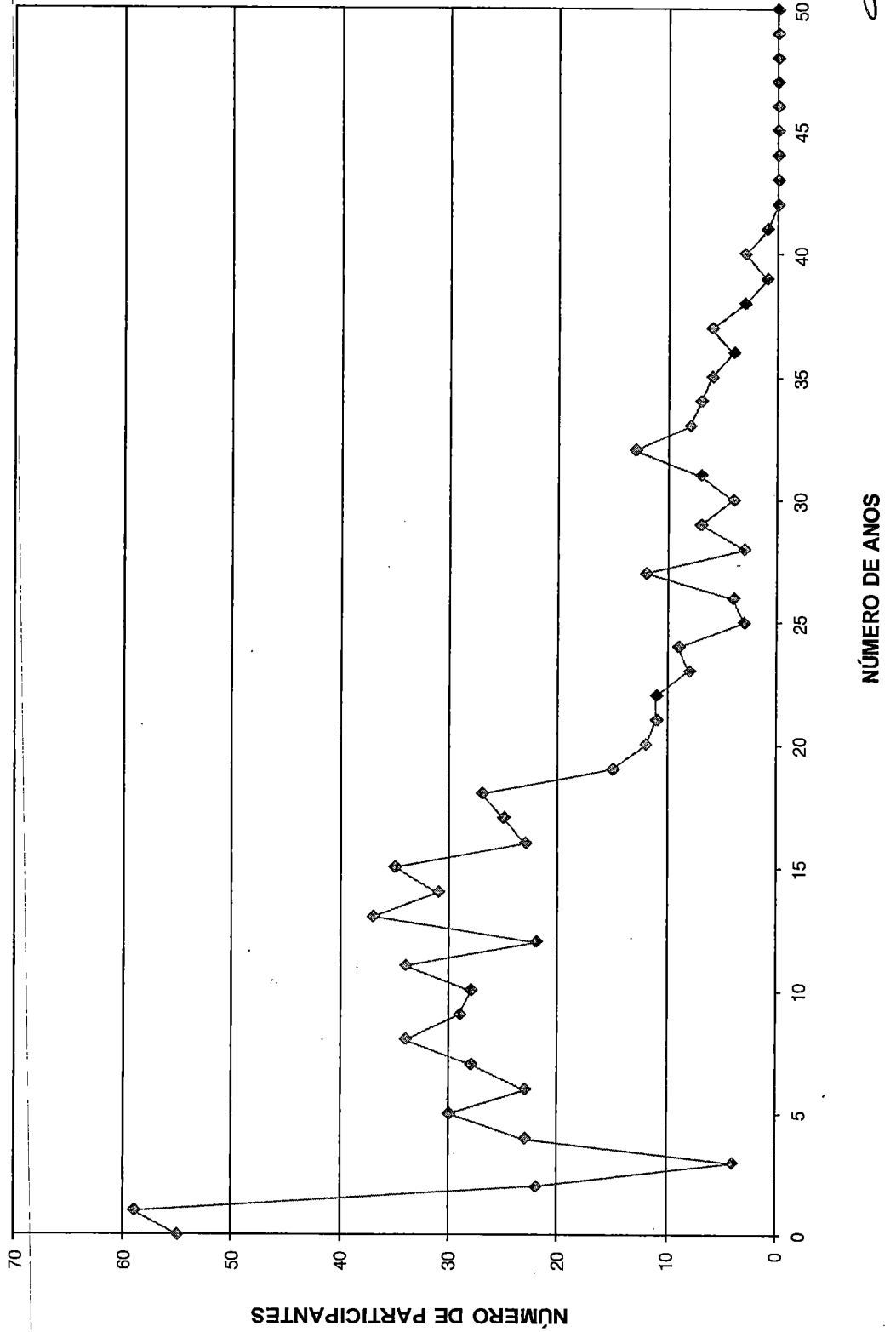
Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	55	7,57	7,57	77.111,76	7,33	7,33	1.402,03
1	59	8,12	15,68	68.684,60	6,53	13,85	1.164,15
2	22	3,03	18,71	29.576,62	2,81	16,67	1.344,39
3	4	0,55	19,26	9.076,54	0,86	17,53	2.269,14
4	23	3,16	22,42	26.707,36	2,54	20,07	1.161,19
5	30	4,13	26,55	40.159,38	3,82	23,88	1.338,65
6	23	3,16	29,71	32.807,21	3,12	27,00	1.426,40
7	28	3,85	33,56	41.519,73	3,95	30,95	1.482,85
8	34	4,68	38,24	46.096,53	4,38	35,33	1.355,78
9	29	3,99	42,23	46.308,64	4,40	39,73	1.596,85
10	28	3,85	46,08	38.860,23	3,69	43,42	1.387,87
11	34	4,68	50,76	56.467,79	5,37	48,79	1.660,82
12	22	3,03	53,78	29.387,83	2,79	51,58	1.335,81
13	37	5,09	58,87	62.132,48	5,90	57,48	1.679,26
14	31	4,26	63,14	40.523,85	3,85	61,33	1.307,22
15	35	4,81	67,95	47.240,68	4,49	65,82	1.349,73
16	23	3,16	71,11	36.293,52	3,45	69,27	1.577,98
17	25	3,44	74,55	38.718,96	3,68	72,95	1.548,76
18	27	3,71	78,27	35.289,68	3,35	76,30	1.307,03
19	15	2,06	80,33	21.955,90	2,09	78,39	1.463,73
20	12	1,65	81,98	17.730,18	1,68	80,08	1.477,52
21	11	1,51	83,49	13.074,39	1,24	81,32	1.188,58
22	11	1,51	85,01	16.754,51	1,59	82,91	1.523,14
23	8	1,10	86,11	14.845,84	1,41	84,32	1.855,73
24	9	1,24	87,35	18.417,95	1,75	86,07	2.046,44
25	3	0,41	87,76	3.590,56	0,34	86,41	1.196,85
26	4	0,55	88,31	6.372,56	0,61	87,02	1.593,14
27	12	1,65	89,96	19.633,56	1,87	88,88	1.636,13
28	3	0,41	90,37	3.628,85	0,34	89,23	1.209,62
29	7	0,96	91,33	10.341,58	0,98	90,21	1.477,37
30	4	0,55	91,88	10.931,86	1,04	91,25	2.732,97
31	7	0,96	92,85	14.115,11	1,34	92,59	2.016,44
32	13	1,79	94,64	24.934,59	2,37	94,96	1.918,05
33	8	1,10	95,74	12.225,27	1,16	96,12	1.528,16
34	7	0,96	96,70	9.692,96	0,92	97,04	1.384,71
35	6	0,83	97,52	7.914,99	0,75	97,80	1.319,17
36	4	0,55	98,07	6.571,44	0,62	98,42	1.642,86
37	6	0,83	98,90	7.419,58	0,71	99,13	1.236,60
38	3	0,41	99,31	4.048,36	0,38	99,51	1.349,45
39	1	0,14	99,45	795,38	0,08	99,59	795,38
40	3	0,41	99,86	3.210,22	0,31	99,89	1.070,07
41	1	0,14	100,00	1.143,51	0,11	100,00	1.143,51
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>727</b>		<b>100,00</b>	<b>1.052.312,54</b>		<b>100,00</b>	<b>1.447,47</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 12,65 anos



Seção de Protocolo - SEMAD  
N.º 42  
PMA  
pg 71  
47  
Aut.

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR HOMEM





Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 400  
 PMA  
 2014  
 48

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Homens)

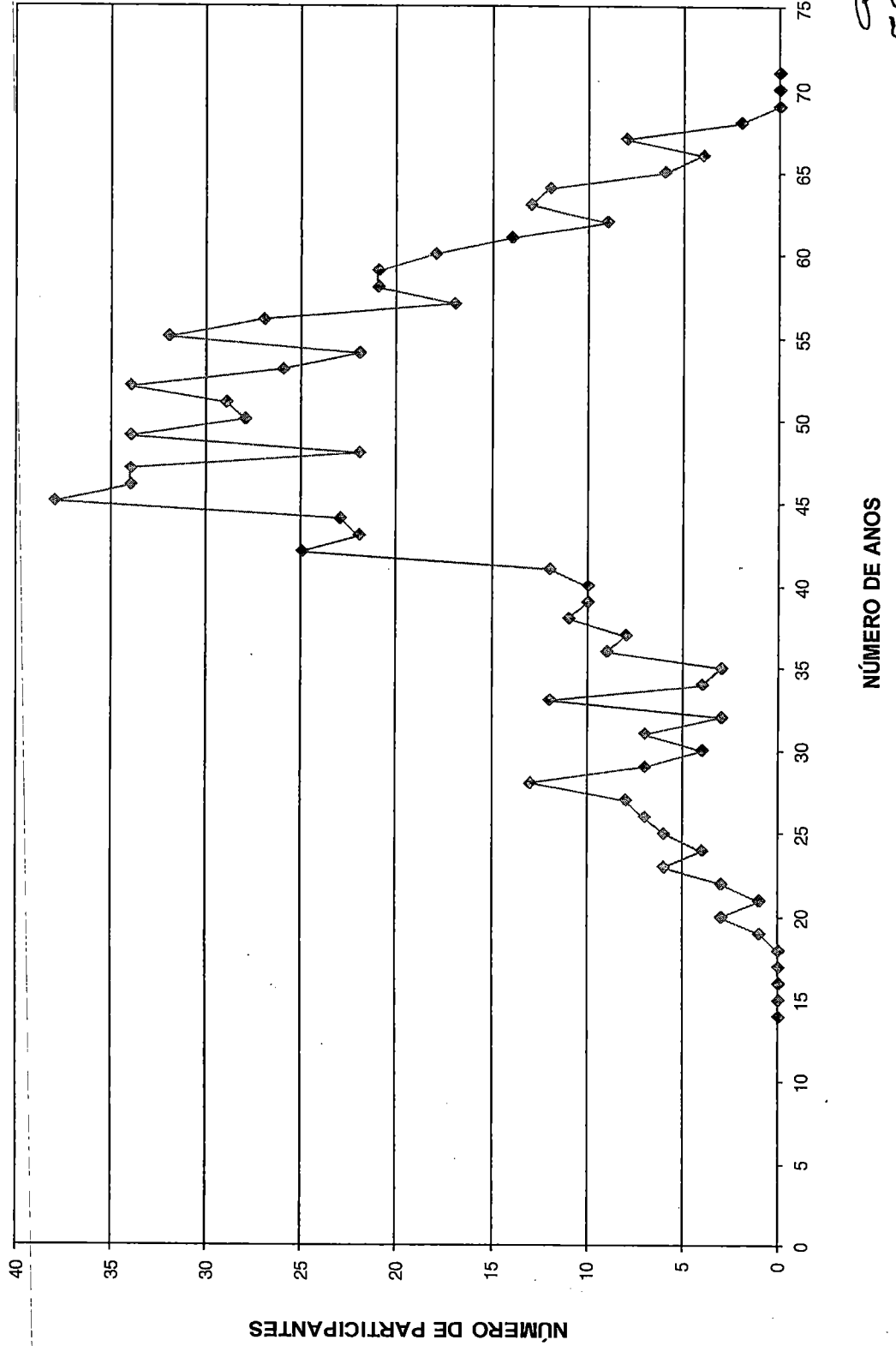
Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,14	0,14	1.143,51	0,11	0,11	1.143,51
20	3	0,41	0,55	3.210,22	0,31	0,41	1.070,07
21	1	0,14	0,69	795,38	0,08	0,49	795,38
22	3	0,41	1,10	4.048,36	0,38	0,87	1.349,45
23	6	0,83	1,93	7.419,58	0,71	1,58	1.236,60
24	4	0,55	2,48	6.571,44	0,62	2,20	1.642,86
25	6	0,83	3,30	7.914,99	0,75	2,96	1.319,17
26	7	0,96	4,26	9.692,96	0,92	3,88	1.384,71
27	8	1,10	5,36	12.225,27	1,16	5,04	1.528,16
28	13	1,79	7,15	24.934,59	2,37	7,41	1.918,05
29	7	0,96	8,12	14.115,11	1,34	8,75	2.016,44
30	4	0,55	8,67	10.931,86	1,04	9,79	2.732,97
31	7	0,96	9,63	10.341,58	0,98	10,77	1.477,37
32	3	0,41	10,04	3.628,85	0,34	11,12	1.209,62
33	12	1,65	11,69	19.633,56	1,87	12,98	1.636,13
34	4	0,55	12,24	6.372,56	0,61	13,59	1.593,14
35	3	0,41	12,65	3.590,56	0,34	13,93	1.196,85
36	9	1,24	13,89	18.417,95	1,75	15,68	2.046,44
37	8	1,10	14,99	14.845,84	1,41	17,09	1.855,73
38	11	1,51	16,51	16.754,51	1,59	18,68	1.523,14
39	10	1,38	17,88	11.549,78	1,10	19,78	1.154,98
40	10	1,38	19,26	13.368,48	1,27	21,05	1.336,85
41	12	1,65	20,91	15.973,09	1,52	22,57	1.331,09
42	25	3,44	24,35	35.457,58	3,37	25,94	1.418,30
43	22	3,03	27,37	32.325,00	3,07	29,01	1.469,32
44	23	3,16	30,54	35.459,11	3,37	32,38	1.541,70
45	38	5,23	35,76	52.022,31	4,94	37,32	1.369,01
46	34	4,68	40,44	48.493,74	4,61	41,93	1.426,29
47	34	4,68	45,12	58.006,97	5,51	47,44	1.706,09
48	22	3,03	48,14	27.594,95	2,62	50,06	1.254,32
49	34	4,68	52,82	57.632,31	5,48	55,54	1.695,07
50	28	3,85	56,67	38.699,59	3,68	59,22	1.382,13
51	29	3,99	60,66	47.141,27	4,48	63,70	1.625,56
52	34	4,68	65,34	44.674,41	4,25	67,94	1.313,95
53	26	3,58	68,91	38.533,17	3,66	71,61	1.482,05
54	22	3,03	71,94	30.389,27	2,89	74,49	1.381,33
55	32	4,40	76,34	40.927,71	3,89	78,38	1.278,99
56	27	3,71	80,06	34.861,27	3,31	81,70	1.291,16
57	17	2,34	82,39	21.455,11	2,04	83,73	1.262,07
58	21	2,89	85,28	34.162,29	3,25	86,98	1.626,78
59	21	2,89	88,17	28.033,26	2,66	89,65	1.334,92
60	18	2,48	90,65	25.463,06	2,42	92,07	1.414,61
61	14	1,93	92,57	16.887,61	1,60	93,67	1.206,26
62	9	1,24	93,81	10.764,43	1,02	94,69	1.196,05
63	13	1,79	95,60	16.482,81	1,57	96,26	1.267,91
64	12	1,65	97,25	18.315,26	1,74	98,00	1.526,27
65	6	0,83	98,07	7.838,65	0,74	98,74	1.306,44
66	4	0,55	98,62	3.732,71	0,35	99,10	933,18
67	8	1,10	99,72	7.659,72	0,73	99,83	957,47
68	2	0,28	100,00	1.818,94	0,17	100,00	909,47
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>727</b>		<b>100,00</b>	<b>1.052.312,54</b>		<b>100,00</b>	<b>1.447,47</b>

IDADE MÉDIA: 48,37 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9937  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 5



Seção de Protocolo - S.EMAD  
Nº: 44  
PMA  
22/11/2014  
PP 49  
AP

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE  
HOMEM





pg 42  
5048  
Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 45  
PMA

# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos (Mulher)



Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 46  
 PMA  
 PGM  
 SIA

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Mulheres)

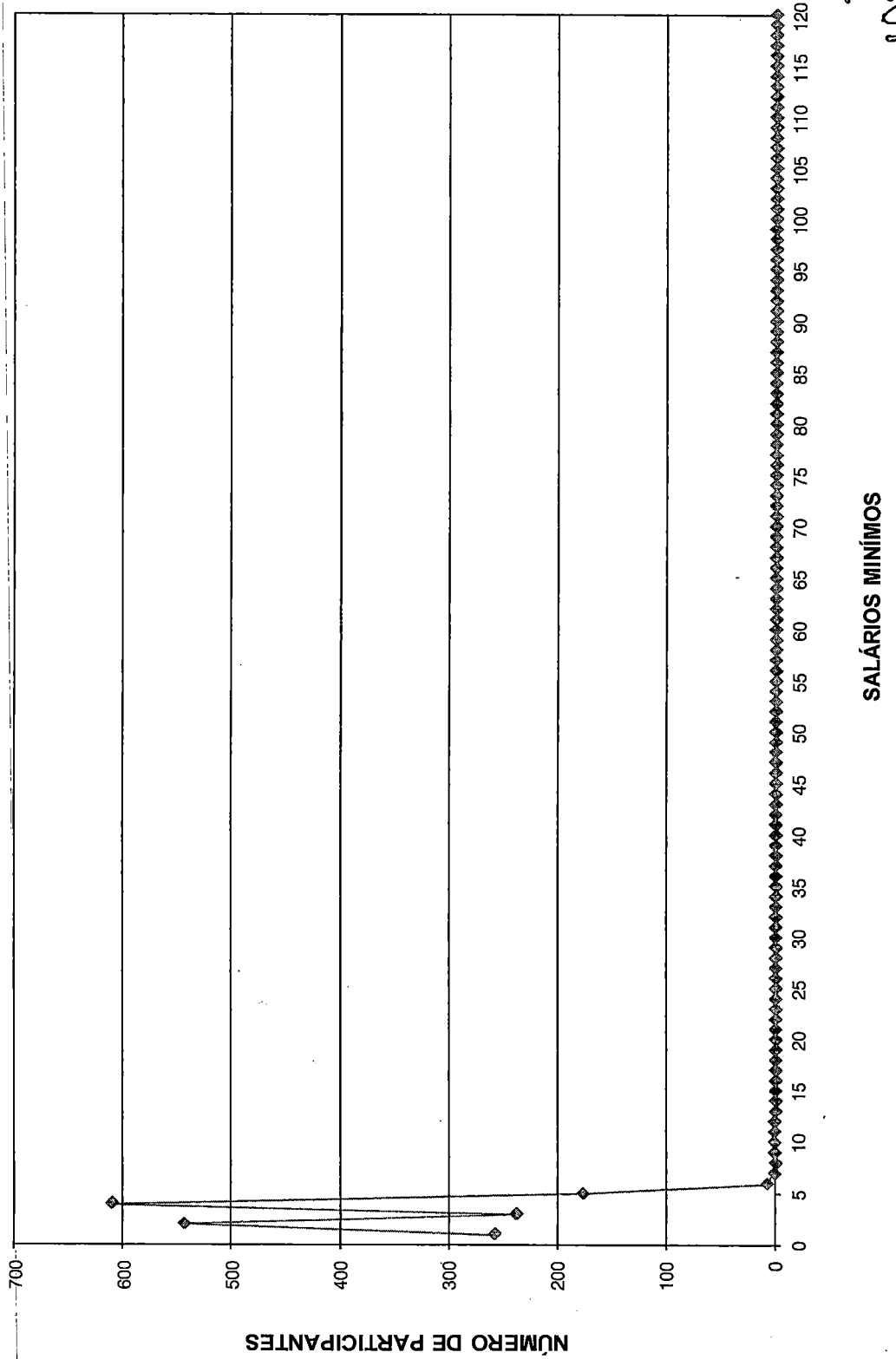
Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	258	14,01	14,01	5,82	5,82	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	544	29,55	43,56	16,70	22,53	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	238	12,93	56,49	12,98	35,51	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	611	33,19	89,68	44,86	80,37	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	177	9,61	99,29	17,57	97,94	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	8	0,43	99,73	1,00	98,94	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1	0,05	99,78	0,15	99,09	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	99,78	0,00	99,09	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	0,05	99,84	0,20	99,29	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	1	0,05	99,89	0,21	99,50	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,05	99,95	0,24	99,75	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	1	0,05	100,00	0,25	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R\$ 3.206.953,26 Vencimento Médio: R\$ 1.741,96



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 47  
PMA  
pg. n.º  
5249

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS MULHER**







Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 98  
 PMA  
 22  
 53  
 AP

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Mulheres)

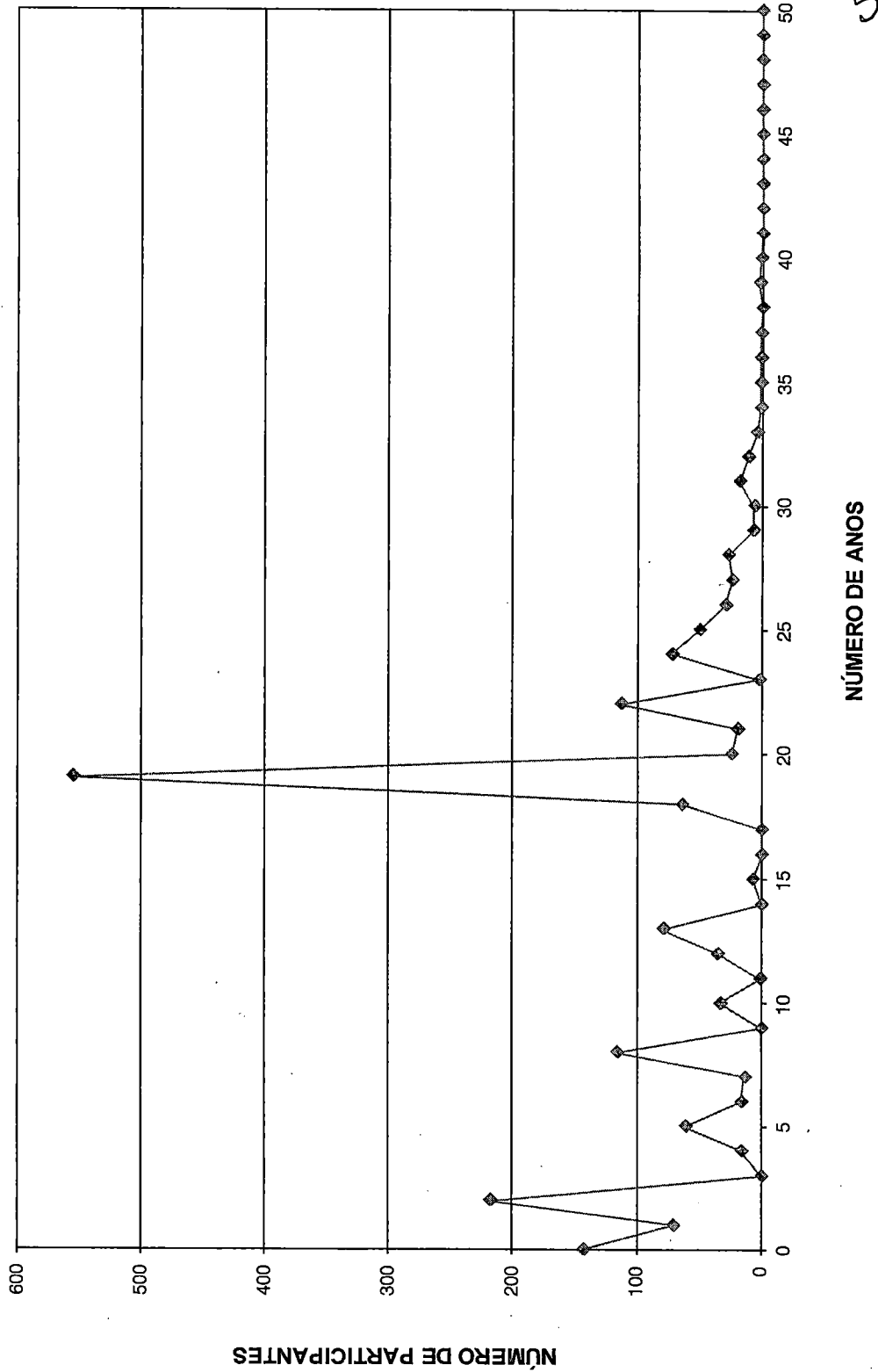
Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	143	7,77	7,77	249.949,33	7,79	7,79	1.747,90
1	71	3,86	11,62	152.054,54	4,74	12,54	2.141,61
2	218	11,84	23,47	334.940,86	10,44	22,98	1.536,43
3	0	0,00	23,47	0,00	0,00	22,98	0,00
4	16	0,87	24,33	36.114,88	1,13	24,11	2.257,18
5	61	3,31	27,65	138.483,08	4,32	28,42	2.270,21
6	16	0,87	28,52	37.065,29	1,16	29,58	2.316,58
7	13	0,71	29,22	29.269,02	0,91	30,49	2.251,46
8	116	6,30	35,52	274.734,40	8,57	39,06	2.368,40
9	0	0,00	35,52	0,00	0,00	39,06	0,00
10	33	1,79	37,32	77.271,32	2,41	41,47	2.341,56
11	1	0,05	37,37	2.336,16	0,07	41,54	2.336,16
12	35	1,90	39,27	86.857,17	2,71	44,25	2.481,63
13	79	4,29	43,56	193.125,23	6,02	50,27	2.444,62
14	0	0,00	43,56	0,00	0,00	50,27	0,00
15	7	0,38	43,94	17.395,27	0,54	50,81	2.485,04
16	0	0,00	43,94	0,00	0,00	50,81	0,00
17	0	0,00	43,94	0,00	0,00	50,81	0,00
18	64	3,48	47,42	92.203,86	2,88	53,69	1.440,69
19	555	30,15	77,57	653.700,39	20,38	74,07	1.177,84
20	24	1,30	78,87	43.853,09	1,37	75,44	1.827,21
21	19	1,03	79,90	39.718,77	1,24	76,68	2.090,46
22	113	6,14	86,04	223.074,62	6,96	83,64	1.974,11
23	2	0,11	86,15	5.499,17	0,17	83,81	2.749,59
24	72	3,91	90,06	169.577,48	5,29	89,09	2.355,24
25	50	2,72	92,78	90.335,63	2,82	91,91	1.806,71
26	29	1,58	94,35	60.382,66	1,88	93,79	2.082,16
27	24	1,30	95,65	44.964,39	1,40	95,20	1.873,52
28	27	1,47	97,12	55.024,21	1,72	96,91	2.037,93
29	7	0,38	97,50	10.826,75	0,34	97,25	1.546,68
30	6	0,33	97,83	9.361,55	0,29	97,54	1.560,26
31	18	0,98	98,80	36.563,66	1,14	98,68	2.031,31
32	11	0,60	99,40	20.933,48	0,65	99,33	1.903,04
33	4	0,22	99,62	7.945,36	0,25	99,58	1.986,34
34	1	0,05	99,67	2.052,16	0,06	99,65	2.052,16
35	1	0,05	99,73	1.496,15	0,05	99,69	1.496,15
36	1	0,05	99,78	890,66	0,03	99,72	890,66
37	1	0,05	99,84	1.119,97	0,03	99,76	1.119,97
38	0	0,00	99,84	0,00	0,00	99,76	0,00
39	2	0,11	99,95	5.221,80	0,16	99,92	2.610,90
40	1	0,05	100,00	2.610,90	0,08	100,00	2.610,90
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.841</b>		<b>100,00</b>	<b>3.206.953,26</b>		<b>100,00</b>	<b>1.741,96</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 13,97 anos



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 49  
PMA  
pg 54

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA  
MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo  
No. 50  
PMA  
pg. n.º  
55

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	172	9,34	9,34	274.702,08	8,57	8,57	1.597,11
1	199	10,81	20,15	236.633,99	7,38	15,94	1.189,12
2	64	3,48	23,63	75.833,09	2,36	18,31	1.184,89
3	11	0,60	24,23	31.088,89	0,97	19,28	2.826,26
4	50	2,72	26,94	91.241,01	2,85	22,12	1.824,82
5	65	3,53	30,47	137.708,89	4,29	26,42	2.118,60
6	47	2,55	33,03	85.618,79	2,67	29,09	1.821,68
7	105	5,70	38,73	211.678,31	6,60	35,69	2.015,98
8	57	3,10	41,83	90.406,45	2,82	38,51	1.586,08
9	51	2,77	44,60	85.721,18	2,67	41,18	1.680,81
10	72	3,91	48,51	138.054,24	4,30	45,49	1.917,42
11	76	4,13	52,63	137.342,47	4,28	49,77	1.807,14
12	70	3,80	56,44	131.524,23	4,10	53,87	1.878,92
13	49	2,66	59,10	86.554,74	2,70	56,57	1.766,42
14	52	2,82	61,92	97.394,76	3,04	59,60	1.872,98
15	86	4,67	66,59	176.687,18	5,51	65,11	2.054,50
16	69	3,75	70,34	112.764,25	3,52	68,63	1.634,26
17	16	0,87	71,21	37.338,01	1,16	69,79	2.333,63
18	90	4,89	76,10	161.845,26	5,05	74,84	1.798,28
19	57	3,10	79,20	125.854,32	3,92	78,77	2.207,97
20	57	3,10	82,29	119.655,39	3,73	82,50	2.099,22
21	72	3,91	86,20	131.341,34	4,10	86,59	1.824,19
22	36	1,96	88,16	71.156,90	2,22	88,81	1.976,58
23	28	1,52	89,68	56.328,17	1,76	90,57	2.011,72
24	25	1,36	91,04	52.053,20	1,62	92,19	2.082,13
25	21	1,14	92,18	34.101,65	1,06	93,25	1.623,89
26	24	1,30	93,48	41.932,50	1,31	94,56	1.747,19
27	25	1,36	94,84	42.482,28	1,32	95,89	1.699,29
28	24	1,30	96,14	38.319,48	1,19	97,08	1.596,65
29	16	0,87	97,01	24.005,05	0,75	97,83	1.500,32
30	10	0,54	97,56	18.450,89	0,58	98,41	1.845,09
31	10	0,54	98,10	12.749,11	0,40	98,80	1.274,91
32	7	0,38	98,48	7.824,40	0,24	99,05	1.117,77
33	13	0,71	99,19	14.785,95	0,46	99,51	1.137,38
34	8	0,43	99,62	8.024,35	0,25	99,76	1.003,04
35	5	0,27	99,89	5.229,35	0,16	99,92	1.045,87
36	1	0,05	99,95	1.524,61	0,05	99,97	1.524,61
37	1	0,05	100,00	996,50	0,03	100,00	996,50
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.841</b>		<b>100,00</b>	<b>3.206.953,26</b>		<b>100,00</b>	<b>1.741,96</b>

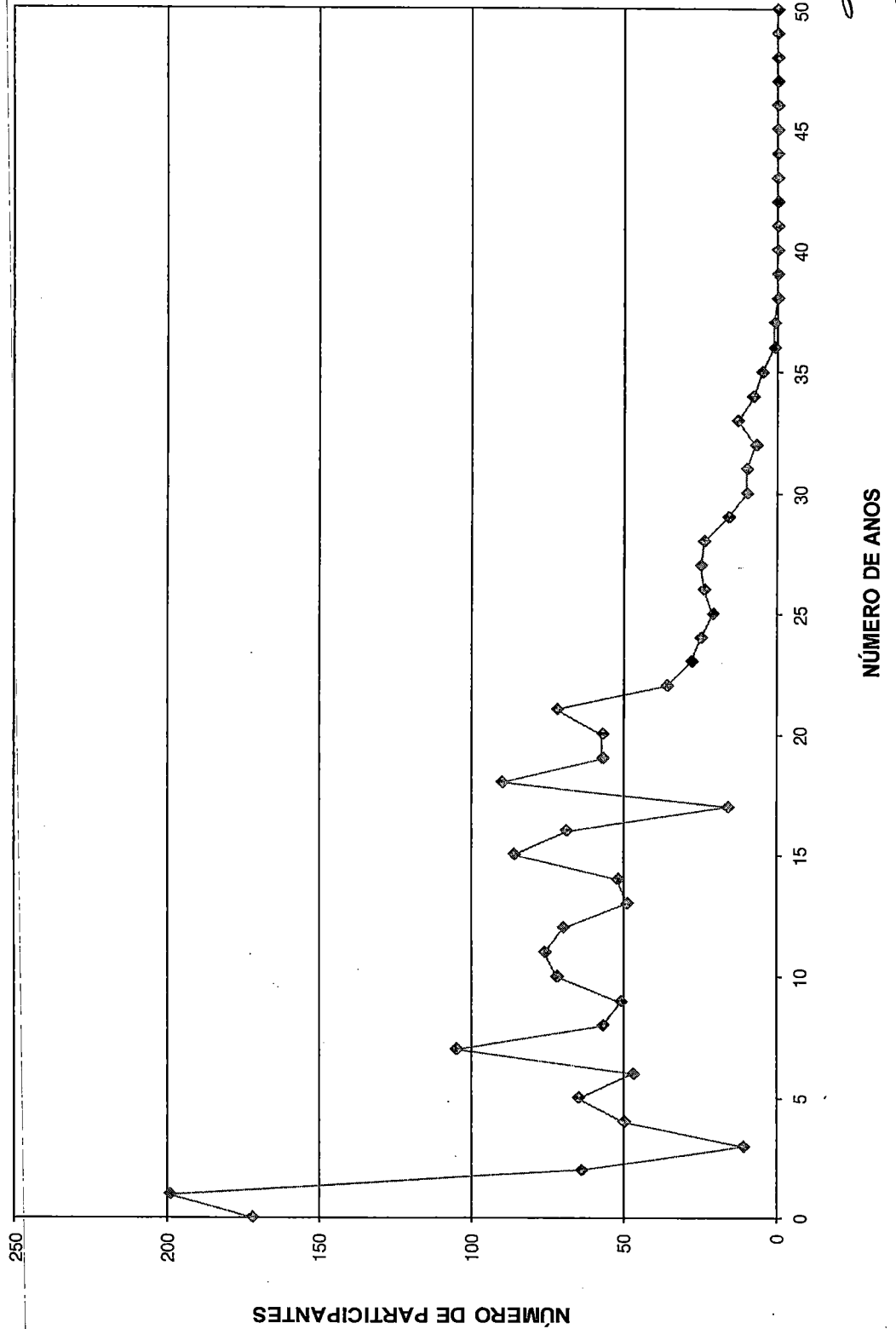
PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 11,61 anos



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 51  
PMA

pg 22  
56  
A

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMA  
No. 52  
PMA  
10/2/14  
JFS

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

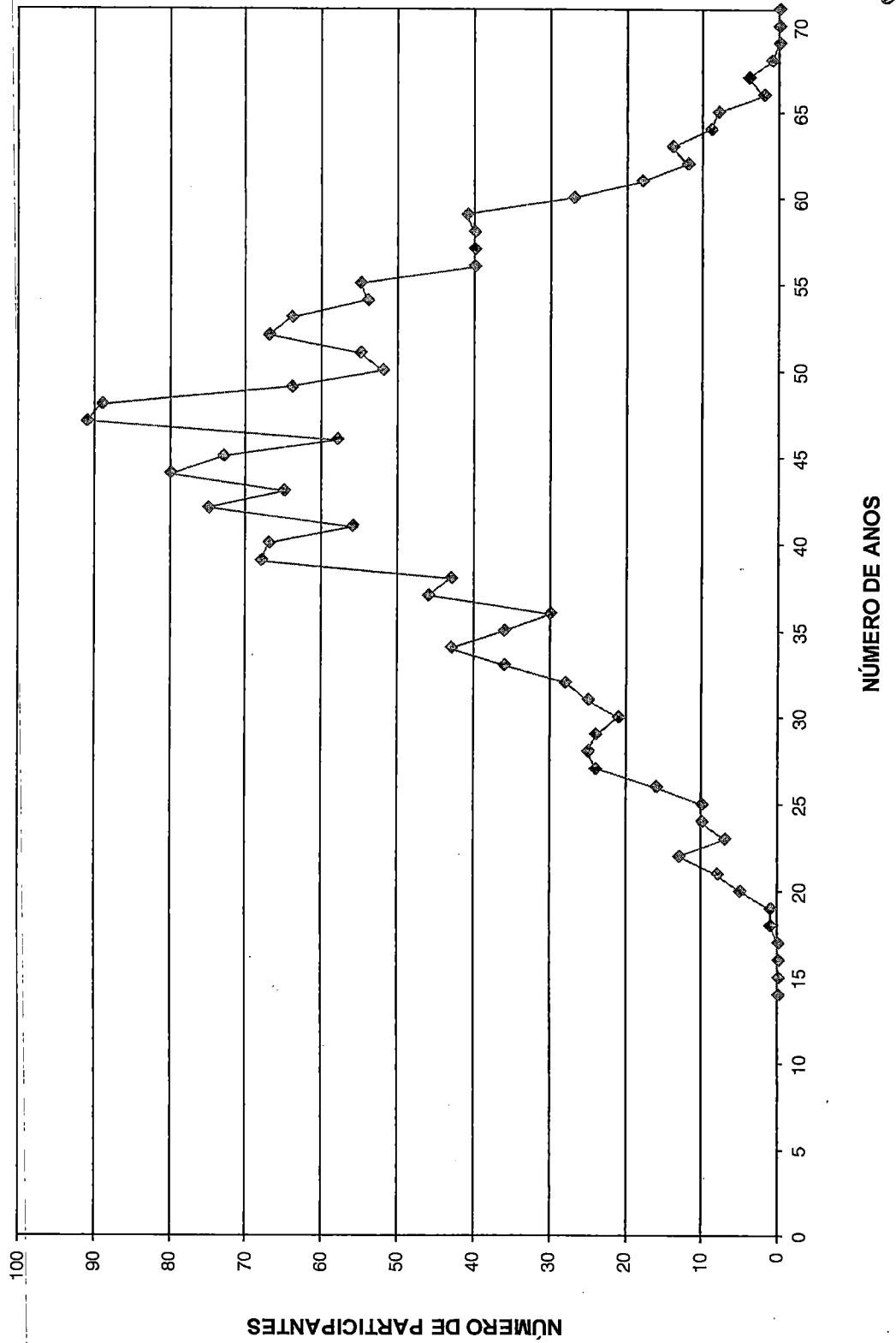
Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1	0,05	0,05	996,50	0,03	0,03	996,50
19	1	0,05	0,11	1.524,61	0,05	0,08	1.524,61
20	5	0,27	0,38	5.229,35	0,16	0,24	1.045,87
21	8	0,43	0,81	8.024,35	0,25	0,49	1.003,04
22	13	0,71	1,52	14.785,95	0,46	0,95	1.137,38
23	7	0,38	1,90	7.824,40	0,24	1,20	1.117,77
24	10	0,54	2,44	12.749,11	0,40	1,59	1.274,91
25	10	0,54	2,99	18.450,89	0,58	2,17	1.845,09
26	16	0,87	3,86	24.005,05	0,75	2,92	1.500,32
27	24	1,30	5,16	38.319,48	1,19	4,11	1.596,65
28	25	1,36	6,52	42.482,28	1,32	5,44	1.699,29
29	24	1,30	7,82	41.932,50	1,31	6,75	1.747,19
30	21	1,14	8,96	34.101,65	1,06	7,81	1.623,89
31	25	1,36	10,32	52.053,20	1,62	9,43	2.082,13
32	28	1,52	11,84	56.328,17	1,76	11,19	2.011,72
33	36	1,96	13,80	71.156,90	2,22	13,41	1.976,58
34	43	2,34	16,13	85.330,48	2,66	16,07	1.984,43
35	36	1,96	18,09	74.666,28	2,33	18,40	2.074,06
36	30	1,63	19,72	67.002,47	2,09	20,49	2.233,42
37	46	2,50	22,22	96.267,87	3,00	23,49	2.092,78
38	43	2,34	24,55	79.874,47	2,49	25,98	1.857,55
39	68	3,69	28,25	116.569,06	3,63	29,61	1.714,25
40	67	3,64	31,88	120.330,33	3,75	33,37	1.795,98
41	56	3,04	34,93	104.633,56	3,26	36,63	1.868,46
42	75	4,07	39,00	144.828,64	4,52	41,14	1.931,05
43	65	3,53	42,53	121.834,67	3,80	44,94	1.874,38
44	80	4,35	46,88	137.914,69	4,30	49,24	1.723,93
45	73	3,97	50,84	131.933,75	4,11	53,36	1.807,31
46	58	3,15	53,99	107.559,88	3,35	56,71	1.854,48
47	91	4,94	58,94	185.761,17	5,79	62,50	2.041,33
48	89	4,83	63,77	162.906,36	5,08	67,58	1.830,41
49	64	3,48	67,25	120.273,46	3,75	71,33	1.879,27
50	52	2,82	70,07	99.018,42	3,09	74,42	1.904,20
51	55	2,99	73,06	90.327,64	2,82	77,24	1.642,32
52	67	3,64	76,70	107.324,02	3,35	80,58	1.601,85
53	64	3,48	80,17	90.857,33	2,83	83,42	1.419,65
54	54	2,93	83,11	75.892,96	2,37	85,78	1.405,43
55	55	2,99	86,09	88.447,98	2,76	88,54	1.608,15
56	40	2,17	88,27	49.024,75	1,53	90,07	1.225,62
57	40	2,17	90,44	51.665,59	1,61	91,68	1.291,64
58	40	2,17	92,61	63.108,36	1,97	93,65	1.577,71
59	41	2,23	94,84	53.153,68	1,66	95,31	1.296,43
60	27	1,47	96,31	42.793,70	1,33	96,64	1.584,95
61	18	0,98	97,28	30.998,01	0,97	97,61	1.722,11
62	12	0,65	97,94	19.542,06	0,61	98,22	1.628,51
63	14	0,76	98,70	22.781,94	0,71	98,93	1.627,28
64	9	0,49	99,19	14.437,17	0,45	99,38	1.604,13
65	8	0,43	99,62	10.531,37	0,33	99,71	1.316,42
66	2	0,11	99,73	2.099,24	0,07	99,77	1.049,62
67	4	0,22	99,95	6.466,07	0,20	99,97	1.616,52
68	1	0,05	100,00	831,44	0,03	100,00	831,44
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.841</b>		<b>100,00</b>	<b>3.206.953,26</b>		<b>100,00</b>	<b>1.741,96</b>

IDADE MÉDIA: 45,25 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9950  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 9



58  
2.º

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE**  
**MULHER**





Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 54  
PNA  
24/08/15  
[Handwritten signature]

# HISTOGRAMAS

## Aposentados



Seção de Protocolo SEM  
Nº 55  
PMA  
pg 2  
Anexo

Distribuição dos Aposentados por Idade**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**

(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentadas	Total dos Proventos
<39	2	3.598,00	<39	1	1.381,87	<39	1	2.216,13
40	1	1.733,70	40	0	-	40	1	1.733,70
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	2	1.536,06	42	0	-	42	2	1.536,06
43	2	1.665,28	43	1	934,84	43	1	730,44
44	3	3.318,70	44	0	-	44	3	3.318,70
45	5	4.257,54	45	1	1.001,25	45	4	3.256,29
46	2	1.899,37	46	1	744,94	46	1	1.154,43
47	1	724,00	47	0	-	47	1	724,00
48	1	1.834,28	48	0	-	48	1	1.834,28
49	1	1.069,82	49	1	1.069,82	49	0	-
50	12	39.723,75	50	2	1.540,43	50	10	38.183,32
51	11	42.237,31	51	0	-	51	11	42.237,31
52	10	37.817,85	52	0	-	52	10	37.817,85
53	10	23.441,63	53	0	-	53	10	23.441,63
54	12	40.385,21	54	0	-	54	12	40.385,21
55	15	40.506,15	55	0	-	55	15	40.506,15
56	22	42.186,64	56	2	4.462,74	56	20	37.723,90
57	26	58.539,38	57	2	4.637,74	57	24	53.901,64
58	23	53.705,79	58	3	10.527,60	58	20	43.178,19
59	24	61.764,81	59	0	-	59	24	61.764,81
60	32	68.526,99	60	7	17.589,13	60	25	50.937,86
61	48	75.077,12	61	5	12.008,92	61	43	63.068,20
62	36	62.148,43	62	6	11.483,96	62	30	50.664,47
63	38	81.429,24	63	7	22.138,83	63	31	59.290,41
64	41	56.129,96	64	7	11.306,51	64	34	44.823,45
65	33	49.687,08	65	9	17.306,37	65	24	32.380,71
66	32	39.419,57	66	10	14.331,72	66	22	25.087,85
67	39	46.079,00	67	15	20.189,28	67	24	25.889,72
68	28	30.543,85	68	12	13.864,04	68	16	16.679,81
69	30	38.686,73	69	14	19.259,46	69	16	19.427,27
70	36	35.909,93	70	12	13.669,89	70	24	22.240,04
71	24	23.079,51	71	6	8.005,36	71	18	15.074,15
72	21	23.814,45	72	14	18.131,92	72	7	5.682,53
73	28	27.141,45	73	17	17.799,86	73	11	9.341,59
74	12	14.266,67	74	4	5.782,66	74	8	8.484,01
75	21	23.031,80	75	11	10.941,89	75	10	12.089,91
76	24	21.662,97	76	12	11.795,93	76	12	9.867,04
77	14	11.383,08	77	6	5.475,20	77	8	5.907,88
78	20	18.931,89	78	10	10.215,61	78	10	8.716,28
79	12	9.825,84	79	8	6.929,84	79	4	2.896,00
80	12	8.717,78	80	3	2.172,40	80	9	6.545,38
81	9	8.408,94	81	3	3.540,67	81	6	4.868,27
82	7	5.295,49	82	7	5.295,49	82	0	-
83	7	5.826,53	83	4	3.654,53	83	3	2.172,00
84	5	3.649,38	84	5	3.649,38	84	0	-
85	4	2.896,00	85	3	2.172,00	85	1	724,00
86	2	1.448,00	86	2	1.448,00	86	0	-
87	2	1.766,95	87	2	1.766,95	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	1	1.742,28	89	1	1.742,28	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
> 91	3	2.172,00	> 91	1	724,00	> 91	2	1.448,00
<b>TOTAL</b>	<b>806</b>	<b>1.260.644,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>320.693,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>569</b>	<b>939.950,87</b>

Idade Média = 65,68 anos

Idade Média = 70,68 anos

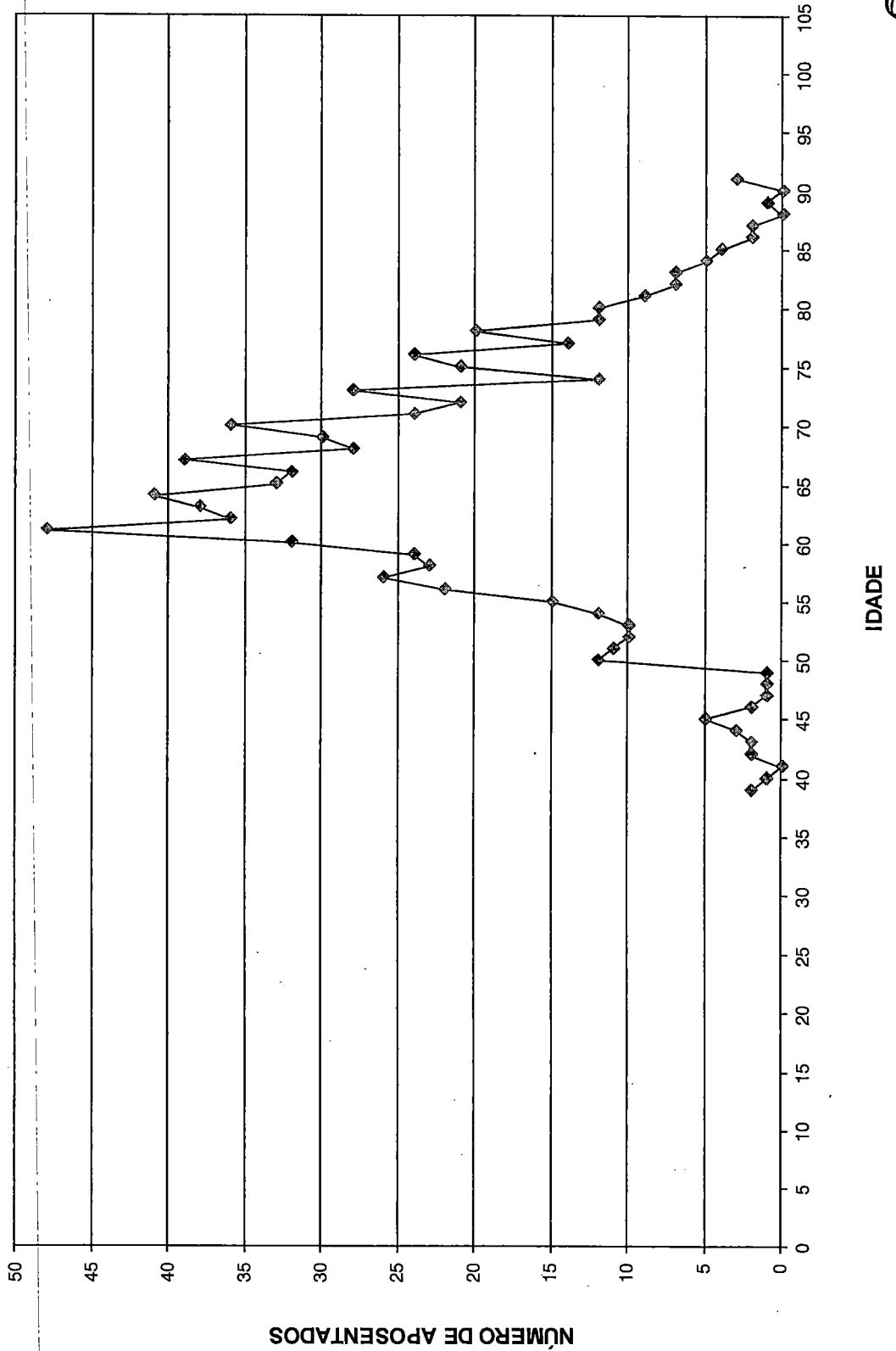
Idade Média = 63,59 anos





Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 56  
PMA  
2014  
05/10

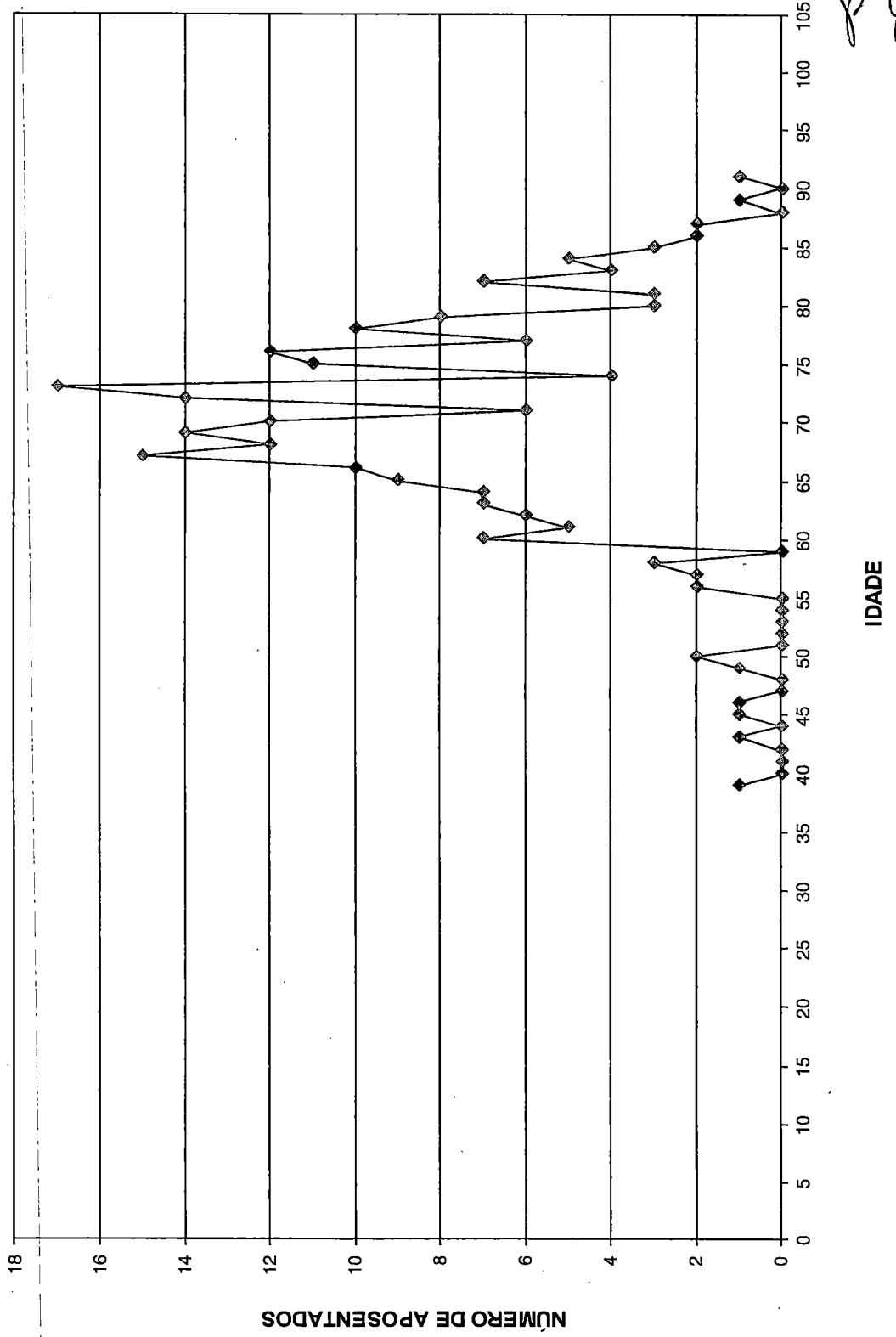
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE





Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº. 57  
PKA  
página 5  
12

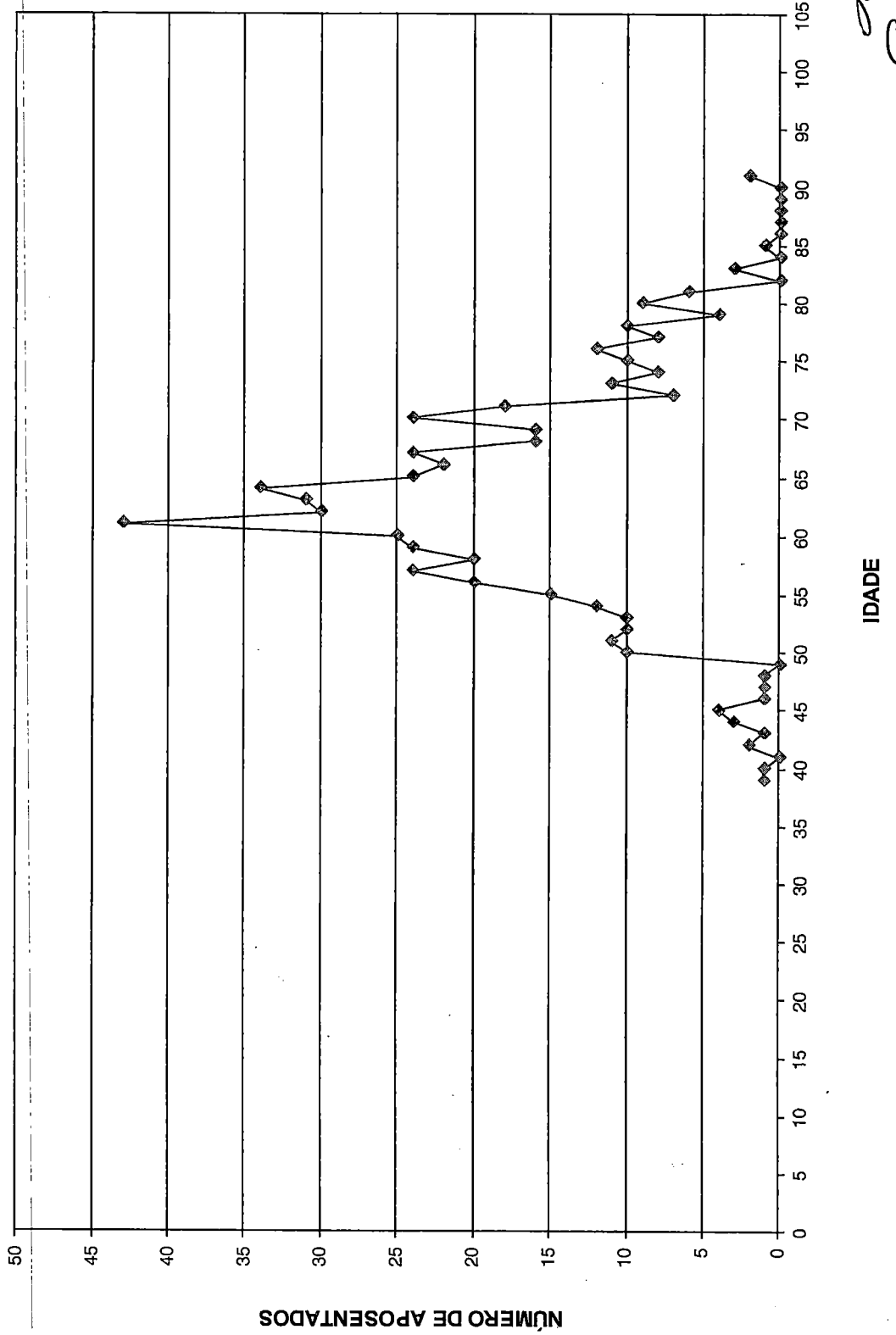
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - HOMEM





Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 2008  
PMA  
6334

DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - MULHER





Seção de Protocolo - SEMAD  
 Nº: 59  
 PMA  
 2014  
 65420  
 AP

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**

(Homens e Mulheres)			(Homens)			(Mulheres)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	238	172.314,32	0 a 1	75	54.301,60	0 a 1	163	118.012,72
1 a 2	289	288.266,67	1 a 2	90	87.578,92	1 a 2	199	200.687,75
2 a 3	116	212.479,04	2 a 3	41	73.641,71	2 a 3	75	138.837,33
3 a 4	56	138.775,59	3 a 4	11	26.441,56	3 a 4	45	112.334,03
4 a 5	30	98.040,61	4 a 5	10	32.202,74	4 a 5	20	65.837,87
5 a 6	48	192.115,19	5 a 6	7	27.285,59	5 a 6	41	164.829,60
6 a 7	22	102.798,68	6 a 7	2	9.099,85	6 a 7	20	93.698,83
7 a 8	2	10.330,01	7 a 8	0	0,00	7 a 8	2	10.330,01
8 a 9	1	6.503,32	8 a 9	0	0,00	8 a 9	1	6.503,32
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	9.007,83	12 a 13	0	0,00	12 a 13	1	9.007,83
13 a 14	1	9.588,84	13 a 14	0	0,00	13 a 14	1	9.588,84
14 a 15	2	20.424,08	14 a 15	1	10.141,34	14 a 15	1	10.282,74
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>806</b>	<b>1.260.644,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>320.693,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>569</b>	<b>939.950,87</b>

Provento Médio= R\$ 1.564,07

Provento Médio= R\$ 1.353,14

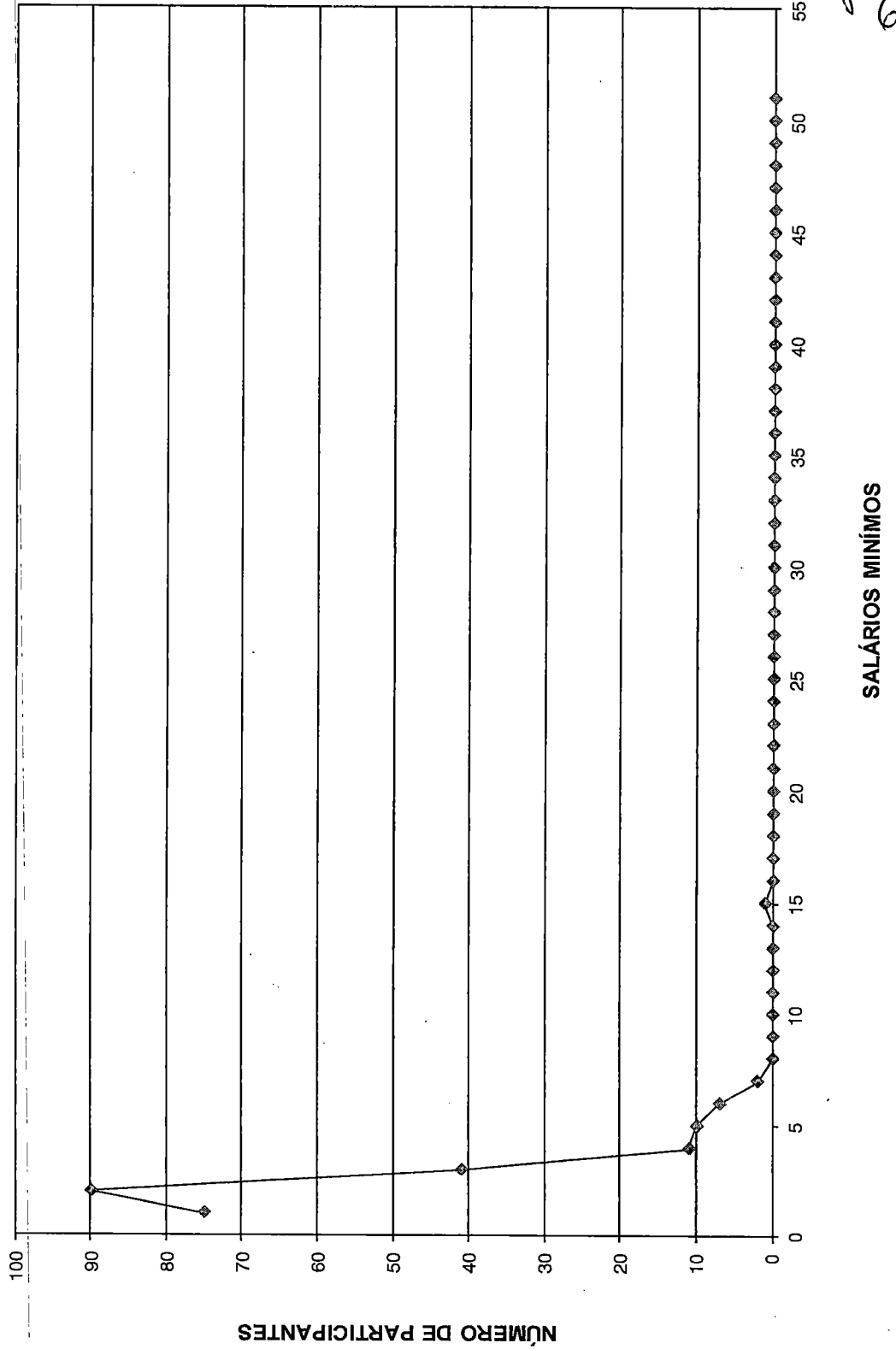
Provento Médio= R\$ 1.651,93





Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 61  
PMA  
pg. n.º  
66  
TP

**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIO HOMEM**

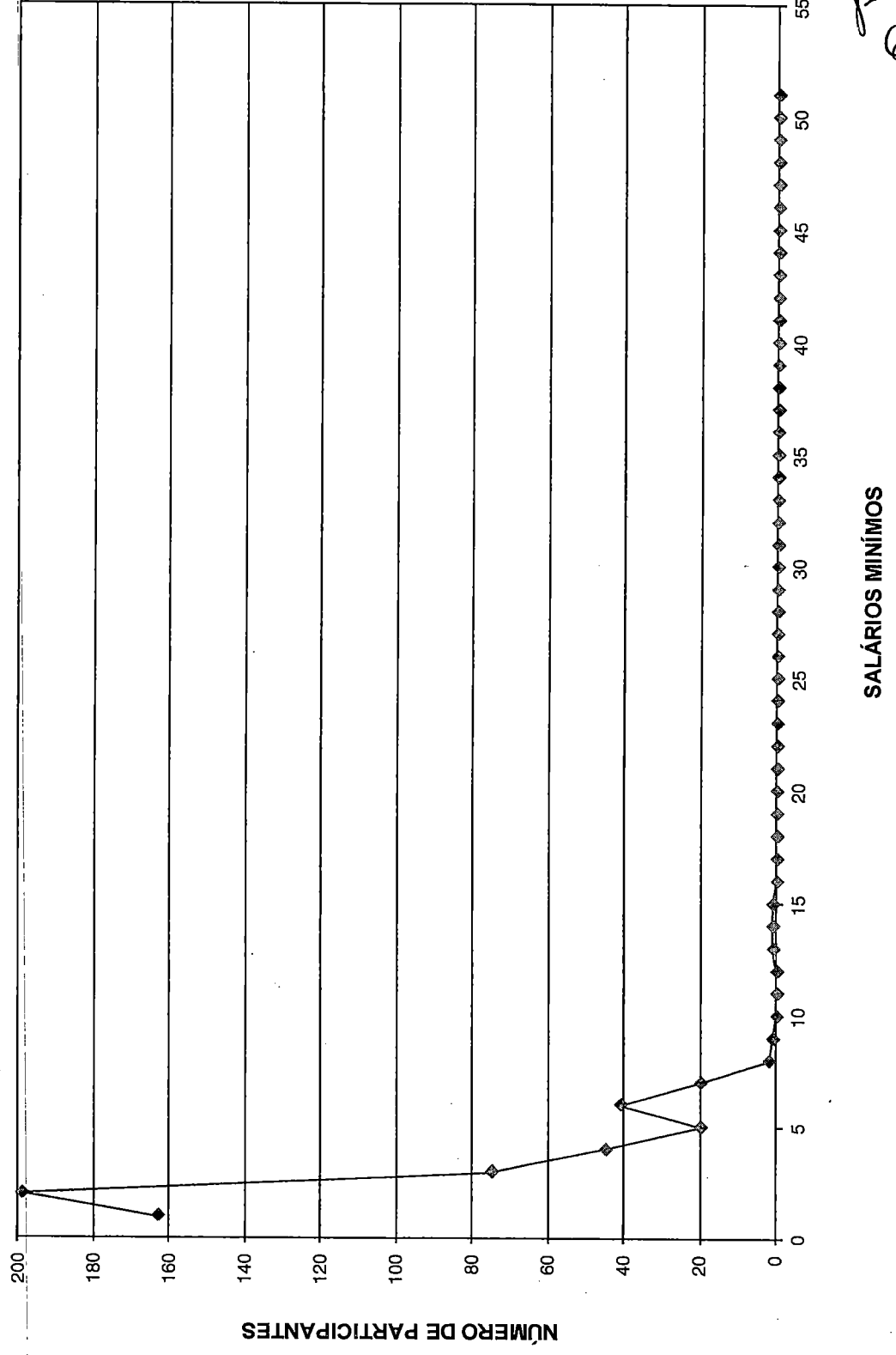




Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 62  
PMA

pg n°  
67 AP

DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS MULHER





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 63  
PMA

por n.º  
68

# FLUXO DAS APOSENTADORIAS





Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 004  
 PMA  
 2014  
 69  
 69  
 69

Fluxo das aposentadorias

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2014	353	548.423,03	548.423,03	548.423,03	83.023.176,54	83.023.176,54
2015	332	405.996,62	407.727,44	399.824,47	63.008.243,03	61.785.033,71
2016	84	107.756,45	109.616,05	101.456,62	15.558.824,05	14.403.276,12
2017	24	71.490,01	73.099,82	66.670,63	10.468.160,45	9.550.601,46
2018	99	176.390,61	182.321,34	159.575,58	24.229.172,53	21.205.945,89
2019	92	146.644,30	153.437,35	126.065,79	17.970.968,41	14.817.641,25
2020	69	110.232,91	116.611,19	91.590,05	12.611.596,13	9.935.811,70
2021	110	203.540,88	217.392,42	158.091,43	21.308.478,72	15.566.948,76
2022	93	144.150,71	155.716,21	108.707,66	14.188.944,59	9.924.881,19
2023	25	67.289,66	73.068,33	51.381,80	6.787.991,76	4.806.243,51
2024	95	171.920,28	188.633,74	120.034,17	15.390.948,61	9.936.855,78
2025	67	103.243,42	114.599,96	71.245,20	8.781.324,64	5.525.915,28
2026	98	175.800,99	197.077,09	105.373,57	13.546.166,60	7.329.720,67
2027	88	139.386,25	158.132,34	87.499,02	10.541.892,02	5.821.758,55
2028	72	117.853,62	134.990,69	66.009,99	8.444.138,10	4.147.723,65
2029	62	144.532,14	167.115,22	59.031,11	9.139.685,92	3.355.475,20
2030	63	114.551,46	133.517,85	53.106,32	7.222.558,48	2.921.453,04
2031	42	74.792,80	88.132,75	38.096,85	4.440.724,17	1.942.460,90
2032	109	188.038,15	223.750,19	50.151,11	10.130.656,31	2.379.799,92
2033	70	144.448,81	173.970,83	26.642,29	7.238.219,92	1.188.481,66
2034	72	141.139,19	171.332,27	28.649,83	7.262.560,47	1.239.342,70
2035	75	135.090,44	165.701,59	16.886,44	6.566.215,76	717.567,68
2036	47	87.911,41	108.850,48	15.766,52	4.245.975,17	599.428,52
2037	36	71.174,01	89.048,33	12.017,62	3.247.331,09	437.341,01
2038	34	70.471,15	89.041,29	11.369,23	3.033.945,69	385.964,46
2039	24	37.692,21	48.109,88	3.782,73	1.576.640,09	122.943,98
2040	28	48.305,06	62.275,53	3.193,99	1.909.470,61	96.528,29
2041	37	62.115,84	80.839,88	4.953,86	2.280.167,25	138.477,49
2042	27	41.948,33	55.123,95	2.523,06	1.513.534,55	69.150,62
2043	23	34.346,63	45.607,87	2.981,31	1.140.385,79	72.840,85
2044	14	29.382,75	39.348,23	2.108,75	924.237,18	49.894,89
2045	17	26.864,22	36.391,07	1.866,04	779.415,21	39.662,81
2046	20	32.758,99	44.813,84	2.153,96	872.562,44	40.886,20
2047	21	27.011,22	37.342,19	727,84	714.303,76	14.590,34
2048	15	17.717,31	24.702,84	768,36	442.361,05	13.768,89
2049	11	13.144,34	18.506,80	700,41	309.736,88	11.268,75
2050	5	8.096,05	11.520,09	51,31	175.058,43	675,12
2051	7	8.416,08	12.095,56	256,11	171.159,91	3.523,98
2052	3	4.048,36	5.862,64	1,92	77.707,54	12,35
2053	1	795,38	1.168,61	73,19	14.185,11	888,36
2054	3	3.210,22	4.756,13	176,27	54.880,40	2.033,84
2055	1	1.143,51	1.706,77	-17,85	18.829,96	-196,97
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>2.568</b>	<b>4.259.265,80</b>	<b>4.771.479,69</b>	<b>2.599.967,57</b>	<b>401.362.535,29</b>	<b>293.625.798,96</b>



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 65  
PMA  
pg. n.º  
704

# Provisão Matemática de Benefícios à Conceder Iminentes



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº. 06  
PMA

pgm  
11  
A

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**

Data do cálculo: 31/12/2014

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
1	00000388	56	24,72	1.753,14	272.549,66
2	00000426	53	27,12	6.503,34	1.063.973,16
3	00000329	59	22,39	2.833,48	421.561,39
4	00000302	58	23,16	8.151,84	1.225.453,99
5	00000493	63	19,40	1.669,64	225.693,80
6	00000007	63	19,40	2.610,90	355.539,96
7	00000014	64	18,67	2.610,90	350.280,72
8	00000019	59	22,39	2.610,90	383.726,04
9	00000024	62	20,13	2.610,90	367.778,13
10	00000030	59	22,39	2.610,90	386.086,14
11	00000035	63	19,40	1.119,97	151.672,12
12	00000067	59	22,39	890,66	131.907,38
13	00000073	62	20,13	1.496,15	208.920,57
14	00000107	60	21,63	2.052,16	300.202,93
15	00000117	58	23,16	2.610,90	390.772,85
16	00000131	60	21,63	2.052,16	297.817,26
17	00000164	52	27,94	2.171,59	358.524,41
18	00000169	53	27,12	2.052,16	335.741,81
19	00000174	53	27,12	1.669,45	271.217,79
20	00000177	53	27,12	2.052,16	334.175,68
21	00000186	51	28,77	1.613,01	270.710,84
22	00000193	62	20,13	1.082,12	150.841,06
23	00000195	55	25,51	1.982,76	311.928,35
24	00000200	52	27,94	1.982,76	327.349,02
25	00000205	53	27,12	1.613,01	261.125,34
26	00000206	65	17,96	3.100,94	408.915,84
27	00000217	51	28,77	3.537,73	594.372,65
28	00000225	51	28,77	1.982,76	333.479,64
29	00000233	51	28,77	1.558,44	261.552,38
30	00000242	49	30,44	3.537,74	609.669,65
31	00000250	52	27,94	3.418,11	566.222,33
32	00000259	54	26,31	1.613,01	259.867,31
33	00000279	60	21,63	1.982,76	288.667,66
34	00000281	65	17,96	860,54	111.693,08
35	00000283	51	28,77	1.613,01	269.259,13
36	00000286	57	23,93	1.982,76	305.343,70
37	00000292	58	23,16	2.610,90	395.932,43
38	00000301	52	27,94	1.405,61	232.844,40
39	00000315	62	20,13	1.558,44	218.000,11
40	00000320	67	16,58	890,66	109.241,61
41	00000332	58	23,16	1.982,76	300.677,54



valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
42	000000335	59	22,39	1.982,76	294.992,40
43	000000347	51	28,77	1.982,76	332.408,94
44	000000354	53	27,12	860,54	140.623,70
45	000000355	51	28,77	1.613,01	268.388,10
46	000000363	52	27,94	1.405,61	231.541,91
47	000000365	53	27,12	1.613,01	261.433,09
48	000000394	52	27,94	1.982,76	328.083,93
49	000000395	58	23,16	1.982,76	298.065,36
50	000000396	54	26,31	1.982,76	317.489,77
51	000000402	57	23,93	954,09	146.522,05
52	000000425	53	27,12	1.613,01	262.664,08
53	000000429	66	17,26	831,44	106.834,59
54	000000437	60	21,63	831,44	121.434,98
55	000000438	53	27,12	1.405,61	229.427,22
56	000000443	59	22,39	1.492,12	220.984,04
57	000000452	61	20,88	1.613,01	230.680,16
58	000000458	57	23,93	831,44	127.331,55
59	000000460	53	27,12	1.405,61	229.695,40
60	000000469	57	23,93	921,81	140.384,56
61	000000472	58	23,16	831,44	124.258,89
62	000000476	53	27,12	1.358,10	221.413,40
63	000000477	62	20,13	831,44	115.083,75
64	000000482	58	23,16	975,96	146.286,02
65	000000494	58	23,16	1.441,67	217.990,32
66	000000495	65	17,96	1.441,67	189.363,08
67	000000505	52	27,94	1.558,44	256.717,14
68	000000515	55	25,51	831,44	131.977,66
69	000000524	66	17,26	831,44	104.861,78
70	000000525	58	23,16	1.358,10	204.459,36
71	000000527	64	18,67	831,44	111.334,96
72	000000529	60	21,63	921,81	133.347,92
73	000000540	60	21,63	831,44	120.855,05
74	000000545	56	24,72	831,44	129.776,39
75	000000559	58	23,16	831,44	124.806,58
76	000000560	52	27,94	1.915,72	315.925,84
77	000000561	57	23,93	831,44	128.218,61
78	000000562	53	27,12	1.558,44	254.669,85
79	000000567	59	22,39	921,81	135.270,83
80	000000572	57	23,93	803,29	123.534,71
81	000000580	55	25,51	921,81	145.019,41
82	000000582	65	17,96	921,81	119.884,57
83	000000585	52	27,94	1.558,44	257.005,96
84	000000595	60	21,63	803,29	115.829,43
85	000000605	63	19,40	803,29	110.191,61
86	000000607	64	18,67	831,44	110.487,79
87	000000610	63	19,40	831,44	112.390,01
88	000000613	58	23,16	831,44	126.084,52
89	000000618	52	27,94	831,43	136.804,88
90	000000621	56	24,72	1.441,67	222.930,63
91	000000624	59	22,39	1.358,10	200.521,76



valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
92	00000625	60	21,63	2.996,08	438.285,51
93	00000629	59	22,39	1.505,76	224.024,97
94	00000631	65	17,96	1.558,44	203.488,61
95	00000637	58	23,16	1.094,85	166.269,98
96	00000641	56	24,72	831,44	129.948,94
97	00000642	65	17,96	803,29	104.887,17
98	00000648	59	22,39	890,66	131.504,83
99	00000651	63	19,40	803,29	110.794,15
100	00000660	58	23,16	1.850,93	280.279,64
101	00000673	51	28,77	1.850,93	311.307,20
102	00000683	55	25,51	803,29	127.022,66
103	00000686	64	18,67	1.505,76	202.014,13
104	00000689	59	22,39	803,29	118.423,23
105	00000692	53	27,12	1.505,76	245.199,39
106	00000695	55	25,51	803,29	127.022,66
107	00000707	59	22,39	1.312,17	194.333,32
108	00000712	54	26,31	1.558,44	248.627,32
109	00000714	64	18,67	1.312,17	175.707,68
110	00000715	59	22,39	921,81	135.270,83
111	00000720	54	26,31	1.505,76	242.588,57
112	00000729	60	21,63	2.437,32	350.879,71
113	00000734	53	27,12	1.788,35	290.534,21
114	00000735	63	19,40	1.850,93	252.976,44
115	00000736	59	22,39	2.894,77	429.371,69
116	00000740	58	23,16	2.354,89	355.041,26
117	00000741	58	23,16	1.834,16	276.129,28
118	00000744	55	25,51	1.505,76	237.190,65
119	00000761	50	29,60	3.302,51	558.928,55
120	00000766	64	18,67	3.002,32	396.675,76
121	00000767	54	26,31	1.850,93	298.924,87
122	00000771	67	16,58	1.850,93	227.021,06
123	00000779	61	20,88	1.850,93	264.705,63
124	00000787	58	23,16	3.302,51	500.087,15
125	00000795	52	27,94	1.010,12	166.955,64
126	00000798	54	26,31	1.010,12	161.944,00
127	00000799	53	27,12	1.505,76	244.912,10
128	00000808	62	20,13	1.505,76	210.262,50
129	00000809	57	23,93	1.727,89	266.831,28
130	00000818	51	28,77	890,66	149.639,44
131	00000823	56	24,72	1.345,83	209.786,33
132	00000825	63	19,40	788,00	108.685,27
133	00000837	56	24,72	1.312,17	203.177,89
134	00000845	67	16,58	803,29	100.458,39
135	00000858	57	23,93	803,29	123.363,31
136	00000864	57	23,93	803,29	123.534,71
137	00000870	54	26,31	803,29	129.731,19
138	00000873	59	22,39	1.850,93	271.614,37
139	00000874	58	23,16	1.850,93	277.841,14
140	00000877	60	21,63	788,00	113.441,49
141	00000878	52	27,94	788,00	130.389,02

72 AP



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 69  
PMA  
73  
AP

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
142	00000893	63	19,40	803,29	109.187,37
143	00000896	51	28,77	1.505,76	252.711,12
144	00000898	53	27,12	803,29	131.728,07
145	00000902	61	20,88	1.010,12	143.494,45
146	00000926	52	27,94	2.894,74	478.987,71
147	00000927	59	22,39	2.610,70	385.466,58
148	00000928	56	24,72	1.454,79	225.261,34
149	00000931	57	23,93	803,29	123.877,52
150	00000935	50	29,60	3.302,51	561.814,76
151	00000939	52	27,94	3.302,51	545.848,68
152	00000940	61	20,88	3.302,51	469.144,11
153	00000942	61	20,88	1.392,91	198.537,77
154	00000949	65	17,96	803,29	105.095,45
155	00000954	62	20,13	803,29	112.367,05
156	00000965	57	23,93	2.894,74	442.081,94
157	00000975	57	23,93	1.392,91	213.318,33
158	00000976	56	24,72	788,00	123.159,53
159	00000983	55	25,51	890,66	140.118,88
160	00000986	51	28,77	3.190,85	530.924,28
161	00000987	51	28,77	2.180,85	363.655,89
162	00000989	50	29,60	3.190,85	541.703,99
163	00001002	59	22,39	1.392,91	205.031,86
164	00001005	54	26,31	3.302,51	526.869,32
165	00001011	61	20,88	803,29	114.496,56
166	00001014	60	21,63	1.312,17	190.427,10
167	00001037	55	25,51	1.405,61	220.847,11
168	00001040	60	21,63	890,66	129.255,96
169	00001047	50	29,60	3.302,51	561.814,76
170	00001049	55	25,51	1.312,17	206.695,92
171	00001051	54	26,31	1.850,93	298.561,38
172	00001053	63	19,40	1.788,35	244.870,44
173	00001054	56	24,72	1.010,12	156.198,50
174	00001060	67	16,58	2.900,78	357.338,83
175	00001061	56	24,72	788,00	122.832,47
176	00001063	56	24,72	2.894,74	448.224,83
177	00001064	51	28,77	788,00	132.107,89
178	00001066	58	23,16	1.010,12	151.406,24
179	00001067	61	20,88	1.312,17	185.462,48
180	00001070	56	24,72	1.505,76	236.278,45
181	00001072	60	21,63	2.796,87	406.542,69
182	00001073	64	18,67	2.702,30	358.412,91
183	00001081	56	24,72	1.392,91	217.703,23
184	00001082	57	23,93	2.354,69	362.620,67
185	00001085	60	21,63	1.454,84	210.455,40
186	00001086	59	22,39	788,00	117.237,59
187	00001092	60	21,63	2.275,26	332.839,41
188	00001095	63	19,40	2.796,87	378.067,26
189	00001097	59	22,39	1.345,83	198.405,98
190	00001098	59	22,39	1.722,21	254.282,15
191	00001100	63	19,40	1.345,83	183.941,74



PG Nº 74

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
192	000001105	65	17,96	987,50	128.939,84
193	000001115	56	24,72	1.345,83	209.786,33
194	000001121	59	22,39	1.300,31	194.046,10
195	000001122	66	17,26	1.345,83	171.865,89
196	000001127	63	19,40	1.345,83	181.922,74
197	000001140	58	23,16	1.772,13	267.569,01
198	000001145	57	23,93	3.190,85	485.941,86
199	000001151	52	27,94	975,96	161.309,57
200	000001158	59	22,39	788,00	115.812,98
201	000001159	59	22,39	788,00	115.991,06
202	000001166	56	24,72	788,00	123.159,53
203	000001167	53	27,12	975,96	158.926,25
204	000001170	60	21,63	788,00	114.907,19
205	000001172	62	20,13	860,54	119.743,51
206	000001174	54	26,31	788,00	126.952,37
207	000001180	67	16,58	860,54	106.927,77
208	000001193	57	23,93	788,00	120.847,04
209	000001205	52	27,94	975,96	160.766,96
210	000001207	56	24,72	975,96	152.739,06
211	000001209	61	20,88	788,00	112.317,21
212	000001211	63	19,40	860,54	116.969,09
213	000001214	56	24,72	788,00	123.650,13
214	000001216	56	24,72	788,00	122.505,41
215	000001217	60	21,63	788,00	114.540,77
216	000001221	54	26,31	788,00	126.642,87
217	000001228	60	21,63	831,44	120.081,79
218	000001233	58	23,16	788,00	118.458,87
219	000001237	56	24,72	831,44	130.466,58
220	000001244	57	23,93	975,96	148.631,18
221	000001246	64	18,67	860,54	115.670,04
222	000001249	51	28,77	788,00	131.115,01
223	000001254	61	20,88	788,00	113.258,28
224	000001255	52	27,94	975,96	160.586,09
225	000001260	51	28,77	788,00	131.966,05
226	000001261	52	27,94	788,00	130.242,99
227	000001263	57	23,93	788,00	119.838,18
228	000001266	51	28,77	975,96	162.740,95
229	000001271	52	27,94	788,00	130.827,13
230	000001275	57	23,93	788,00	121.351,47
231	000001276	55	25,51	975,96	154.523,71
232	000001285	59	22,39	788,00	116.881,44
233	000001300	58	23,16	831,44	124.258,89
234	000001302	58	23,16	788,00	117.766,77
235	000001306	60	21,63	1.267,80	184.577,49
236	000001307	59	22,39	860,54	126.279,78
237	000001308	63	19,40	749,89	102.678,95
238	000001316	57	23,93	860,54	132.706,20
239	000001317	61	20,88	788,00	111.752,57
240	000001319	60	21,63	803,29	116.016,19
241	000001323	59	22,39	788,00	115.991,06



valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
242	00001326	59	22,39	860,54	126.474,25
243	00001327	57	23,93	975,96	149.464,18
244	00001330	57	23,93	788,00	121.351,47
245	00001333	63	19,40	860,54	118.690,38
246	00001337	56	24,72	975,96	152.536,52
247	00001338	55	25,51	1.405,61	222.834,02
248	00001339	52	27,94	3.190,85	528.575,88
249	00001346	54	26,31	1.454,84	234.956,40
250	00001357	59	22,39	1.454,84	216.449,16
251	00001363	64	18,67	987,50	132.735,44
252	00001367	53	27,12	1.454,84	235.797,25
253	00001368	53	27,12	788,00	128.469,01
254	00001370	60	21,63	1.345,83	194.686,14
255	00001372	57	23,93	788,00	121.183,32
256	00001375	54	26,31	1.454,79	235.234,02
257	00001385	51	28,77	3.190,85	532.647,35
258	00001390	51	28,77	2.877,95	480.933,10
259	00001392	50	29,60	3.190,85	538.915,36
260	00001393	52	27,94	3.190,85	527.984,53
261	00001394	60	21,63	1.499,40	216.204,16
262	00001396	58	23,16	3.190,85	483.178,88
263	00001404	54	26,31	2.796,87	449.497,02
264	00001407	62	20,13	3.190,85	444.004,43
265	00001408	55	25,51	3.082,95	491.236,16
266	00001419	52	27,94	3.190,85	525.027,79
267	00001430	60	21,63	1.345,83	196.876,52
268	00001431	57	23,93	1.300,31	200.246,86
269	00001435	62	20,13	1.345,83	188.588,88
270	00001446	60	21,63	1.300,31	187.798,95
271	00001447	61	20,88	1.256,33	178.770,33
272	00001449	55	25,51	2.275,01	357.445,80
273	00001452	59	22,39	1.345,83	197.797,70
274	00001455	61	20,88	1.345,83	192.791,60
275	00001460	57	23,93	1.345,83	206.682,57
276	00001466	61	20,88	3.190,85	457.092,71
277	00001468	58	23,16	1.345,83	202.907,64
278	00001473	59	22,39	1.267,80	186.043,07
279	00001475	53	27,12	1.267,79	205.722,48
280	00001477	66	17,26	1.267,80	160.230,05
281	00001479	54	26,31	1.454,84	234.385,00
282	00001480	56	24,72	976,02	152.951,00
283	00001484	58	23,16	2.796,87	417.992,82
284	00001492	56	24,72	1.727,89	269.699,95
285	00001495	63	19,40	2.796,87	378.067,26
286	00001497	53	27,12	1.788,35	292.922,61
287	00001501	54	26,31	1.788,35	287.764,62
288	00001505	58	23,16	1.454,84	217.745,60
289	00001510	58	23,16	2.796,87	421.063,43
290	00001512	58	23,16	1.782,49	269.133,24
291	00001513	54	26,31	1.788,35	286.711,03





Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 72  
PMA  
valores em R\$  
76

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
292	000001515	55	25,51	2.802,69	443.183,83
293	000001575	54	26,31	2.877,95	463.092,90
294	000001706	55	25,51	2.796,87	441.133,95
295	000001708	55	25,51	2.702,30	427.309,36
296	000001711	52	27,94	1.267,80	209.780,71
297	000001715	55	25,51	2.796,87	443.393,11
298	000001723	57	23,93	2.796,87	431.312,88
299	000001725	52	27,94	976,02	161.681,25
300	000001726	57	23,93	850,55	130.621,15
301	000001729	53	27,12	911,10	147.669,07
302	000001731	55	25,51	976,02	154.336,11
303	000001774	58	23,16	2.610,90	393.066,00
304	000001782	58	23,16	1.224,92	185.216,25
305	000001785	56	24,72	1.224,94	192.213,18
306	000001799	61	20,88	2.702,30	384.525,62
307	000001809	53	27,12	1.224,94	199.470,39
308	000001818	54	26,31	2.702,30	432.175,55
309	000001819	53	27,12	2.702,30	441.591,81
310	000001860	61	20,88	3.082,95	439.426,84
311	000001879	62	20,13	2.527,84	350.509,65
312	000001898	60	21,63	3.082,95	443.825,44
313	000002062	62	20,13	788,00	110.035,36
314	000002063	63	19,40	831,44	114.260,98
315	000002089	60	21,63	724,00	105.237,96
316	000002126	60	21,63	942,97	137.724,37
317	000002131	63	19,40	724,00	99.495,99
318	000002160	61	20,88	724,00	102.157,44
319	000002161	63	19,40	724,00	98.228,84
320	000002173	61	20,88	942,97	133.730,10
321	000002177	61	20,88	942,97	135.081,47
322	000002264	60	21,63	942,97	136.408,90
323	000002273	67	16,58	724,00	89.574,64
324	000002292	67	16,58	724,00	89.961,78
325	000002362	64	18,67	724,00	97.685,77
326	000002376	66	17,26	724,00	91.502,25
327	000002385	62	20,13	724,00	100.212,45
328	000002428	66	17,26	831,44	104.861,78
329	000002458	67	16,58	724,00	89.574,64
330	000002488	62	20,13	724,00	101.275,69
331	000002531	61	20,88	1.405,61	201.690,88
332	000002542	65	17,96	724,00	93.407,85
333	000002546	65	17,96	724,00	95.097,26
334	000002577	61	20,88	1.405,61	200.347,96
335	000002580	68	15,90	831,44	100.632,31
336	000002616	67	16,58	1.300,31	159.833,83
337	000002636	64	18,67	1.224,92	163.400,32
338	000002641	68	15,90	831,44	101.531,13
339	000002693	68	15,90	987,50	118.453,31
340	000002759	60	21,63	1.613,01	233.336,08
341	000002813	67	16,58	1.712,21	215.042,28



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 73  
PMA PG 2º  
77  
AR

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
342	000002894	60	21,63	831,44	121.434,98
343	000002977	60	21,63	724,00	104.901,30
344	000003069	65	17,96	942,97	124.347,90
345	000003262	67	16,58	724,00	90.348,92
346	000003459	67	16,58	911,07	112.719,29
347	000003674	63	19,40	4.000,00	541.700,64
348	000000046	58	23,16	1.126,69	168.878,85
349	000000049	62	20,13	2.302,79	321.558,80
350	000000060	59	22,39	2.050,65	300.922,24
351	000000066	62	20,13	2.057,18	284.241,02
352	000000067	56	24,72	1.947,85	305.649,62
353	000000117	55	25,51	1.056,28	167.880,68
<b>Totais .....</b>				<b>548.423,03</b>	<b>83.023.176,54</b>



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 7/14  
PMA  
PG nº:  
784

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## Aposentadoria



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 75  
PMA  
RG N.º  
79 AP

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 10%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2012 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00001	000506648	64	18,67	1.523,44	223.544,10	223.544,10
00002	000506788	63	19,40	1.288,13	193.306,85	193.306,85
00003	000506805	61	20,88	1.025,61	160.803,33	160.803,33
00004	000506753	72	13,36	1.044,38	125.210,38	125.210,38
00005	000506737	67	16,58	724,00	98.957,95	98.957,95
00006	000506761	67	16,58	724,00	99.596,73	99.596,73
00007	000506672	67	16,58	740,87	100.828,01	100.828,01
00008	000506796	69	15,24	724,00	94.884,64	94.884,64
00009	000506729	67	16,58	724,00	99.596,73	99.596,73
00010	000506818	65	17,96	1.016,70	147.187,64	147.187,64
00011	000506850	72	13,36	724,00	86.579,60	86.579,60
00012	000506877	73	12,76	724,00	83.933,63	83.933,63
00013	000506869	75	11,62	1.086,32	115.736,22	115.736,22
00014	000506974	67	16,58	724,00	99.596,73	99.596,73
00015	000506966	68	15,90	911,60	119.741,78	119.741,78
00016	000506945	68	15,90	724,00	96.391,29	96.391,29
00017	000506958	71	13,97	1.086,99	132.960,53	132.960,53
00018	000506990	66	17,26	724,00	101.072,40	101.072,40
00019	000507008	73	12,76	724,00	83.272,59	83.272,59
00020	000507024	76	11,08	1.532,48	159.136,67	159.136,67
00021	000507067	73	12,76	747,29	85.496,47	85.496,47
00022	000507040	67	16,58	724,00	100.022,59	100.022,59
00023	000507083	76	11,08	1.465,17	152.585,00	152.585,00
00024	000507059	66	17,26	2.032,75	283.777,52	283.777,52
00025	000507105	68	15,90	724,00	97.037,00	97.037,00
00026	000507113	63	19,40	930,60	141.188,78	141.188,78
00027	000507156	57	23,93	1.067,55	178.587,03	178.587,03
00028	000507199	70	14,60	783,98	99.689,48	99.689,48
00029	000507202	57	23,93	4.211,85	710.518,48	710.518,48
00030	000507245	58	23,16	2.913,76	480.415,80	480.415,80
00031	000507237	67	16,58	898,40	124.116,43	124.116,43
00032	000507253	66	17,26	2.047,16	288.163,94	288.163,94
00033	000507275	66	17,26	1.850,14	256.138,47	256.138,47
00034	000507288	66	17,26	2.378,46	334.108,89	334.108,89
00035	000507326	76	11,08	724,00	76.480,54	76.480,54
00036	000507305	66	17,26	724,00	101.912,26	101.912,26
00037	000507318	70	14,60	724,00	92.281,05	92.281,05
00038	000507296	58	23,16	2.038,13	335.551,14	335.551,14
00039	000507377	76	11,08	724,00	76.264,12	76.264,12
00040	000507445	59	22,39	2.017,70	329.206,67	329.206,67
00041	000507474	69	15,24	1.132,63	146.062,15	146.062,15
00042	000507431	67	16,58	1.032,25	142.304,59	142.304,59
00043	000507458	73	12,76	856,39	97.978,46	97.978,46
00044	000507466	66	17,26	724,00	102.122,22	102.122,22
00045	000507571	75	11,62	724,00	78.007,04	78.007,04
00046	000507539	66	17,26	724,00	102.542,15	102.542,15
00047	000507520	67	16,58	778,29	107.065,11	107.065,11
00048	000507490	71	13,97	852,43	104.528,02	104.528,02
00049	000507555	60	21,63	2.338,77	375.146,76	375.146,76
00050	000507512	72	13,36	1.729,63	204.730,59	204.730,59



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00051	000507504	66	17,26	803,02	113.733,97	113.733,97
00052	000507636	75	11,62	2.261,18	245.672,98	245.672,98
00053	000507644	75	11,62	724,00	77.352,82	77.352,82
00054	000507598	67	16,58	831,79	113.446,31	113.446,31
00055	000507628	66	17,26	724,00	102.332,18	102.332,18
00056	000507585	75	11,62	724,00	78.879,32	78.879,32
00057	000507601	65	17,96	724,00	102.955,11	102.955,11
00058	000507615	70	14,60	724,00	89.877,40	89.877,40
00059	000507725	61	20,88	2.047,82	317.845,37	317.845,37
00060	000507709	69	15,24	1.247,73	162.774,83	162.774,83
00061	000507695	75	11,62	1.905,43	204.151,81	204.151,81
00062	000507652	65	17,96	724,00	102.955,11	102.955,11
00063	000507660	66	17,26	724,00	102.542,15	102.542,15
00064	000507679	70	14,60	763,45	94.774,73	94.774,73
00065	000507687	65	17,96	724,00	103.368,08	103.368,08
00066	000507741	65	17,96	4.020,40	570.567,12	570.567,12
00067	000507717	65	17,96	1.247,73	178.498,75	178.498,75
00068	000507857	57	23,93	3.791,97	638.796,74	638.796,74
00069	000507830	57	23,93	3.633,79	615.561,32	615.561,32
00070	000507865	59	22,39	2.339,98	384.116,39	384.116,39
00071	000507849	68	15,90	1.695,70	228.281,20	228.281,20
00072	000507881	70	14,60	1.004,65	125.626,96	125.626,96
00073	000507784	71	13,97	724,00	88.559,62	88.559,62
00074	000507873	63	19,40	2.031,68	306.566,11	306.566,11
00075	000507911	75	11,62	3.139,78	337.348,39	337.348,39
00076	000507954	61	20,88	1.833,09	289.814,57	289.814,57
00077	000507997	61	20,88	1.709,27	265.747,58	265.747,58
00078	000507989	58	23,16	2.211,05	367.224,36	367.224,36
00079	000507970	55	25,51	4.083,08	709.307,34	709.307,34
00080	000507946	75	11,62	953,44	102.727,94	102.727,94
00081	000508004	58	23,16	3.280,83	545.692,22	545.692,22
00082	000508039	68	15,90	724,00	95.530,35	95.530,35
00083	000508020	65	17,96	724,00	103.781,05	103.781,05
00084	000508047	65	17,96	760,97	109.080,48	109.080,48
00085	000508055	61	20,88	1.247,74	193.663,70	193.663,70
00086	000508071	56	24,72	4.083,08	699.179,95	699.179,95
00087	000508128	62	20,13	1.784,55	271.709,31	271.709,31
00088	000508115	63	19,40	1.247,74	189.304,63	189.304,63
00089	000508098	65	17,96	724,00	103.987,53	103.987,53
00090	000508085	44	34,75	1.683,99	335.650,76	335.650,76
00091	000508187	55	25,51	854,84	149.261,23	149.261,23
00092	000508209	51	28,77	771,02	141.271,35	141.271,35
00093	000508195	66	17,26	772,26	108.705,47	108.705,47
00094	000508217	64	18,67	814,29	118.573,32	118.573,32
00095	000508225	55	25,51	4.444,47	772.037,18	773.074,79
00096	000508233	61	20,88	961,19	149.187,82	149.187,82
00097	000508276	68	15,90	1.531,15	204.308,12	204.308,12
00098	000508255	66	17,26	724,00	100.232,55	100.232,55
00099	000508284	75	11,62	958,71	104.450,82	104.450,82
00100	000508292	64	18,67	1.860,60	271.453,71	271.453,71
00101	000508365	58	23,16	3.633,79	601.766,15	601.766,15
00102	000508322	60	21,63	724,00	115.946,93	115.946,93
00103	000508314	66	17,26	724,00	102.332,18	102.332,18
00104	000508373	69	15,24	1.880,42	241.368,91	241.368,91
00105	000508395	68	15,90	2.268,01	298.585,11	298.585,11
00106	000508381	65	17,96	724,00	104.194,02	104.194,02
00107	000508438	57	23,93	1.581,25	267.120,28	267.120,28
00108	000508425	67	16,58	810,47	111.730,30	111.730,30
00109	000508403	73	12,76	1.713,79	199.201,99	199.201,99
00110	000508446	69	15,24	4.083,10	532.668,07	532.668,07

pGn-1  
81  
AP

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00111	000508454	61	20,88	3.303,61	521.438,24	521.438,24
00112	000508462	74	12,18	1.965,92	219.543,76	219.543,76
00113	000508489	65	17,96	1.140,65	163.180,01	163.180,01
00114	000508497	75	11,62	932,44	101.869,57	101.869,57
00115	000508511	46	33,00	744,94	145.173,86	145.173,86
00116	000508543	64	18,67	724,00	105.222,82	105.222,82
00117	000508527	59	22,39	1.303,52	212.033,44	212.033,44
00118	000508578	67	16,58	954,62	130.760,37	130.760,37
00119	000508608	57	23,93	1.847,63	312.553,48	312.553,48
00120	000508616	64	18,67	914,93	132.971,71	132.971,71
00121	000508640	54	26,31	3.475,30	611.380,55	611.380,55
00122	000508594	62	20,13	2.322,77	359.285,15	359.285,15
00123	000508721	59	22,39	1.256,34	205.920,56	205.920,56
00124	000508667	60	21,63	1.264,97	203.229,06	203.229,06
00125	000508691	62	20,13	1.757,02	272.248,22	272.248,22
00126	000508705	71	13,97	724,00	88.339,77	88.339,77
00127	000508756	66	17,26	724,00	100.652,48	100.652,48
00128	000508713	60	21,63	1.686,17	270.467,47	270.467,47
00129	000508632	64	18,67	724,00	105.831,42	105.831,42
00130	000508735	64	18,67	1.120,61	165.376,26	165.376,26
00131	000508675	64	18,67	724,00	105.425,69	105.425,69
00132	000508748	66	17,26	783,85	109.654,95	109.654,95
00133	000508780	60	21,63	3.447,26	547.662,47	547.662,47
00134	000508772	54	26,31	3.252,06	570.702,80	570.702,80
00135	000508799	65	17,96	741,81	105.699,32	105.699,32
00136	000508810	69	15,24	1.214,55	157.718,33	157.718,33
00137	000508837	59	22,39	2.338,80	378.108,82	378.108,82
00138	000508829	69	15,24	724,00	92.498,01	92.498,01
00139	000508861	70	14,60	1.740,38	217.626,69	217.626,69
00140	000508853	64	18,67	724,00	106.237,15	106.237,15
00141	000508845	57	23,93	789,98	134.007,45	134.007,45
00142	000508896	65	17,96	922,36	133.003,93	133.003,93
00143	000508888	62	20,13	3.334,67	512.214,19	512.214,19
00144	000508905	54	26,31	4.505,66	790.409,66	792.643,20
00145	000508918	60	21,63	9.007,83	1.348.195,26	1.428.760,42
00146	000508926	65	17,96	2.111,23	305.040,62	305.040,62
00147	000508942	61	20,88	952,04	150.268,97	150.268,97
00148	000508987	67	16,58	1.606,72	218.665,05	218.665,05
00149	000508993	66	17,26	1.139,04	160.664,77	160.664,77
00150	000508969	65	17,96	724,00	102.955,11	102.955,11
00151	000508950	65	17,96	1.139,04	164.249,10	164.249,10
00152	000509019	55	25,51	3.682,72	641.393,41	641.393,41
00153	000509027	60	21,63	2.135,01	340.824,84	340.824,84
00154	000509035	66	17,26	910,79	126.356,40	126.356,40
00155	000509051	36	41,91	2.216,13	469.520,62	469.520,62
00156	000509086	64	18,67	1.091,52	160.777,40	160.777,40
00157	000509094	70	14,60	1.084,47	136.917,33	136.917,33
00158	000509108	74	12,18	2.180,79	246.182,75	246.182,75
00159	000509116	64	18,67	724,00	106.440,02	106.440,02
00160	000509299	64	18,67	973,10	144.425,17	144.425,17
00161	000509078	69	15,24	733,42	95.679,61	95.679,61
00162	000509183	44	34,75	876,54	174.850,43	174.850,43
00163	000509175	66	17,26	724,00	101.492,33	101.492,33
00164	000509167	64	18,67	724,00	106.845,75	106.845,75
00165	000509124	54	26,31	3.791,23	669.416,41	669.416,41
00166	000509140	63	19,40	1.771,42	267.294,72	267.294,72
00167	000509159	64	18,67	724,00	106.237,15	106.237,15
00168	000509205	64	18,67	724,00	107.454,35	107.454,35
00169	000509213	70	14,60	724,00	90.532,94	90.532,94
00170	000509221	61	20,88	1.531,15	241.272,78	241.272,78



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 78  
PMA  
822  
AP

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00171	000509248	58	23,16	1.955,66	326.697,08	326.697,08
00172	000509235	55	25,51	4.682,79	809.963,90	815.568,56
00173	000509256	64	18,67	724,00	105.222,82	105.222,82
00174	000509264	61	20,88	724,00	112.753,62	112.753,62
00175	000500003	87	6,17	724,00	48.443,64	48.443,64
00176	000500025	56	24,72	824,86	141.812,58	141.812,58
00177	000500046	92	4,36	724,00	35.323,06	35.323,06
00178	000500089	83	7,77	724,00	58.760,58	58.760,58
00179	000500097	85	6,95	724,00	51.884,44	51.884,44
00180	000500127	86	6,55	724,00	51.075,41	51.075,41
00181	000500194	82	8,20	811,59	68.144,89	68.144,89
00182	000500208	95	3,36	724,00	27.536,30	27.536,30
00183	000500240	81	8,64	724,00	63.234,71	63.234,71
00184	000500259	67	16,58	853,73	117.945,14	117.945,14
00185	000500267	74	12,18	811,59	89.158,52	89.158,52
00186	000500275	67	16,58	1.549,86	213.661,60	213.661,60
00187	000500291	83	7,77	724,00	58.558,11	58.558,11
00188	000500305	81	8,64	724,00	63.642,53	63.642,53
00189	000500321	86	6,55	724,00	50.670,79	50.670,79
00190	000500348	80	9,09	724,00	64.461,64	64.461,64
00191	000500399	74	12,18	1.939,70	214.852,25	214.852,25
00192	000500437	94	3,69	724,00	30.291,32	30.291,32
00193	000500445	81	8,64	928,01	80.530,37	80.530,37
00194	000500453	81	8,64	724,00	61.807,37	61.807,37
00195	000500461	89	5,42	1.742,28	104.342,76	104.342,76
00196	000500585	81	8,64	724,00	62.826,90	62.826,90
00197	000500593	80	9,09	724,00	64.666,70	64.666,70
00198	000500615	67	16,58	2.163,19	296.305,88	296.305,88
00199	000500631	81	8,64	1.044,26	92.088,78	92.088,78
00200	000500682	83	7,77	724,00	57.343,34	57.343,34
00201	000500704	80	9,09	724,00	65.076,84	65.076,84
00202	000500712	80	9,09	724,00	65.486,97	65.486,97
00203	000500739	80	9,09	724,00	65.281,91	65.281,91
00204	000500771	80	9,09	724,00	65.486,97	65.486,97
00205	000500844	62	20,13	724,00	112.182,96	112.182,96
00206	000500955	80	9,09	753,38	68.998,00	68.998,00
00207	000500976	80	9,09	724,00	66.307,25	66.307,25
00208	000501018	79	9,56	724,00	67.133,40	67.133,40
00209	000501069	75	11,62	1.485,55	161.402,23	161.402,23
00210	000501077	85	6,95	724,00	52.086,55	52.086,55
00211	000501085	84	7,35	724,00	55.724,86	55.724,86
00212	000501115	72	13,36	3.065,07	364.669,43	364.669,43
00213	000501123	67	16,58	1.633,17	223.225,36	223.225,36
00214	000501131	84	7,35	724,00	55.927,02	55.927,02
00215	000501145	68	15,90	840,02	113.086,49	113.086,49
00216	000501174	78	10,05	1.985,14	195.538,88	195.538,88
00217	000501182	74	12,18	840,02	92.281,75	92.281,75
00218	000501220	61	20,88	2.320,47	363.212,15	363.212,15
00219	000501247	78	10,05	859,43	83.153,81	83.153,81
00220	000501255	62	20,13	1.056,06	160.507,65	160.507,65
00221	000501271	66	17,26	1.456,59	204.188,83	204.188,83
00222	000501298	78	10,05	753,38	72.015,70	72.015,70
00223	000501315	78	10,05	1.432,64	136.529,19	136.529,19
00224	000501328	85	6,95	724,00	52.490,76	52.490,76
00225	000501352	61	20,88	945,38	149.466,14	149.466,14
00226	000501379	79	9,56	724,00	68.166,10	68.166,10
00227	000501395	67	16,58	1.430,26	194.649,89	194.649,89
00228	000501409	68	15,90	1.213,83	160.162,43	160.162,43
00229	000501417	80	9,09	724,00	66.307,25	66.307,25
00230	000501433	77	10,55	724,00	71.743,04	71.743,04



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00231	000501468	63	19,40	2.106,10	313.161,57	313.161,57
00232	000501476	52	27,94	724,00	130.893,39	130.893,39
00233	000501506	83	7,77	1.482,53	119.079,90	119.079,90
00234	000501549	87	6,17	1.042,95	70.661,13	70.661,13
00235	000501557	68	15,90	724,00	97.037,00	97.037,00
00236	000501565	79	9,56	1.080,83	99.295,71	99.295,71
00237	000501573	85	6,95	724,00	52.086,55	52.086,55
00238	000501595	83	7,77	724,00	56.735,95	56.735,95
00239	000501603	62	20,13	2.192,39	333.215,32	333.215,32
00240	000501625	77	10,55	753,38	75.322,58	75.322,58
00241	000501638	69	15,24	1.615,60	207.861,03	207.861,03
00242	000501654	78	10,05	811,59	79.706,41	79.706,41
00243	000501670	66	17,26	1.915,04	265.123,40	265.123,40
00244	000501689	79	9,56	724,00	66.926,86	66.926,86
00245	000501697	67	16,58	1.257,75	170.432,50	170.432,50
00246	000501700	84	7,35	724,00	56.331,33	56.331,33
00247	000501719	82	8,20	759,19	63.106,41	63.106,41
00248	000501727	82	8,20	724,00	60.384,34	60.384,34
00249	000501743	82	8,20	828,71	69.349,96	69.349,96
00250	000501765	84	7,35	753,38	58.617,26	58.617,26
00251	000501786	83	7,77	724,00	57.545,80	57.545,80
00252	000501808	82	8,20	724,00	60.790,42	60.790,42
00253	000501816	72	13,36	818,68	97.652,55	97.652,55
00254	000501891	69	15,24	1.185,89	155.062,77	155.062,77
00255	000501905	77	10,55	724,00	73.669,46	73.669,46
00256	000501921	77	10,55	724,00	72.599,22	72.599,22
00257	000501964	72	13,36	811,59	94.829,19	94.829,19
00258	000501972	45	33,87	724,00	143.026,95	143.026,95
00259	000502006	72	13,36	1.144,10	136.120,31	136.120,31
00260	000502030	76	11,08	782,35	81.241,24	81.241,24
00261	000502049	76	11,08	764,95	79.434,38	79.434,38
00262	000502057	76	11,08	724,00	74.532,76	74.532,76
00263	000502065	67	16,58	2.030,61	274.562,37	274.562,37
00264	000502081	58	23,16	2.653,46	443.266,03	443.266,03
00265	000502138	71	13,97	1.216,84	146.626,71	146.626,71
00266	000502154	76	11,08	1.012,33	106.635,99	106.635,99
00267	000502189	64	18,67	963,59	141.123,72	141.123,72
00268	000502197	75	11,62	724,00	76.916,68	76.916,68
00269	000502200	77	10,55	724,00	72.813,27	72.813,27
00270	000502294	80	9,09	724,40	65.728,34	65.728,34
00271	000502308	75	11,62	724,00	76.698,61	76.698,61
00272	000502332	69	15,24	1.740,95	225.553,56	225.553,56
00273	000502340	59	22,39	2.048,66	330.693,24	330.693,24
00274	000502367	75	11,62	1.143,63	123.908,80	123.908,80
00275	000502391	75	11,62	733,75	79.720,57	79.720,57
00276	000502421	78	10,05	764,95	75.348,57	75.348,57
00277	000502435	78	10,05	730,16	71.709,15	71.709,15
00278	000502456	80	9,09	724,00	65.692,04	65.692,04
00279	000502464	76	11,08	770,75	81.419,03	81.419,03
00280	000502502	74	12,18	724,00	80.194,38	80.194,38
00281	000502510	79	9,56	724,00	66.513,78	66.513,78
00282	000502545	61	20,88	1.792,16	283.343,46	283.343,46
00283	000502605	74	12,18	843,58	92.672,84	92.672,84
00284	000502618	74	12,18	1.850,90	204.455,37	204.455,37
00285	000502626	62	20,13	2.988,46	455.012,41	455.012,41
00286	000502642	79	9,56	1.504,61	141.232,93	141.232,93
00287	000502707	79	9,56	724,40	66.963,84	66.963,84
00288	000502723	79	9,56	724,00	67.546,48	67.546,48
00289	000502766	73	12,76	741,79	83.964,18	83.964,18
00290	000502804	45	33,87	724,00	142.788,64	142.788,64



Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 80  
PMA  
(Valores em R\$)RG N°:  
84  
M

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00291	000502812	64	18,67	1.874,66	276.656,70	276.656,70
00292	000502863	84	7,35	724,00	55.522,71	55.522,71
00293	000502871	62	20,13	2.065,11	316.650,39	316.650,39
00294	000502885	75	11,62	741,79	79.030,09	79.030,09
00295	000502898	66	17,26	854,83	119.336,63	119.336,63
00296	000502901	73	12,76	724,00	82.831,89	82.831,89
00297	000502915	73	12,76	724,00	82.170,85	82.170,85
00298	000502952	78	10,05	724,40	69.034,61	69.034,61
00299	000502960	76	11,08	1.408,06	147.479,28	147.479,28
00300	000502987	76	11,08	1.259,44	132.665,86	132.665,86
00301	000503002	73	12,76	724,00	83.052,24	83.052,24
00302	000503105	78	10,05	724,40	70.299,92	70.299,92
00303	000503118	76	11,08	741,79	77.029,38	77.029,38
00304	000503142	73	12,76	724,00	84.153,98	84.153,98
00305	000503169	73	12,76	724,00	84.153,98	84.153,98
00306	000503193	78	10,05	730,16	70.008,66	70.008,66
00307	000503207	66	17,26	1.613,23	223.340,00	223.340,00
00308	000503258	78	10,05	724,00	71.104,18	71.104,18
00309	000503274	83	7,77	724,00	58.963,04	58.963,04
00310	000503290	82	8,20	724,00	59.369,12	59.369,12
00311	000503304	72	13,36	724,00	85.256,43	85.256,43
00312	000503312	75	11,62	741,79	80.817,53	80.817,53
00313	000503339	77	10,55	724,00	73.455,41	73.455,41
00314	000503347	71	13,97	781,59	94.417,32	94.417,32
00315	000503355	69	15,24	1.541,55	198.333,85	198.333,85
00316	000503385	70	14,60	989,84	124.671,28	124.671,28
00317	000503401	73	12,76	844,37	95.832,33	95.832,33
00318	000503415	74	12,18	724,00	80.413,77	80.413,77
00319	000503428	77	10,55	724,00	72.599,22	72.599,22
00320	000503436	76	11,08	741,79	76.807,65	76.807,65
00321	000503444	73	12,76	741,79	85.092,99	85.092,99
00322	000503460	79	9,56	724,00	67.133,40	67.133,40
00323	000503479	72	13,36	724,00	85.918,02	85.918,02
00324	000503487	75	11,62	788,13	83.492,37	83.492,37
00325	000503495	82	8,20	724,00	60.384,34	60.384,34
00326	000503517	75	11,62	724,00	77.788,97	77.788,97
00327	000503533	76	11,08	724,00	76.047,70	76.047,70
00328	000503541	72	13,36	788,13	93.528,41	93.528,41
00329	000503555	77	10,55	724,00	72.813,27	72.813,27
00330	000503568	76	11,08	930,47	96.344,26	96.344,26
00331	000503592	77	10,55	788,13	79.495,88	79.495,88
00332	000503606	70	14,60	1.302,80	162.122,87	162.122,87
00333	000503614	65	17,96	982,85	142.287,18	142.287,18
00334	000503622	67	16,58	1.519,89	208.635,99	208.635,99
00335	000503630	64	18,67	1.132,19	165.181,76	165.181,76
00336	000503657	63	19,40	2.140,16	319.991,89	319.991,89
00337	000503665	67	16,58	724,00	98.319,17	98.319,17
00338	000503673	73	12,76	1.276,82	147.245,10	147.245,10
00339	000503681	72	13,36	747,55	88.257,32	88.257,32
00340	000503703	70	14,60	1.535,21	192.897,80	192.897,80
00341	000503711	72	13,36	930,47	110.986,91	110.986,91
00342	000503738	72	13,36	724,00	86.800,13	86.800,13
00343	000503746	80	9,09	724,00	66.102,18	66.102,18
00344	000503797	66	17,26	1.016,38	141.594,71	141.594,71
00345	000503908	73	12,76	724,00	82.611,55	82.611,55
00346	000503916	62	20,13	2.801,25	426.508,47	426.508,47
00347	000503940	60	21,63	724,00	114.835,93	114.835,93
00348	000503959	78	10,05	724,00	70.471,87	70.471,87
00349	000503967	78	10,05	747,55	72.981,78	72.981,78
00350	000503975	65	17,96	810,80	117.610,74	117.610,74



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. [assinatura]  
PMA  
PG 2010  
855  
AP

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00351	000503983	78	10,05	724,00	68.996,49	68.996,49
00352	000504009	81	8,64	2.092,67	179.828,51	179.828,51
00353	000504033	64	18,67	3.115,37	459.756,97	459.756,97
00354	000504041	76	11,08	724,00	74.316,35	74.316,35
00355	000504076	59	22,39	2.009,93	324.941,11	324.941,11
00356	000504092	71	13,97	747,55	90.986,25	90.986,25
00357	000504114	59	22,39	724,00	116.867,56	116.867,56
00358	000504122	66	17,26	893,23	124.697,38	124.697,38
00359	000504149	81	8,64	724,00	62.622,99	62.622,99
00360	000504157	71	13,97	814,82	99.421,29	99.421,29
00361	000504165	44	34,75	758,17	151.117,49	151.117,49
00362	000504173	63	19,40	1.883,68	283.715,88	283.715,88
00363	000504181	71	13,97	724,00	87.240,51	87.240,51
00364	000504238	71	13,97	753,38	91.924,61	91.924,61
00365	000504246	76	11,08	735,99	76.647,10	76.647,10
00366	000504254	65	17,96	1.447,47	206.660,49	206.660,49
00367	000504270	66	17,26	2.369,12	328.674,54	328.674,54
00368	000504289	81	8,64	724,00	63.030,81	63.030,81
00369	000504297	59	22,39	2.628,27	426.866,85	426.866,85
00370	000504319	71	13,97	788,13	96.643,33	96.643,33
00371	000504327	71	13,97	724,00	88.779,48	88.779,48
00372	000504335	71	13,97	753,38	92.382,16	92.382,16
00373	000504343	76	11,08	753,38	79.358,93	79.358,93
00374	000504351	69	15,24	2.049,75	263.718,21	263.718,21
00375	000504365	69	15,24	1.907,46	244.268,12	244.268,12
00376	000504386	67	16,58	974,63	133.214,63	133.214,63
00377	000504394	70	14,60	2.068,83	257.449,08	257.449,08
00378	000504408	73	12,76	1.759,81	202.408,75	202.408,75
00379	000504416	64	18,67	784,56	115.563,18	115.563,18
00380	000504424	59	22,39	1.357,76	221.531,27	221.531,27
00381	000504432	73	12,76	1.392,82	162.318,02	162.318,02
00382	000504467	71	13,97	724,00	88.339,77	88.339,77
00383	000504483	59	22,39	1.920,32	311.408,77	311.408,77
00384	000504491	43	35,63	730,44	147.404,83	147.404,83
00385	000504505	78	10,05	1.026,41	99.011,09	99.011,09
00386	000504521	71	13,97	739,00	91.067,65	91.067,65
00387	000504535	61	20,88	1.444,10	224.520,46	224.520,46
00388	000504548	71	13,97	724,00	89.439,03	89.439,03
00389	000504556	65	17,96	2.054,44	296.835,33	296.835,33
00390	000504629	65	17,96	724,00	102.955,11	102.955,11
00391	000504769	70	14,60	724,00	90.314,43	90.314,43
00392	000504777	70	14,60	724,72	91.060,44	91.060,44
00393	000504785	74	12,18	724,00	79.755,58	79.755,58
00394	000504793	70	14,60	724,00	90.314,43	90.314,43
00395	000504807	70	14,60	724,00	89.877,40	89.877,40
00396	000504815	77	10,55	724,00	72.385,18	72.385,18
00397	000504831	72	13,36	754,59	90.697,40	90.697,40
00398	000504866	77	10,55	724,00	73.027,32	73.027,32
00399	000504874	62	20,13	1.883,68	291.874,04	291.874,04
00400	000504920	70	14,60	1.030,28	130.075,69	130.075,69
00401	000504955	70	14,60	724,00	90.969,97	90.969,97
00402	000504963	70	14,60	778,36	97.800,25	97.800,25
00403	000504985	39	39,19	1.381,87	288.173,55	288.173,55
00404	000504998	76	11,08	737,21	77.875,99	77.875,99
00405	000505005	64	18,67	737,21	107.762,40	107.762,40
00406	000505064	70	14,60	2.993,96	379.802,94	379.802,94
00407	000505080	70	14,60	846,06	107.838,82	107.838,82
00408	000505099	70	14,60	748,66	94.746,34	94.746,34
00409	000505129	70	14,60	784,32	99.732,72	99.732,72
00410	000505161	70	14,60	1.024,45	130.576,41	130.576,41



Seção de Protocolo - SEMA  
No. 226  
PMA  
226  
A

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00411	000505196	79	9,56	724,00	67.133,40	67.133,40
00412	000505205	66	17,26	1.926,54	267.274,20	267.274,20
00413	000505242	78	10,05	1.216,37	116.627,08	116.627,08
00414	000505250	58	23,16	2.651,79	437.863,12	437.863,12
00415	000505269	76	11,08	724,00	74.316,35	74.316,35
00416	000505285	67	16,58	724,00	99.170,88	99.170,88
00417	000505307	75	11,62	724,00	77.570,89	77.570,89
00418	000505315	70	14,60	724,00	92.062,54	92.062,54
00419	000505345	70	14,60	724,00	90.969,97	90.969,97
00420	000505366	70	14,60	724,00	92.281,05	92.281,05
00421	000505374	71	13,97	784,32	96.890,64	96.890,64
00422	000505390	75	11,62	1.091,86	116.655,32	116.655,32
00423	000505412	59	22,39	1.519,79	247.212,39	247.212,39
00424	000505420	76	11,08	778,36	80.594,24	80.594,24
00425	000505439	59	22,39	1.897,17	309.541,07	309.541,07
00426	000505455	79	9,56	724,00	68.166,10	68.166,10
00427	000505485	69	15,24	888,04	113.721,84	113.721,84
00428	000505498	70	14,60	811,38	102.438,96	102.438,96
00429	000505501	69	15,24	724,00	92.931,95	92.931,95
00430	000505515	69	15,24	724,00	94.233,74	94.233,74
00431	000505536	70	14,60	1.247,30	157.475,06	157.475,06
00432	000505544	69	15,24	724,00	93.148,91	93.148,91
00433	000505579	69	15,24	1.258,22	163.389,21	163.389,21
00434	000505595	79	9,56	724,00	68.372,64	68.372,64
00435	000505609	42	36,51	724,00	146.965,60	146.965,60
00436	000505617	67	16,58	724,00	99.809,66	99.809,66
00437	000505633	68	15,90	984,66	129.923,91	129.923,91
00438	000505641	74	12,18	928,79	102.596,63	102.596,63
00439	000505655	70	14,60	1.107,83	139.532,23	139.532,23
00440	000505684	57	23,93	969,03	164.152,96	164.152,96
00441	000505692	45	33,87	724,00	143.026,95	143.026,95
00442	000505706	61	20,88	2.071,10	324.179,45	324.179,45
00443	000505722	69	15,24	724,00	92.498,01	92.498,01
00444	000505749	69	15,24	724,00	94.884,64	94.884,64
00445	000505765	69	15,24	760,52	99.442,90	99.442,90
00446	000505773	64	18,67	724,00	106.845,75	106.845,75
00447	000505795	76	11,08	963,92	101.824,76	101.824,76
00448	000505811	50	29,60	724,00	134.228,76	134.228,76
00449	000505825	78	10,05	846,91	81.202,79	81.202,79
00450	000505838	67	16,58	854,09	115.231,83	115.231,83
00451	000505862	70	14,60	724,00	90.532,94	90.532,94
00452	000505870	67	16,58	2.511,04	340.260,65	340.260,65
00453	000505951	78	10,05	1.466,28	142.723,06	142.723,06
00454	000505978	70	14,60	773,79	96.058,33	96.058,33
00455	000505986	73	12,76	724,00	83.272,59	83.272,59
00456	000505994	73	12,76	724,00	82.391,20	82.391,20
00457	000506001	68	15,90	960,83	127.065,23	127.065,23
00458	000506028	78	10,05	915,77	89.671,35	89.671,35
00459	000506036	68	15,90	724,00	95.960,82	95.960,82
00460	000506044	68	15,90	782,97	104.475,15	104.475,15
00461	000506060	57	23,93	724,00	121.965,32	121.965,32
00462	000506079	69	15,24	837,25	108.723,13	108.723,13
00463	000506087	69	15,24	2.053,95	269.182,74	269.182,74
00464	000506095	68	15,90	874,80	116.728,44	116.728,44
00465	000506109	73	12,76	805,30	92.868,59	92.868,59
00466	000506117	68	15,90	724,00	96.391,29	96.391,29
00467	000506125	71	13,97	838,21	101.511,65	101.511,65
00468	000506141	56	24,72	3.793,86	648.788,33	648.788,33
00469	000506168	77	10,55	810,50	82.710,75	82.710,75
00470	000506184	72	13,36	4.459,85	532.415,85	533.331,53



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 83  
PMA  
87  
87  
87

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00471	000506214	68	15,90	783,64	104.797,52	104.797,52
00472	000506230	73	12,76	1.105,87	128.203,98	128.203,98
00473	000506249	61	20,88	2.609,76	410.550,36	410.550,36
00474	000506265	70	14,60	724,00	90.751,45	90.751,45
00475	000506273	78	10,05	1.024,35	100.899,81	100.899,81
00476	000506281	77	10,55	1.485,08	147.160,43	147.160,43
00477	000506295	68	15,90	2.620,62	345.006,47	345.006,47
00478	000506303	62	20,13	762,79	116.139,72	116.139,72
00479	000506311	68	15,90	724,00	97.467,47	97.467,47
00480	000506338	72	13,36	724,00	85.035,91	85.035,91
00481	000506346	62	20,13	2.229,80	340.101,85	340.101,85
00482	000506354	77	10,55	1.029,99	102.673,40	102.673,40
00483	000506362	71	13,97	3.593,65	433.027,41	433.027,41
00484	000506389	67	16,58	1.163,87	158.053,50	158.053,50
00485	000506397	64	18,67	1.024,47	150.901,15	150.901,15
00486	000506400	61	20,88	977,81	152.795,05	152.795,05
00487	000506419	69	15,24	1.163,92	150.446,05	150.446,05
00488	000506427	67	16,58	724,00	97.680,39	97.680,39
00489	000506435	59	22,39	2.408,79	394.214,23	394.214,23
00490	000506465	72	13,36	724,00	84.594,85	84.594,85
00491	000506486	69	15,24	724,00	94.450,71	94.450,71
00492	000506494	65	17,96	2.238,42	320.864,06	320.864,06
00493	000506508	76	11,08	1.197,23	126.112,84	126.112,84
00494	000506516	67	16,58	724,00	98.319,17	98.319,17
00495	000506524	72	13,36	724,00	84.594,85	84.594,85
00496	000506540	72	13,36	842,44	99.460,24	99.460,24
00497	000506559	64	18,67	893,66	131.633,26	131.633,26
00498	000506567	67	16,58	724,00	98.532,10	98.532,10
00499	000506575	76	11,08	743,30	76.075,24	76.075,24
00500	000506583	67	16,58	794,69	108.152,59	108.152,59
00501	000506591	64	18,67	982,41	145.531,67	145.531,67
00502	000506613	73	12,76	724,00	82.611,55	82.611,55
00503	000509272	63	19,40	724,00	107.653,47	107.653,47
00504	000509280	65	17,96	844,14	121.483,89	121.483,89
00505	000509353	64	18,67	2.266,46	333.207,24	333.207,24
00506	000509329	65	17,96	1.942,06	281.152,00	281.152,00
00507	000509375	62	20,13	2.482,87	382.712,40	382.712,40
00508	000509337	63	19,40	724,00	107.852,60	107.852,60
00509	000509388	48	31,29	1.834,28	351.379,79	351.379,79
00510	000509361	74	12,18	733,38	82.566,80	82.566,80
00511	000509405	43	35,63	934,84	187.789,96	187.789,96
00512	000509396	62	20,13	1.768,09	269.679,20	269.679,20
00513	000509434	63	19,40	1.557,48	232.442,53	232.442,53
00514	000508063	55	25,51	3.280,83	568.483,97	568.483,97
00515	000508659	62	20,13	4.020,41	616.463,25	616.463,25
00516	000507814	59	22,39	3.086,47	503.586,51	503.586,51
00517	000507822	57	23,93	4.853,67	804.554,38	813.094,18
00518	000508152	64	18,67	4.458,35	648.114,29	649.205,26
00519	000509426	62	20,13	4.020,46	615.388,46	615.388,46
00520	000508802	63	19,40	4.371,42	659.616,29	659.616,29
00521	000508144	64	18,67	4.491,37	656.159,74	657.788,96
00522	000507962	63	19,40	4.887,83	729.279,79	737.538,89
00523	000508136	62	20,13	3.853,64	585.704,14	585.704,14
00524	000508764	60	21,63	3.425,46	543.323,05	543.323,05
00525	000507792	63	19,40	4.458,35	664.258,09	665.376,23
00526	000507229	61	20,88	3.604,16	562.248,17	562.248,17
00527	000509000	54	26,31	3.425,43	606.307,11	606.307,11
00528	000509507	57	23,93	3.455,25	581.261,75	581.261,75
00529	000509484	63	19,40	1.969,23	294.976,43	294.976,43
00530	000509515	63	19,40	2.624,51	392.410,81	392.410,81



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00531	000509493	64	18,67	1.147,37	168.360,94	168.360,94
00532	000509477	63	19,40	2.463,82	367.029,54	367.029,54
00533	000509545	56	24,72	2.875,01	494.937,24	494.937,24
00534	000509531	69	15,24	724,00	94.884,64	94.884,64
00535	000509523	68	15,90	985,72	130.649,86	130.649,86
00536	000509469	63	19,40	724,00	108.250,85	108.250,85
00537	000509604	60	21,63	1.247,75	199.505,16	199.505,16
00538	000509620	63	19,40	3.006,23	451.138,35	451.138,35
00539	000509647	64	18,67	1.247,75	181.691,85	181.691,85
00540	000509639	69	15,24	1.205,56	157.273,47	157.273,47
00541	000509612	56	24,72	2.758,63	473.013,04	473.013,04
00542	000509663	57	23,93	1.139,04	192.150,47	192.150,47
00543	000509671	65	17,96	2.266,46	325.529,82	325.529,82
00544	000509685	56	24,72	2.135,04	363.651,22	363.651,22
00545	000509698	58	23,16	1.147,37	189.730,67	189.730,67
00546	000509736	60	21,63	1.316,62	208.496,53	208.496,53
00547	000509715	73	12,76	771,23	89.174,30	89.174,30
00548	000509728	73	12,76	1.160,15	134.143,60	134.143,60
00549	000509825	56	24,72	1.318,17	227.225,84	227.225,84
00550	000509809	63	19,40	2.038,12	308.098,41	308.098,41
00551	000509779	70	14,60	724,00	89.877,40	89.877,40
00552	000509833	65	17,96	1.158,09	167.326,39	167.326,39
00553	000509817	56	24,72	1.155,68	198.688,21	198.688,21
00554	000509876	58	23,16	3.552,00	589.079,41	589.079,41
00555	000509855	64	18,67	1.291,45	190.588,32	190.588,32
00556	000509892	61	20,88	2.798,31	440.947,02	440.947,02
00557	000509884	50	29,60	816,43	152.620,96	152.620,96
00558	000509914	55	25,51	2.747,88	477.968,52	477.968,52
00559	000509949	63	19,40	1.247,75	185.531,24	185.531,24
00560	000509995	64	18,67	832,18	121.877,92	121.877,92
00561	000510009	73	12,76	724,00	84.374,32	84.374,32
00562	000509973	65	17,96	1.247,75	178.501,61	178.501,61
00563	000509922	73	12,76	2.990,71	348.534,71	348.534,71
00564	000509965	63	19,40	724,00	109.445,59	109.445,59
00565	000509930	73	12,76	800,65	93.307,05	93.307,05
00566	000509981	73	12,76	744,67	86.783,19	86.783,19
00567	000510084	68	15,90	1.969,23	265.104,78	265.104,78
00568	000510033	60	21,63	1.247,75	200.781,63	200.781,63
00569	000510025	61	20,88	993,47	154.459,07	154.459,07
00570	000510055	63	19,40	724,00	109.644,72	109.644,72
00571	000510092	72	13,36	885,97	103.520,03	103.520,03
00572	000510114	53	27,12	4.052,36	730.981,96	730.981,96
00573	000510122	62	20,13	1.830,29	281.630,20	281.630,20
00574	000510130	53	27,12	3.514,81	630.328,14	630.328,14
00575	000510106	63	19,40	724,00	109.246,47	109.246,47
00576	000510152	63	19,40	9.588,84	1.363.080,44	1.449.525,23
00577	000510243	61	20,88	985,71	153.511,56	153.511,56
00578	000510252	60	21,63	2.150,61	344.415,22	344.415,22
00579	000510216	71	13,97	766,57	93.068,44	93.068,44
00580	000510198	61	20,88	724,00	112.373,18	112.373,18
00581	000510287	68	15,90	724,00	97.037,00	97.037,00
00582	000510278	61	20,88	724,00	113.704,72	113.704,72
00583	000510296	54	26,31	4.716,98	823.496,09	829.818,97
00584	000510207	62	20,13	839,63	129.647,58	129.647,58
00585	000510261	58	23,16	724,00	119.721,63	119.721,63
00586	000510225	63	19,40	724,00	108.848,22	108.848,22
00587	000510189	60	21,63	4.099,09	660.653,22	660.653,22
00588	000510305	62	20,13	724,00	110.233,69	110.233,69
00589	000510332	62	20,13	2.023,87	307.602,43	307.602,43
00590	000510368	63	19,40	724,00	108.649,09	108.649,09



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 85  
PMA  
PGR.º  
89  
A

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	(Valores em R\$)	
					Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00591	000510377	58	23,16	1.575,38	262.409,51	262.409,51
00592	000510323	53	27,12	3.637,86	653.158,78	653.158,78
00593	000510341	58	23,16	4.084,27	676.366,94	676.366,94
00594	000510359	63	19,40	724,00	109.843,84	109.843,84
00595	000510314	62	20,13	724,00	110.233,69	110.233,69
00596	000510386	40	38,30	1.733,70	358.556,44	358.556,44
00597	000510395	68	15,90	724,00	97.252,23	97.252,23
00598	000510503	55	25,51	2.150,63	373.604,64	373.604,64
00599	000510485	64	18,67	3.485,04	508.452,67	508.452,67
00600	000510494	61	20,88	2.338,83	363.627,99	363.627,99
00601	000510449	58	23,16	3.853,67	642.832,83	642.832,83
00602	000510467	57	23,93	733,93	122.776,80	122.776,80
00603	000510476	57	23,93	1.247,78	209.030,00	209.030,00
00604	000510458	67	16,58	1.247,78	169.081,51	169.081,51
00605	000510630	60	21,63	1.383,41	219.780,85	219.780,85
00606	000510585	60	21,63	724,00	115.761,76	115.761,76
00607	000510612	63	19,40	1.823,91	275.716,72	275.716,72
00608	000510603	61	20,88	2.875,01	454.543,84	454.543,84
00609	000510558	59	22,39	4.175,99	677.199,58	677.199,58
00610	000510576	60	21,63	1.247,78	201.105,58	201.105,58
00611	000510567	63	19,40	1.039,29	156.249,81	156.249,81
00612	000510823	61	20,88	2.417,92	379.100,80	379.100,80
00613	000510549	60	21,63	1.384,71	222.820,54	222.820,54
00614	000510594	69	15,24	1.412,02	182.514,98	182.514,98
00615	000510641	42	36,51	812,06	165.202,88	165.202,88
00616	000510621	62	20,13	724,00	110.233,69	110.233,69
00617	000510642	62	20,13	724,00	110.038,77	110.038,77
00618	000510644	49	30,44	1.069,82	201.204,89	201.204,89
00619	000510643	55	25,51	4.020,46	698.429,07	698.429,07
00620	000510646	65	17,96	2.643,68	383.479,49	383.479,49
00621	000510645	52	27,94	3.503,35	635.520,15	635.520,15
00622	000510648	63	19,40	2.813,82	423.811,59	423.811,59
00623	000510650	56	24,72	1.256,37	214.851,94	214.851,94
00624	000510652	62	20,13	724,00	111.013,40	111.013,40
00625	000510653	64	18,67	1.247,78	182.395,48	182.395,48
00626	000510651	63	19,40	1.204,75	179.137,46	179.137,46
00627	000510654	68	15,90	1.389,97	187.122,73	187.122,73
00628	000510656	62	20,13	724,00	111.208,33	111.208,33
00629	000510659	60	21,63	1.901,33	302.062,24	302.062,24
00630	000510658	63	19,40	1.211,30	180.444,55	180.444,55
00631	000510655	56	24,72	724,00	124.307,13	124.307,13
00632	000510657	67	16,58	983,30	133.532,10	133.532,10
00633	000510661	46	33,00	1.154,43	225.563,94	225.563,94
00634	000510665	53	27,12	731,49	131.028,18	131.028,18
00635	000510664	62	20,13	2.088,95	318.056,18	318.056,18
00636	000510666	68	15,90	1.417,44	187.871,13	187.871,13
00637	000510663	54	26,31	4.052,36	719.025,59	719.025,59
00638	000510668	64	18,67	1.450,32	214.440,26	214.440,26
00639	000510671	62	20,13	918,53	139.852,15	139.852,15
00640	000510670	67	16,58	1.311,80	179.299,78	179.299,78
00641	000510669	62	20,13	724,00	111.598,18	111.598,18
00642	000510672	47	32,14	724,00	139.842,65	139.842,65
00643	000510675	55	25,51	1.857,03	321.775,83	321.775,83
00644	000510673	51	28,77	724,00	133.946,21	133.946,21
00645	000510674	54	26,31	4.339,55	769.982,80	769.982,80
00646	000510676	52	27,94	4.716,97	852.972,51	852.972,51
00647	000510677	68	15,90	934,97	125.591,05	125.591,05
00648	000510682	65	17,96	4.640,00	669.070,87	673.056,06
00649	000510681	57	23,93	1.942,42	328.588,58	328.588,58
00650	000510683	72	13,36	724,00	87.020,65	87.020,65



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº. 86  
PMA  
PG 20  
90  
A

(Valores em R\$)						
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00651	000510690	52	27,94	5.164,94	927.693,10	943.256,00
00652	000510689	52	27,94	4.751,15	861.397,06	868.655,46
00653	000510692	62	20,13	724,00	112.182,96	112.182,96
00654	000510688	59	22,39	3.668,70	593.110,92	593.110,92
00655	000510687	60	21,63	6.503,32	999.455,72	1.036.501,92
00656	000510693	71	13,97	1.306,35	157.809,17	157.809,17
00657	000510694	71	13,97	724,00	87.460,36	87.460,36
00658	000510700	51	28,77	4.319,23	791.397,70	791.397,70
00659	000510697	60	21,63	3.668,70	590.348,68	590.348,68
00660	000510696	52	27,94	5.165,07	924.607,51	940.120,90
00661	000510701	59	22,39	847,69	138.519,29	138.519,29
00662	000510698	62	20,13	1.709,19	264.837,02	264.837,02
00663	000510704	52	27,94	3.424,75	626.148,99	626.148,99
00664	000510703	71	13,97	1.164,01	143.442,02	143.442,02
00665	000510705	58	23,16	3.890,19	643.287,13	643.287,13
00666	000510702	54	26,31	1.461,48	257.105,99	257.105,99
00667	000510707	64	18,67	985,73	144.090,06	144.090,06
00668	000510712	67	16,58	4.350,30	598.447,06	598.447,06
00669	000510709	55	25,51	1.214,68	212.631,53	212.631,53
00670	000510708	61	20,88	1.323,06	206.744,68	206.744,68
00671	000510710	56	24,72	944,85	161.363,19	161.363,19
00672	000510718	55	25,51	2.038,83	355.541,55	355.541,55
00673	000510714	52	27,94	4.293,23	782.308,04	782.308,04
00674	000510723	63	19,40	1.179,17	178.577,02	178.577,02
00675	000510721	53	27,12	724,00	129.686,53	129.686,53
00676	000510715	60	21,63	1.335,69	211.516,41	211.516,41
00677	000510719	56	24,72	1.514,94	261.145,00	261.145,00
00678	000510724	60	21,63	4.242,57	682.692,94	682.692,94
00679	000510713	51	28,77	4.260,20	782.268,88	782.268,88
00680	000510722	51	28,77	4.952,80	899.051,41	910.426,52
00681	000510720	67	16,58	1.204,75	165.022,26	165.022,26
00682	000510717	61	20,88	724,00	112.373,18	112.373,18
00683	000510716	61	20,88	724,00	112.943,84	112.943,84
00684	000510731	58	23,16	4.020,47	663.859,33	663.859,33
00685	000510733	59	22,39	4.116,19	667.502,11	667.502,11
00686	000510735	60	21,63	724,00	114.835,93	114.835,93
00687	000510732	45	33,87	1.001,25	196.974,04	196.974,04
00688	000510737	58	23,16	1.297,79	213.977,41	213.977,41
00689	000510727	66	17,26	1.967,85	272.434,56	272.434,56
00690	000510728	57	23,93	2.593,99	440.028,83	440.028,83
00691	000510740	57	23,93	3.668,71	619.754,53	619.754,53
00692	000510736	64	18,67	2.159,85	315.113,02	315.113,02
00693	000510726	58	23,16	2.258,20	374.509,89	374.509,89
00694	000510729	57	23,93	2.258,20	378.297,10	378.297,10
00695	000510738	51	28,77	4.293,25	785.787,40	785.787,40
00696	000510734	71	13,97	1.024,29	125.291,07	125.291,07
00697	000510730	51	28,77	4.260,22	783.116,07	783.116,07
00698	000510739	61	20,88	724,00	112.943,84	112.943,84
00699	000510748	61	20,88	724,00	112.753,62	112.753,62
00700	000510743	58	23,16	1.384,71	228.308,63	228.308,63
00701	000510745	67	16,58	1.335,70	180.995,19	180.995,19
00702	000510741	53	27,12	1.335,70	239.817,97	239.817,97
00703	000510747	56	24,72	2.181,79	372.610,04	372.610,04
00704	000510742	56	24,72	1.204,76	207.951,27	207.951,27
00705	000510746	69	15,24	2.258,20	291.213,85	291.213,85
00706	000510744	56	24,72	3.637,88	621.283,72	621.283,72
00707	000510754	56	24,72	2.258,20	386.174,98	386.174,98
00708	000510756	56	24,72	1.204,76	206.851,18	206.851,18
00709	000510755	54	26,31	3.853,69	682.942,35	682.942,35
00710	000510759	53	27,12	1.461,48	261.787,67	261.787,67



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 87  
PMA  
91  
AP

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos		Valor Atual dos Benefícios Futuros
00711	000510752	63	19,40	1.335,70	198.976,12	198.976,12	
00712	000510753	59	22,39	10.282,74	1.555.204,63	1.659.832,57	
00713	000510758	57	23,93	4.301,50	728.670,90	728.670,90	
00714	000510757	66	17,26	1.030,85	143.610,56	143.610,56	
00715	000510768	56	24,72	952,29	161.981,64	161.981,64	
00716	000510766	62	20,13	1.204,76	183.108,16	183.108,16	
00717	000510767	61	20,88	724,00	113.324,28	113.324,28	
00718	000510764	61	20,88	1.915,43	298.303,41	298.303,41	
00719	000510770	57	23,93	1.204,76	204.368,23	204.368,23	
00720	000510765	61	20,88	1.335,70	209.772,65	209.772,65	
00721	000510761	66	17,26	724,00	101.702,29	101.702,29	
00722	000510771	67	16,58	1.291,18	178.380,06	178.380,06	
00723	000510763	61	20,88	724,00	113.704,72	113.704,72	
00724	000510762	50	29,60	724,00	135.342,38	135.342,38	
00725	000510769	64	18,67	1.204,76	177.457,29	177.457,29	
00726	000510779	58	23,16	1.084,27	180.343,91	180.343,91	
00727	000510778	57	23,93	2.258,20	382.007,36	382.007,36	
00728	000510776	61	20,88	724,00	114.085,16	114.085,16	
00729	000510777	61	20,88	724,00	113.514,50	113.514,50	
00730	000510774	56	24,72	2.889,38	497.411,06	497.411,06	
00731	000510775	61	20,88	3.215,73	499.963,41	499.963,41	
00732	000510781	51	28,77	4.682,80	858.562,63	864.503,76	
00733	000510782	61	20,88	724,00	113.894,94	113.894,94	
00734	000510780	57	23,93	1.204,76	203.237,11	203.237,11	
00735	000510784	61	20,88	724,00	113.894,94	113.894,94	
00736	000510783	55	25,51	1.658,62	290.712,31	290.712,31	
00737	000510787	61	20,88	724,00	113.894,94	113.894,94	
00738	000510786	62	20,13	724,00	111.988,04	111.988,04	
00739	000510785	57	23,93	1.402,49	234.618,07	234.618,07	
00740	000510792	62	20,13	1.172,33	178.494,84	178.494,84	
00741	000510790	70	14,60	724,00	89.877,40	89.877,40	
00742	000510793	63	19,40	1.606,03	241.013,40	241.013,40	
00743	000510791	70	14,60	1.629,21	202.250,22	202.250,22	
00744	000510794	61	20,88	724,00	112.373,18	112.373,18	
00745	000510805	57	23,93	2.378,65	400.708,30	400.708,30	
00746	000510802	56	24,72	1.316,58	224.847,91	224.847,91	
00747	000510803	51	28,77	4.727,73	862.229,89	869.054,03	
00748	000510801	59	22,39	1.036,24	169.329,86	169.329,86	
00749	000510800	51	28,77	4.293,25	792.587,93	792.587,93	
00750	000510804	51	28,77	4.952,81	904.863,49	916.312,32	
00751	000510799	61	20,88	770,54	119.799,18	119.799,18	
00752	000510798	66	17,26	820,17	114.022,30	114.022,30	
00753	000510806	68	15,90	724,00	95.315,11	95.315,11	
00754	000510812	57	23,93	985,73	166.750,56	166.750,56	
00755	000510809	55	25,51	1.514,96	261.830,80	261.830,80	
00756	000510811	61	20,88	2.088,95	326.424,58	326.424,58	
00757	000510808	65	17,96	2.018,35	289.893,98	289.893,98	
00758	000510810	59	22,39	1.658,62	271.856,31	271.856,31	
00759	000510816	61	20,88	4.020,47	631.417,70	631.417,70	
00760	000510819	55	25,51	2.274,33	397.114,43	397.114,43	
00761	000510818	59	22,39	4.293,25	700.483,97	700.483,97	
00762	000510817	57	23,93	4.293,25	729.288,75	729.288,75	
00763	000510826	50	29,60	4.052,37	752.862,99	752.862,99	
00764	000510827	59	22,39	2.827,89	459.990,82	459.990,82	
00765	000510825	54	26,31	1.345,25	236.368,02	236.368,02	
00766	000510824	62	20,13	1.796,86	277.937,60	277.937,60	
00767	000510828	53	27,12	2.775,86	495.478,33	495.478,33	
00768	000510836	50	29,60	3.902,18	726.460,72	726.460,72	
00769	000510831	65	17,96	763,77	108.828,36	108.828,36	
00770	000510832	64	18,67	825,44	122.509,83	122.509,83	







ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 89  
PMA  
RGNº.  
93 AP

# HISTOGRAMAS

## Pensão por Morte



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 90  
PMA  
26/10/14  
944

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Município de Aracruz

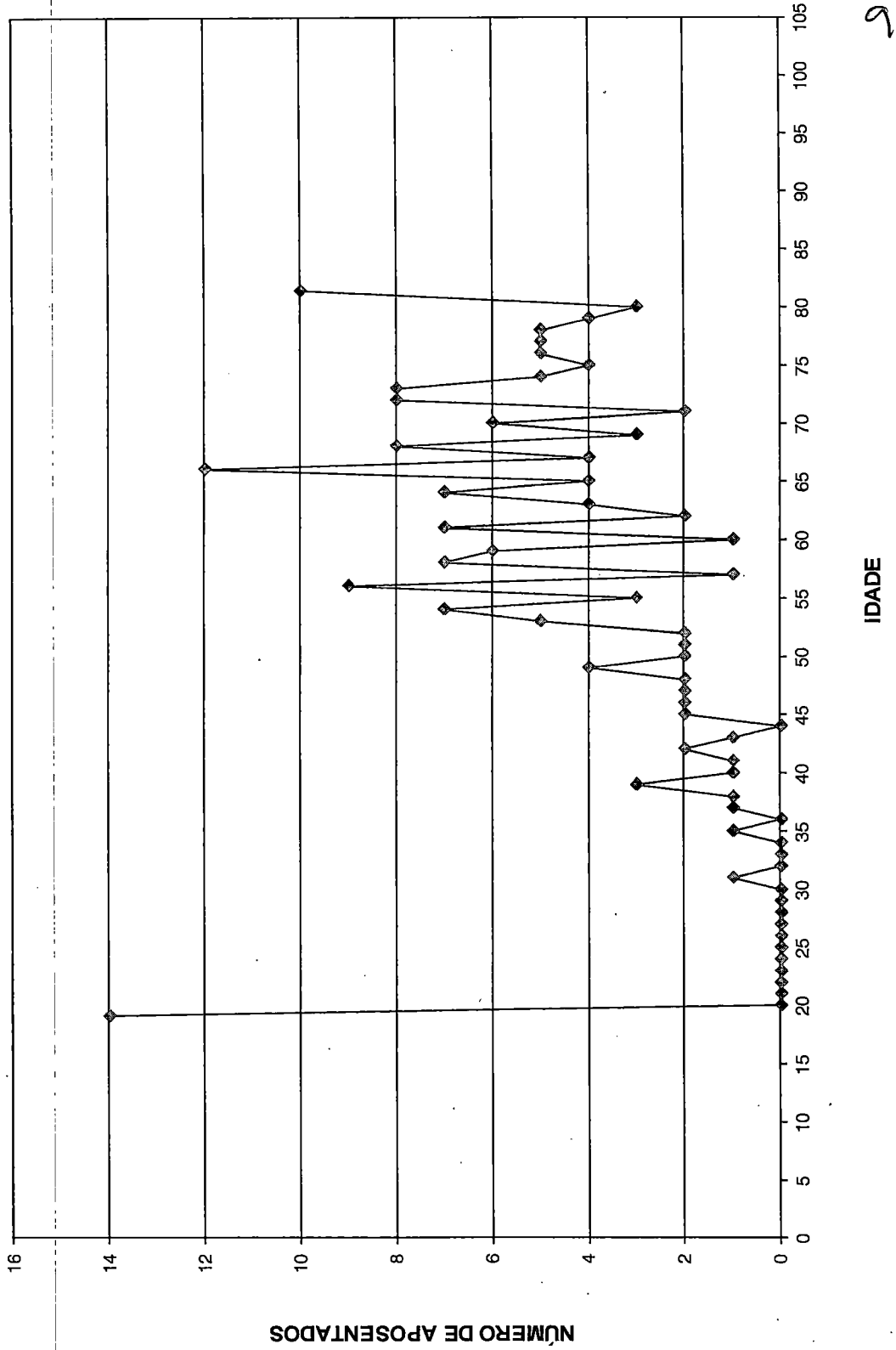
Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
Ate 19	14	9.047,64	646,26
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	1	518,17	518,17
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	1	724,00	724,00
36	0	0,00	0,00
37	1	724,00	724,00
38	1	781,73	781,73
39	3	2.306,79	768,93
40	1	1.435,37	1.435,37
41	1	985,69	985,69
42	2	1.550,80	775,40
43	1	1.537,31	1.537,31
44	0	0,00	0,00
45	2	1.672,09	836,05
46	2	3.245,08	1.622,54
47	2	1.932,48	966,24
48	2	944,00	472,00
49	4	5.972,70	1.493,18
50	2	1.603,55	801,78
51	2	1.220,40	610,20
52	2	2.626,52	1.313,26
53	5	4.612,97	922,59
54	7	7.038,43	1.005,49
55	3	5.717,34	1.905,78
56	9	9.386,27	1.042,92
57	1	724,00	724,00
58	7	7.115,75	1.016,54
59	6	5.702,03	950,34
60	1	1.143,44	1.143,44
61	7	9.302,19	1.328,88
62	2	1.766,38	883,19
63	4	4.714,48	1.178,62
64	7	7.528,77	1.075,54
65	4	7.958,59	1.989,65
66	12	9.997,14	833,10
67	4	4.279,06	1.069,77
68	8	6.652,01	831,50
69	3	4.396,12	1.465,37
70	6	5.521,25	920,21
71	2	1.544,11	772,06
72	8	7.088,83	886,10
73	8	9.510,87	1.188,86
74	5	4.077,92	815,58
75	4	2.896,00	724,00
76	5	4.543,78	908,76
77	5	3.965,87	793,17
78	5	4.770,29	954,06
79	4	2.930,75	732,69
80	3	2.319,36	773,12
Acima 80	10	8.441,02	844,10
<b>TOTAL</b>	<b>199</b>	<b>194.473,34</b>	<b>977,25</b>

Idade Média = 60,06 anos



Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 91  
PMA  
PG No. 95  
MP

DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR IDADE





ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 92  
PMA

PGN =  
96  
H

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos Pensão por Morte

Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 93  
PMA  
PG 2º  
97 APProvisão Matemática de Benefícios Concedidos**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 10%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2012 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00001	000506621	0	971,26	153.557,81	153.557,81
00002	000506710	0	1.005,00	98.993,81	98.993,81
00003	000506834	0	809,58	108.988,55	108.988,55
00004	000506745	0	1.133,41	215.067,94	215.067,94
00005	000506885	0	724,00	76.480,54	76.480,54
00006	000506915	0	739,70	121.424,50	121.424,50
00007	000506907	0	765,56	139.967,77	139.967,77
00008	000506923	0	702,79	125.002,32	125.002,32
00009	000506913	0	702,79	162.746,30	162.746,30
00010	000506982	0	724,00	87.020,65	87.020,65
00011	000507016	0	724,00	84.374,32	84.374,32
00012	000507148	0	758,39	158.153,76	158.153,76
00013	000507172	0	1.185,82	204.682,07	204.682,07
00014	000507180	0	301,68	54.418,32	54.418,32
00015	000507210	0	422,32	69.325,39	69.325,39
00016	000507261	0	3.616,25	571.735,12	571.735,12
00017	000507334	0	433,97	85.945,49	85.945,49
00018	000507393	0	724,00	79.097,39	79.097,39
00019	000507407	0	741,69	91.849,59	91.849,59
00020	000507415	0	724,00	79.097,39	79.097,39
00021	000507482	0	835,72	94.341,89	94.341,89
00022	000507733	0	1.023,11	155.224,21	155.224,21
00023	000507776	0	724,00	58.963,04	58.963,04
00024	000507755	0	1.364,72	258.959,71	258.959,71
00025	000507806	0	724,00	76.480,54	76.480,54
00026	000507895	0	869,65	137.493,11	137.493,11
00027	000507903	0	724,00	68.785,72	68.785,72
00028	000507925	0	857,41	78.525,55	78.525,55
00029	000507938	0	756,10	130.508,94	130.508,94
00030	000508012	0	750,72	87.488,25	87.488,25
00031	000508268	0	724,00	114.465,60	114.465,60
00032	000508306	0	4.266,04	497.160,55	497.160,55
00033	000508330	0	1.193,33	173.098,70	173.098,70
00034	000508411	0	782,88	110.881,49	110.881,49
00035	000508565	0	724,00	79.097,39	79.097,39
00036	000508624	0	724,00	73.883,51	73.883,51
00037	000508875	0	898,24	150.052,87	150.052,87
00038	000508934	0	926,23	87.999,17	87.999,17
00039	000509065	0	724,00	66.307,25	66.307,25
00040	000509132	0	724,00	79.097,39	79.097,39
00041	000500475	0	724,00	97.467,47	97.467,47
00042	000500505	0	1.367,44	224.470,34	224.470,34
00043	000500526	0	746,57	89.733,44	89.733,44
00044	000500645	0	724,00	81.730,16	81.730,16
00045	000500674	0	724,00	118.847,28	118.847,28
00046	000500755	0	1.416,38	200.605,86	200.605,86
00047	000500763	0	1.208,48	234.481,42	234.481,42
00048	000500798	0	772,73	90.053,27	90.053,27



(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00049	000500828	0	724,00	107.454,35	107.454,35
00050	000500895	0	816,84	83.357,74	83.357,74
00051	000500909	0	1.647,78	174.065,06	174.065,06
00052	000500941	0	724,00	63.846,43	63.846,43
00053	000500968	0	1.890,89	280.641,37	280.641,37
00054	000500992	0	724,00	97.467,47	97.467,47
00055	000501005	0	772,73	133.379,41	133.379,41
00056	000501204	0	724,00	107.454,35	107.454,35
00057	000501344	0	905,66	163.366,81	163.366,81
00058	000501360	0	724,00	87.020,65	87.020,65
00059	000501581	0	950,27	121.121,43	121.121,43
00060	000501646	0	764,33	137.873,10	137.873,10
00061	000501840	0	724,00	112.182,96	112.182,96
00062	000501913	0	724,00	120.945,71	120.945,71
00063	000501980	0	1.144,76	162.135,56	162.135,56
00064	000502014	0	724,00	147.395,79	147.395,79
00065	000502095	0	744,95	100.287,83	100.287,83
00066	000502103	0	1.238,12	245.203,20	245.203,20
00067	000502162	0	2.521,08	494.307,67	494.307,67
00068	000502219	0	724,00	107.454,35	107.454,35
00069	000502227	0	774,69	90.281,69	90.281,69
00070	000502235	0	774,69	90.281,69	90.281,69
00071	000502251	0	787,27	145.807,58	145.807,58
00072	000502286	0	729,08	115.268,76	115.268,76
00073	000502359	0	762,06	77.767,49	77.767,49
00074	000502480	0	741,71	83.729,39	83.729,39
00075	000502499	0	724,00	92.281,05	92.281,05
00076	000502561	0	1.309,66	226.057,85	226.057,85
00077	000502588	0	725,51	139.243,32	139.243,32
00078	000502596	0	1.728,72	298.390,98	298.390,98
00079	000502745	0	1.814,42	322.723,31	322.723,31
00080	000502758	0	985,69	202.364,49	202.364,49
00081	000502782	0	1.379,87	180.840,42	180.840,42
00082	000502839	0	724,00	76.480,54	76.480,54
00083	000503037	0	742,07	102.519,01	102.519,01
00084	000503088	0	1.600,75	124.994,44	124.994,44
00085	000503177	0	2.269,81	297.472,52	297.472,52
00086	000503185	0	820,37	66.811,48	66.811,48
00087	000503371	0	1.325,51	130.564,46	130.564,46
00088	000503695	0	889,08	119.691,13	119.691,13
00089	000503725	0	781,73	164.210,12	164.210,12
00090	000503762	0	746,44	97.825,54	97.825,54
00091	000503770	0	1.724,57	283.094,56	283.094,56
00092	000503819	0	764,07	91.836,84	91.836,84
00093	000503827	0	1.860,96	340.240,37	340.240,37
00094	000503851	0	724,00	128.774,86	128.774,86
00095	000503865	0	845,41	141.227,50	141.227,50
00096	000503886	0	1.367,66	164.384,90	164.384,90
00097	000504017	0	724,00	102.542,15	102.542,15
00098	000504195	0	724,00	92.281,05	92.281,05
00099	000504211	0	1.197,31	152.609,15	152.609,15
00100	000504225	0	724,00	61.399,55	61.399,55
00101	000504564	0	724,00	120.945,71	120.945,71
00102	000504572	0	1.143,44	184.289,03	184.289,03
00103	000504580	0	724,00	100.022,59	100.022,59
00104	000504602	0	1.614,39	291.210,55	291.210,55
00105	000504637	0	2.391,58	399.518,43	399.518,43

PGNº 98  
AP

P620  
99  
Arel

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00106	000504653	0	1.670,90	385.852,01	385.852,01
00107	000504661	0	724,00	126.898,09	126.898,09
00108	000504742	0	724,00	153.138,18	153.138,18
00109	000504947	0	1.670,90	317.058,28	317.058,28
00110	000505013	0	724,00	76.480,54	76.480,54
00111	000505048	0	755,20	112.084,98	112.084,98
00112	000505102	0	724,00	73.883,51	73.883,51
00113	000505110	0	724,00	118.847,28	118.847,28
00114	000505153	0	1.042,38	161.515,58	161.515,58
00115	000505175	0	1.310,66	229.724,11	229.724,11
00116	000505323	0	1.773,71	257.285,83	257.285,83
00117	000505552	0	986,70	125.764,79	125.764,79
00118	000505560	0	938,97	95.820,99	95.820,99
00119	000505625	0	724,00	109.843,84	109.843,84
00120	000505846	0	845,70	119.778,86	119.778,86
00121	000505854	0	826,80	168.324,36	168.324,36
00122	000505897	0	854,09	96.415,62	96.415,62
00123	000505900	0	724,00	102.542,15	102.542,15
00124	000505919	0	1.531,61	232.372,82	232.372,82
00125	000505927	0	762,80	127.427,33	127.427,33
00126	000505965	0	922,40	104.126,93	104.126,93
00127	000506052	0	824,40	171.919,41	171.919,41
00128	000506155	0	769,72	103.622,46	103.622,46
00129	000506206	0	938,97	119.681,13	119.681,13
00130	000506257	0	778,35	68.639,32	68.639,32
00131	000506325	0	769,72	128.583,33	128.583,33
00132	000506443	0	1.537,31	310.233,44	310.233,44
00133	000506451	0	853,42	120.872,26	120.872,26
00134	000506532	0	1.347,96	252.761,09	252.761,09
00135	000506605	0	1.927,95	266.351,58	266.351,58
00136	000509310	0	1.723,89	272.549,86	272.549,86
00137	000502820	0	724,00	150.982,11	150.982,11
00138	000509442	0	737,95	67.584,85	67.584,85
00139	000509450	0	3.296,23	478.135,25	478.135,25
00140	000509418	0	885,04	122.270,70	122.270,70
00141	000509558	0	218,49	41.933,64	41.933,64
00142	000509590	0	218,49	51.124,32	51.124,32
00143	000509574	0	218,49	50.454,73	50.454,73
00144	000509582	0	218,49	50.736,39	50.736,39
00145	000509655	0	724,00	87.020,65	87.020,65
00146	000509701	0	724,00	84.374,32	84.374,32
00147	000509744	0	914,85	135.779,85	135.779,85
00148	000509760	0	762,34	72.428,32	72.428,32
00149	000509787	0	882,38	152.305,89	152.305,89
00150	000509795	0	1.026,91	185.238,40	185.238,40
00151	000509906	0	764,89	49.466,05	49.466,05
00152	000510076	0	868,85	149.970,50	149.970,50
00153	000510041	0	433,13	80.218,52	80.218,52
00154	000510068	0	433,12	101.101,74	101.101,74
00155	000510160	0	518,18	49.231,20	49.231,20
00156	000510170	0	518,17	113.457,75	113.457,75
00157	000510234	0	724,00	122.984,93	122.984,93
00158	000510404	0	443,92	104.910,15	104.910,15
00159	000510422	0	3.682,68	645.476,61	645.476,61
00160	000510413	0	443,93	62.875,05	62.875,05
00161	000510512	0	724,00	71.314,94	71.314,94
00162	000510521	0	724,00	56.533,48	56.533,48





Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 96  
PMA  
P.G.N.º  
100  
Ano

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00163	000510530	0	763,71	176.359,47	176.359,47
00164	000510647	0	724,00	102.542,15	102.542,15
00165	000510649	0	841,72	82.910,52	82.910,52
00166	000510660	0	818,69	145.616,97	145.616,97
00167	000510662	0	1.059,05	182.800,55	182.800,55
00168	000510678	0	1.125,28	151.489,22	151.489,22
00169	000510679	0	1.309,37	157.378,78	157.378,78
00170	000510684	0	1.803,67	342.251,78	342.251,78
00171	000510685	0	724,00	84.374,32	84.374,32
00172	000510706	0	724,00	155.109,80	155.109,80
00173	000510725	0	724,00	102.542,15	102.542,15
00174	000510751	0	724,00	167.189,45	167.189,45
00175	000510750	0	874,06	86.096,05	86.096,05
00176	000510749	0	1.249,00	222.154,41	222.154,41
00177	000510760	0	668,06	105.621,39	105.621,39
00178	000510772	0	865,40	116.503,24	116.503,24
00179	000510773	0	802,42	99.370,28	99.370,28
00180	000510788	0	729,16	87.640,86	87.640,86
00181	000510789	0	724,00	102.542,15	102.542,15
00182	000510795	0	255,59	47.926,65	47.926,65
00183	000510796	0	255,61	60.193,40	60.193,40
00184	000510797	0	255,61	59.192,05	59.192,05
00185	000510807	0	856,66	75.545,15	75.545,15
00186	000510813	0	822,96	142.049,52	142.049,52
00187	000510815	0	1.795,83	266.532,79	266.532,79
00188	000510821	0	979,25	174.175,11	174.175,11
00189	000005951	0	1.435,37	297.054,58	297.054,58
00190	000510822	0	1.435,37	338.014,19	338.014,19
00191	000510829	0	890,07	126.063,11	126.063,11
00192	000510842	0	1.435,76	217.830,65	217.830,65
00193	000510843	0	724,00	140.477,74	140.477,74
00194	000510844	0	750,28	133.449,17	133.449,17
00195	000510852	0	1.695,32	245.914,96	245.914,96
00196	000510854	0	814,77	190.647,44	190.647,44
00197	000510855	0	724,00	141.954,54	141.954,54
00198	000510880	0	724,00	56.533,48	56.533,48
00199	000510879	0	892,37	205.520,47	205.520,47
<b>Totais</b>			<b>194.473,34</b>	<b>29.468.957,76</b>	<b>29.468.957,76</b>

Idade Média = 60,06 anos  
Provento Médio = R\$ 977,25



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 27  
PMA  
10/1/14

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

**1 - OBJETIVO** X

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

**2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

**3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:


- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2012.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

**4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS**

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

<b>SERVIDORES ATIVOS</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
<b>SERVIDORES INATIVOS</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>PENSÕES</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	12,38%
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ITEM 12.4.)</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	8,00%
<b>ALÍQUOTA TOTAL ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	<b>22,38%</b>

São Paulo, 13 de agosto de 2015.

  
Richard Dutzmann  
Atuário - MBA 935

**ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução provável dos aposentados;
- ◆ Anexo II - Evolução provável das pensões;
- ◆ Anexo III e IV - Projeções Atuariais do RPPS; e
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.



Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 100  
PMA  
Pg 2  
104  
AJP

**ANEXO I**  
**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do**  
**Município de Aracruz**

**Evolução Provável dos Aposentados**

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2015	894	1.406.600,33	18.285.804,28
2016	1.311	2.098.035,33	27.274.459,25
2017	1.479	2.377.140,47	30.902.826,15
2018	1.579	2.543.681,07	33.067.853,95
2019	1.661	2.680.802,92	34.850.438,00
2020	1.731	2.797.976,02	36.373.688,32
2021	1.776	2.872.971,12	37.348.624,50
2022	1.858	3.011.229,75	39.145.986,77
2023	1.923	3.120.021,42	40.560.278,51
2024	1.920	3.116.181,76	40.510.362,92
2025	1.975	3.208.444,40	41.709.777,16
2026	2.001	3.253.218,11	42.291.835,42
2027	2.057	3.347.290,85	43.514.781,01
2028	2.102	3.423.059,04	44.499.767,54
2029	2.131	3.471.172,84	45.125.246,92
2030	2.149	3.501.961,22	45.525.495,88
2031	2.167	3.533.650,39	45.937.455,08
2032	2.165	3.530.508,76	45.896.613,82
2033	2.228	3.636.132,23	47.269.718,93
2034	2.251	3.676.135,86	47.789.766,19
2035	2.276	3.718.472,46	48.340.142,04
2036	2.303	3.764.716,92	48.941.319,99
2037	2.303	3.764.463,51	48.938.025,67
2038	2.272	3.714.538,89	48.289.005,55
2039	2.240	3.662.776,16	47.616.090,13
2040	2.197	3.592.688,20	46.704.946,64
2041	2.159	3.531.076,19	45.903.990,51
2042	2.131	3.485.698,68	45.314.082,82
2043	2.094	3.425.537,42	44.531.986,45
2044	2.055	3.360.703,30	43.689.142,92
2045	2.007	3.283.323,90	42.683.210,68
2046	1.964	3.213.069,87	41.769.908,34
2047	1.926	3.149.716,16	40.946.310,03
2048	1.889	3.089.834,21	40.167.844,72
2049	1.848	3.022.079,00	39.287.027,01
2050	1.804	2.949.917,67	38.348.929,71

PGM's  
105  
M**ANEXO II**  
**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do**  
**Município de Aracruz****Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS M ENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2015	208	209.006,89	2.717.089,57
2016	216	222.679,10	2.894.828,35
2017	224	236.316,85	3.072.119,00
2018	231	249.933,72	3.249.138,34
2019	236	260.266,39	3.383.463,13
2020	241	270.374,34	3.514.866,45
2021	246	280.262,33	3.643.410,32
2022	251	289.935,03	3.769.155,43
2023	256	299.397,02	3.892.161,25
2024	260	308.652,77	4.012.485,97
2025	264	317.706,66	4.130.186,57
2026	269	326.562,99	4.245.318,85
2027	273	335.225,96	4.357.937,43
2028	277	343.699,68	4.468.095,81
2029	281	351.988,18	4.575.846,34
2030	285	360.095,41	4.681.240,28
2031	287	366.413,77	4.763.379,04
2032	289	372.621,02	4.844.073,27
2033	291	378.718,99	4.923.346,92
2034	293	384.709,51	5.001.223,58
2035	295	390.594,35	5.077.726,49
2036	297	396.375,27	5.152.878,54
2037	299	402.054,02	5.226.702,26
2038	301	407.632,30	5.299.219,87
2039	303	413.111,79	5.370.453,22
2040	305	418.494,14	5.440.423,87
2041	307	423.781,00	5.509.153,01
2042	309	428.973,96	5.576.661,54
2043	311	434.074,62	5.642.970,01
2044	313	439.084,51	5.708.098,69
2045	315	444.005,19	5.772.067,50
2046	316	448.838,16	5.834.896,08
2047	318	453.584,90	5.896.603,76
2048	320	458.246,89	5.957.209,57
2049	321	462.825,56	6.016.732,23
2050	323	467.322,32	6.075.190,18



## ANEXO III

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB PATRONAL	RECEITAS PREVID	DESPESAS PREVID	RESULTADO PREVID	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	7.962.271,49	6.800.621,50	22.110.302,96	-2.917.773,54	4.429.636,43	110.944.862,84
2016	8.041.894,20	12.585.247,56	31.287.770,79	-5.068.213,03	5.592.416,00	108.384.944,16
2017	8.122.313,14	12.419.709,10	35.104.613,18	-7.784.582,75	6.778.008,19	103.133.738,71
2018	8.203.536,27	12.172.191,85	37.457.957,00	-7.954.511,18	9.127.717,69	97.737.938,60
2019	8.285.571,64	11.930.815,81	39.386.275,49	-7.646.144,45	11.523.743,58	92.676.092,32
2020	8.368.427,35	11.719.434,88	41.052.452,87	-6.997.813,41	13.966.777,22	88.288.420,07
2021	8.452.111,63	11.567.157,63	42.167.571,90	-5.690.783,49	16.457.519,16	85.233.879,16
2022	8.536.632,74	11.472.425,63	44.102.434,66	-5.096.697,02	18.996.679,26	82.799.787,14
2023	8.621.999,07	11.428.669,58	45.651.605,14	-4.015.959,67	21.584.976,81	81.473.058,51
2024	8.708.219,06	11.497.565,57	45.734.005,92	-1.305.080,65	24.223.140,65	82.884.101,22
2025	8.795.301,25	11.695.559,47	47.063.232,33	339.537,65	26.911.909,26	85.966.923,46
2026	8.883.254,27	12.014.720,29	47.772.655,56	2.777.349,93	29.652.030,93	91.514.990,83
2027	8.972.086,81	12.493.013,75	49.120.574,75	5.724.681,87	33.380.156,06	100.038.097,32
2028	9.061.807,68	13.055.928,75	50.228.198,22	5.603.495,83	33.713.957,63	108.468.002,01
2029	9.152.425,75	13.624.952,92	50.974.031,47	5.854.444,40	34.051.097,20	117.177.119,36
2030	9.243.950,01	14.218.409,73	51.492.403,76	6.361.564,16	34.391.608,17	126.421.903,20
2031	9.336.389,51	14.845.213,67	51.999.358,38	6.917.769,05	34.735.524,26	136.251.724,12
2032	9.429.753,41	15.521.616,58	52.052.196,60	7.982.052,89	35.082.879,50	147.174.949,40
2033	9.524.050,94	16.222.126,07	53.517.690,46	7.662.194,85	35.433.708,29	157.807.728,37
2034	9.619.291,45	16.931.729,30	54.128.860,63	8.210.205,50	35.788.045,38	169.018.223,82
2035	9.715.484,36	17.676.022,62	54.769.118,10	8.768.314,72	36.145.925,83	180.816.831,40
2036	9.812.639,21	18.455.023,83	55.458.960,58	9.316.087,54	36.507.385,09	193.193.514,73
2037	9.910.765,60	19.287.797,35	55.543.137,61	10.527.884,27	36.872.458,94	206.812.600,74
2038	10.009.873,25	20.215.448,86	54.980.419,20	12.486.086,45	37.241.183,53	222.420.800,95
2039	10.109.971,99	21.264.134,74	54.392.659,07	14.595.043,01	37.613.595,36	240.169.178,86
2040	10.211.071,71	22.449.357,43	53.565.547,37	17.084.613,08	37.989.731,32	260.438.660,19
2041	10.313.182,42	23.783.528,79	52.847.522,16	19.618.817,69	38.369.628,63	283.274.194,80
2042	10.416.314,25	25.266.328,88	52.339.466,78	22.096.501,26	38.753.324,92	308.619.580,16
2043	10.520.477,39	26.906.491,63	51.638.166,11	24.929.661,08	39.140.858,17	336.830.614,19
2044	10.625.682,17	28.721.430,78	50.875.083,35	28.004.296,34	39.532.266,75	368.149.097,19
2045	10.731.938,99	29.530.906,09	49.947.898,34	-9.685.053,27	0,00	361.811.372,46
2046	10.839.258,38	29.265.113,00	49.112.350,79	-9.007.979,41	0,00	356.184.194,88
2047	10.947.650,96	29.040.184,81	48.365.535,62	-8.377.699,85	0,00	351.221.104,87
2048	11.057.127,47	28.854.679,40	47.662.902,34	-7.751.095,47	0,00	346.918.765,34
2049	11.167.698,74	28.712.829,53	46.856.985,77	-6.976.457,49	0,00	343.425.551,35
2050	11.279.375,73	28.622.194,04	45.992.878,68	-6.091.308,82	0,00	340.852.318,37
2051	11.392.169,49	28.559.571,56	46.065.977,67	-6.114.236,62	0,00	338.291.338,44
2052	11.506.091,18	28.498.650,07	46.138.204,84	-6.133.463,58	0,00	335.746.664,12
2053	11.621.152,10	28.439.681,53	46.209.579,34	-6.148.745,71	0,00	333.222.595,56
2054	11.737.363,62	28.382.932,89	46.280.120,08	-6.159.823,57	0,00	330.723.695,91
2055	11.854.737,25	28.328.686,95	46.349.845,67	-6.166.421,47	0,00	328.254.807,60
2056	11.973.284,63	28.277.243,39	46.418.774,51	-6.168.246,50	0,00	325.821.069,59
2057	12.093.017,47	28.229.713,06	46.460.482,29	-6.137.751,76	0,00	323.455.171,41



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No: 103  
PMA  
P6 N°  
107  
fup

### ANEXO III

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2015

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP (Fundo de Previdência) (R\$)
2058	12.213.947,65	28.187.215,68	46.503.353,03	-6.102.189,71	0,00	321.162.553,82
2059	12.336.087,12	28.150.090,41	46.547.295,63	-6.061.118,10	0,00	318.949.103,56
2060	12.459.447,99	28.118.703,09	46.592.224,36	-6.014.073,27	0,00	316.821.174,80
2061	12.584.042,47	28.093.447,57	46.638.058,63	-5.960.568,58	0,00	314.785.612,17
2062	12.709.882,90	28.074.747,08	46.684.722,71	-5.900.092,73	0,00	312.849.775,46
2063	12.836.981,73	28.063.055,71	46.732.145,49	-5.832.108,05	0,00	311.021.565,98
2064	12.965.351,55	28.058.860,04	46.780.260,22	-5.756.048,64	0,00	309.309.454,91
2065	13.095.005,06	28.062.680,79	46.829.004,30	-5.671.318,45	0,00	307.722.513,40
2066	13.225.955,11	28.075.074,69	46.878.319,03	-5.577.289,23	0,00	306.270.444,88
2067	13.358.214,66	28.096.636,40	46.928.149,48	-5.473.298,42	0,00	304.963.619,38
2068	13.491.796,81	28.128.000,57	46.978.444,21	-5.358.646,83	0,00	303.813.110,20
2069	13.626.714,78	28.169.844,06	47.029.155,14	-5.232.596,30	0,00	302.830.732,92
2070	13.762.981,93	28.222.888,28	47.080.237,36	-5.094.367,15	0,00	302.029.086,98
2071	13.900.611,74	28.287.901,69	47.131.648,94	-4.943.135,50	0,00	301.421.599,90
2072	14.039.617,86	28.365.702,47	47.183.350,81	-4.778.030,48	0,00	301.022.574,33
2073	14.180.014,04	28.457.161,33	47.235.306,59	-4.598.131,21	0,00	300.847.238,08
2074	14.321.814,18	28.563.204,54	47.287.482,44	-4.402.463,71	0,00	300.911.797,27
2075	14.465.032,32	28.684.817,11	47.339.846,93	-4.189.997,51	0,00	301.233.492,90
2076	14.609.682,65	28.835.329,54	46.982.925,35	-3.537.913,17	0,00	302.252.389,80
2077	14.755.779,47	29.015.997,73	47.055.381,86	-3.283.604,65	0,00	303.571.163,32
2078	14.903.337,27	29.215.901,10	47.126.988,47	-3.007.750,10	0,00	305.211.815,17
2079	15.052.370,64	29.436.371,22	47.197.768,49	-2.709.026,63	0,00	307.197.674,51
2080	15.202.894,35	29.678.819,45	47.267.744,82	-2.386.031,03	0,00	309.553.478,31
2081	15.354.923,29	29.944.741,74	47.336.939,95	-2.037.274,93	0,00	312.305.456,56
2082	15.508.472,52	30.235.723,76	47.405.375,98	-1.661.179,69	0,00	315.481.422,58
2083	15.663.557,25	30.553.446,34	47.473.074,62	-1.256.071,03	0,00	319.110.868,71
2084	15.820.192,82	30.899.691,16	47.540.057,22	-820.173,24	0,00	323.225.067,82
2085	15.978.394,75	31.276.346,89	47.606.344,76	-351.603,12	0,00	327.857.180,76
2086	16.138.178,70	31.685.415,61	47.671.957,85	151.636,45	0,00	333.042.370,43
2087	16.299.560,48	32.129.019,65	47.736.916,77	691.663,37	0,00	338.817.922,55
2088	16.462.556,09	32.609.408,89	47.801.241,43	1.270.723,55	0,00	345.223.373,74
2089	16.627.181,65	33.128.968,37	47.864.951,43	1.891.198,59	0,00	352.300.647,25
2090	16.793.453,46	33.690.226,49	47.928.066,02	2.555.613,93	0,00	360.094.196,85

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2016.  
Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2015.





Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 104  
 PMA  
 PGM 9  
 108  
 AJ

**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2015 a 2090**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, Inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2015	21.011.011,99	22.110.302,96	-1.099.290,97	110.279.885,65	110.944.862,84
2016	22.339.605,31	31.287.770,79	-8.948.165,49	101.331.720,17	108.384.944,16
2017	23.692.669,39	35.104.613,18	-11.411.943,79	89.919.776,38	103.133.738,71
2018	26.211.525,51	37.457.957,00	-11.246.431,49	78.673.344,89	97.737.938,60
2019	28.778.389,48	39.386.275,49	-10.607.886,01	68.065.458,88	92.676.092,32
2020	31.393.969,58	41.052.452,87	-9.658.483,29	58.406.975,59	88.288.420,07
2021	34.058.983,44	42.167.571,90	-8.108.588,46	50.298.387,13	85.233.879,16
2022	36.774.158,18	44.102.434,66	-7.328.276,48	42.970.110,65	82.799.787,14
2023	39.540.230,52	45.651.605,14	-6.111.374,61	36.858.736,03	81.473.058,51
2024	42.357.946,89	45.734.005,92	-3.376.059,03	33.482.677,01	82.884.101,22
2025	45.228.063,57	47.063.232,33	-1.835.168,77	31.647.508,24	85.966.923,46
2026	48.151.346,78	47.772.655,56	378.691,22	32.026.199,46	91.514.990,83
2027	52.064.465,08	49.120.574,75	2.943.890,33	34.970.089,79	100.038.097,32
2028	52.585.109,73	50.228.198,22	2.356.911,51	37.327.001,30	108.468.002,01
2029	53.110.960,82	50.974.031,47	2.136.929,35	39.463.930,65	117.177.119,36
2030	53.642.070,43	51.492.403,76	2.149.666,67	41.613.597,32	126.421.903,20
2031	54.178.491,14	51.999.358,38	2.179.132,75	43.792.730,07	136.251.724,12
2032	54.720.276,05	52.052.196,60	2.668.079,45	46.460.809,52	147.174.949,40
2033	55.267.478,81	53.517.690,46	1.749.788,35	48.210.597,87	157.807.728,37
2034	55.820.153,60	54.128.860,63	1.691.292,97	49.901.890,83	169.018.223,82
2035	56.378.355,13	54.769.118,10	1.609.237,04	51.511.127,87	180.816.831,40
2036	56.942.138,68	55.458.960,58	1.483.178,10	52.994.305,97	193.193.514,73
2037	57.511.560,07	55.543.137,61	1.968.422,46	54.962.728,42	206.812.600,74
2038	58.086.675,67	54.980.419,20	3.106.256,47	58.068.984,90	222.420.800,95
2039	58.667.542,43	54.392.659,07	4.274.883,36	62.343.868,25	240.169.178,86
2040	59.254.217,85	53.565.547,37	5.688.670,48	68.032.538,73	260.438.660,19
2041	59.846.760,03	52.847.522,16	6.999.237,87	75.031.776,60	283.274.194,80
2042	60.445.227,63	52.339.466,78	8.105.760,85	83.137.537,45	308.619.580,16
2043	61.049.679,91	51.638.166,11	9.411.513,80	92.549.051,24	336.830.614,19
2044	61.660.176,71	50.875.083,35	10.785.093,36	103.334.144,60	368.149.097,19
2045	22.349.189,06	49.947.898,34	-27.598.709,28	75.735.435,32	361.811.372,46
2046	22.572.680,95	49.112.350,79	-26.539.669,84	49.195.765,48	356.184.194,88
2047	22.798.407,76	48.365.535,62	-25.567.127,86	23.628.637,61	351.221.104,87
2048	23.026.391,84	47.662.902,34	-24.636.510,50	-1.007.872,89	346.918.765,34
2049	23.256.655,75	46.856.985,77	-23.600.330,01	-24.608.202,90	343.425.551,35
2050	23.489.222,31	45.992.878,68	-22.503.656,37	-47.111.859,28	340.852.318,37
2051	23.724.114,53	46.065.977,67	-22.341.863,13	-69.453.722,41	338.291.338,44
2052	23.961.355,68	46.138.204,84	-22.176.849,16	-91.630.571,57	335.746.664,12
2053	24.200.969,24	46.209.579,34	-22.008.610,11	-113.639.181,67	333.222.595,56
2054	24.442.978,93	46.280.120,08	-21.837.141,15	-135.476.322,82	330.723.695,91
2055	24.687.408,72	46.349.845,67	-21.662.436,96	-157.138.759,78	328.254.807,60
2056	24.934.282,81	46.418.774,51	-21.484.491,71	-178.623.251,48	325.821.069,59
2057	25.183.625,63	46.460.482,29	-21.276.856,66	-199.900.108,14	323.455.171,41



Seção de Protocolo - SEMAD  
 No. 105  
 PMA  
 PG 209  
 109  
 AP

**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2015 a 2090**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2058	25.435.461,89	46.503.353,03	-21.067.891,14	-220.967.999,28	321.162.553,82
2059	25.689.816,51	46.547.295,63	-20.857.479,12	-241.825.478,40	318.949.103,56
2060	25.946.714,67	46.592.224,36	-20.645.509,68	-262.470.988,09	316.821.174,80
2061	26.206.181,82	46.638.058,63	-20.431.876,81	-282.902.864,89	314.785.612,17
2062	26.468.243,64	46.684.722,71	-20.216.479,07	-303.119.343,97	312.849.775,46
2063	26.732.926,07	46.732.145,49	-19.999.219,42	-323.118.563,39	311.021.565,98
2064	27.000.255,34	46.780.260,22	-19.780.004,89	-342.898.568,27	309.309.454,91
2065	27.270.257,89	46.829.004,30	-19.558.746,41	-362.457.314,68	307.722.513,40
2066	27.542.960,47	46.878.319,03	-19.335.358,57	-381.792.673,25	306.270.444,88
2067	27.818.390,07	46.928.149,48	-19.109.759,41	-400.902.432,66	304.963.619,38
2068	28.096.573,97	46.978.444,21	-18.881.870,24	-419.784.302,90	303.813.110,20
2069	28.377.539,71	47.029.155,14	-18.651.615,43	-438.435.918,33	302.830.732,92
2070	28.661.315,11	47.080.237,36	-18.418.922,25	-456.854.840,58	302.029.086,98
2071	28.947.928,26	47.131.648,94	-18.183.720,68	-475.038.561,25	301.421.599,90
2072	29.237.407,54	47.183.350,81	-17.945.943,26	-492.984.504,52	301.022.574,33
2073	29.529.781,62	47.235.306,59	-17.705.524,97	-510.690.029,48	300.847.238,08
2074	29.825.079,44	47.287.482,44	-17.462.403,00	-528.152.432,48	300.911.797,27
2075	30.123.330,23	47.339.846,93	-17.216.516,70	-545.368.949,19	301.233.492,90
2076	30.424.563,53	46.982.925,35	-16.558.361,82	-561.927.311,01	302.252.389,80
2077	30.728.809,17	47.055.381,86	-16.326.572,69	-578.253.883,70	303.571.163,32
2078	31.036.097,26	47.126.988,47	-16.090.891,21	-594.344.774,91	305.211.815,17
2079	31.346.458,23	47.197.768,49	-15.851.310,26	-610.196.085,17	307.197.674,51
2080	31.659.922,81	47.267.744,82	-15.607.822,01	-625.803.907,18	309.553.478,31
2081	31.976.522,04	47.336.939,95	-15.360.417,91	-641.164.325,09	312.305.456,56
2082	32.296.287,26	47.405.375,98	-15.109.088,71	-656.273.413,81	315.481.422,58
2083	32.619.250,14	47.473.074,62	-14.853.824,48	-671.127.238,29	319.110.868,71
2084	32.945.442,64	47.540.057,22	-14.594.614,58	-685.721.852,87	323.225.067,82
2085	33.274.897,06	47.606.344,76	-14.331.447,70	-700.053.300,57	327.857.180,76
2086	33.607.646,03	47.671.957,85	-14.064.311,82	-714.117.612,39	333.042.370,43
2087	33.943.722,49	47.736.916,77	-13.793.194,27	-727.910.806,67	338.817.922,55
2088	34.283.159,72	47.801.241,43	-13.518.081,71	-741.428.888,38	345.223.373,74
2089	34.625.991,32	47.864.951,43	-13.238.960,11	-754.667.848,49	352.300.647,25
2090	34.972.251,23	47.928.066,02	-12.955.814,79	-767.623.663,28	360.094.196,85

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



## ANEXO V

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

## Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	21.011.011,99	22.110.302,96	(1.099.290,97)	110.944.862,84
2016	22.339.605,31	31.287.770,79	(8.948.165,49)	108.384.944,16
2017	23.692.669,39	35.104.613,18	(11.411.943,79)	103.133.738,71
2018	26.211.525,51	37.457.957,00	(11.246.431,49)	97.737.938,60
2019	28.778.389,48	39.386.275,49	(10.607.886,01)	92.676.092,32
2020	31.393.969,58	41.052.452,87	(9.658.483,29)	88.288.420,07
2021	34.058.983,44	42.167.571,90	(8.108.588,46)	85.233.879,16
2022	36.774.158,18	44.102.434,66	(7.328.276,48)	82.799.787,14
2023	39.540.230,52	45.651.605,14	(6.111.374,61)	81.473.058,51
2024	42.357.946,89	45.734.005,92	(3.376.059,03)	82.884.101,22
2025	45.228.063,57	47.063.232,33	(1.835.168,77)	85.966.923,46
2026	48.151.346,78	47.772.655,56	378.691,22	91.514.990,83
2027	52.064.465,08	49.120.574,75	2.943.890,33	100.038.097,32
2028	52.585.109,73	50.228.198,22	2.356.911,51	108.468.002,01
2029	53.110.960,82	50.974.031,47	2.136.929,35	117.177.119,36
2030	53.642.070,43	51.492.403,76	2.149.666,67	126.421.903,20
2031	54.178.491,14	51.999.358,38	2.179.132,75	136.251.724,12
2032	54.720.276,05	52.052.196,60	2.668.079,45	147.174.949,40
2033	55.267.478,81	53.517.690,46	1.749.788,35	157.807.728,37
2034	55.820.153,60	54.128.860,63	1.691.292,97	169.018.223,82
2035	56.378.355,13	54.769.118,10	1.609.237,04	180.816.831,40
2036	56.942.138,68	55.458.960,58	1.483.178,10	193.193.514,73
2037	57.511.560,07	55.543.137,61	1.968.422,46	206.812.600,74
2038	58.086.675,67	54.980.419,20	3.106.256,47	222.420.800,95
2039	58.667.542,43	54.392.659,07	4.274.883,36	240.169.178,86
2040	59.254.217,85	53.565.547,37	5.688.670,48	260.438.660,19
2041	59.846.760,03	52.847.522,16	6.999.237,87	283.274.194,80
2042	60.445.227,63	52.339.466,78	8.105.760,85	308.619.580,16
2043	61.049.679,91	51.638.166,11	9.411.513,80	336.830.614,19
2044	61.660.176,71	50.875.093,35	10.785.093,36	368.149.097,19
2045	22.349.189,06	49.947.898,34	(27.598.709,28)	361.811.372,46
2046	22.572.680,95	49.112.350,79	(26.539.669,84)	356.184.194,88
2047	22.798.407,76	48.365.535,62	(25.567.127,86)	351.221.104,87
2048	23.026.391,84	47.662.902,34	(24.636.510,50)	346.918.765,34
2049	23.256.655,75	46.856.985,77	(23.600.330,01)	343.425.551,35
2050	23.489.222,31	45.992.878,68	(22.503.656,37)	340.852.318,37
2051	23.724.114,53	46.065.977,67	(22.341.863,13)	338.291.338,44
2052	23.961.355,68	46.138.204,84	(22.176.849,16)	335.746.664,12
2053	24.200.969,24	46.209.579,34	(22.008.610,11)	333.222.595,56
2054	24.442.978,93	46.280.120,08	(21.837.141,15)	330.723.695,91



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 107  
PMA

PGN-  
1114

### ANEXO V

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2055	24.687.408,72	46.349.845,67	(21.662.436,96)	328.254.807,60
2056	24.934.282,81	46.418.774,51	(21.484.491,71)	325.821.069,59
2057	25.183.625,63	46.460.482,29	(21.276.856,66)	323.455.171,41
2058	25.435.461,89	46.503.353,03	(21.067.891,14)	321.162.553,82
2059	25.689.816,51	46.547.295,63	(20.857.479,12)	318.949.103,56
2060	25.946.714,67	46.592.224,36	(20.645.509,68)	316.821.174,80
2061	26.206.181,82	46.638.058,63	(20.431.876,81)	314.785.612,17
2062	26.468.243,64	46.684.722,71	(20.216.479,07)	312.849.775,46
2063	26.732.926,07	46.732.145,49	(19.999.219,42)	311.021.565,98
2064	27.000.255,34	46.780.260,22	(19.780.004,89)	309.309.454,91
2065	27.270.257,89	46.829.004,30	(19.558.746,41)	307.722.513,40
2066	27.542.960,47	46.878.319,03	(19.335.358,57)	306.270.444,88
2067	27.818.390,07	46.928.149,48	(19.109.759,41)	304.963.619,38
2068	28.096.573,97	46.978.444,21	(18.881.870,24)	303.813.110,20
2069	28.377.539,71	47.029.155,14	(18.651.615,43)	302.830.732,92
2070	28.661.315,11	47.080.237,36	(18.418.922,25)	302.029.086,98
2071	28.947.928,26	47.131.648,94	(18.183.720,68)	301.421.599,90
2072	29.237.407,54	47.183.350,81	(17.945.943,26)	301.022.574,33
2073	29.529.781,62	47.235.306,59	(17.705.524,97)	300.847.238,08
2074	29.825.079,44	47.287.482,44	(17.462.403,00)	300.911.797,27
2075	30.123.330,23	47.339.846,93	(17.216.516,70)	301.233.492,90
2076	30.424.563,53	46.982.925,35	(16.558.361,82)	302.252.389,80
2077	30.728.809,17	47.055.381,86	(16.326.572,69)	303.571.163,32
2078	31.036.097,26	47.126.988,47	(16.090.891,21)	305.211.815,17
2079	31.346.458,23	47.197.768,49	(15.851.310,26)	307.197.674,51
2080	31.659.922,81	47.267.744,82	(15.607.822,01)	309.553.478,31
2081	31.976.522,04	47.336.939,95	(15.360.417,91)	312.305.456,56
2082	32.296.287,26	47.405.375,98	(15.109.088,71)	315.481.422,58
2083	32.619.250,14	47.473.074,62	(14.853.824,48)	319.110.868,71
2084	32.945.442,64	47.540.057,22	(14.594.614,58)	323.225.067,82
2085	33.274.897,06	47.606.344,76	(14.331.447,70)	327.857.180,76
2086	33.607.646,03	47.671.957,85	(14.064.311,82)	333.042.370,43
2087	33.943.722,49	47.736.916,77	(13.793.194,27)	338.817.922,55
2088	34.283.159,72	47.801.241,43	(13.518.081,71)	345.223.373,74
2089	34.625.991,32	47.864.951,43	(13.238.960,11)	352.300.647,25
2090	34.972.251,23	47.928.066,02	(12.955.814,79)	360.094.196,85

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MBEA 935



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

Procuradoria Geral - PMA  
Fls. 109  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PG-  
112  
AP

**PARECER PROCURADORIA TRABALHISTA Nº 175/2015**

**PROCESSO Nº 13974/2015**

**REQUERENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA**

**ASSUNTO: MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº  
2.924/2006 – PLANO DE CUSTEIO**

## PARECER

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.924/2006. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ANÁLISE DA MATÉRIA TRIBUTÁRIA. ANÁLISE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. LEI COMPLEMENTAR 95/98. CONSIDERAÇÕES.**

## RELATÓRIO

Tratam-se os autos de solicitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA para análise de minuta de projeto de lei para alteração da Lei nº 2.924/2006, a qual trata do plano de custeio do IPASMA.

Acostado aos autos: Ofício Ipassma nº 0336/2015 (fl. 01); mensagem à Câmara Municipal (fl.02); minuta de projeto de lei (fls. 03/05); avaliação atuarial (fls. 06/107); despacho de encaminhamento (fl. 108).

É o relatório. Passa-se a opinar.



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

## FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer tem por base somente os elementos disponíveis nos autos do processo administrativo. Importante, ainda, salientar que a análise desta Procuradoria cinge-se à verificação de atendimento da legalidade, não abordando a intenção discricionária da Administração Pública, ou seja, não aborda a conveniência e oportunidade atinentes ao caso.

No que tange à análise da minuta apresentada, tal mister envolve a observância de diversos preceitos constitucionais. Dentre eles, destaca-se a competência de iniciar o processo legislativo que possui o Chefe do Poder Executivo, no caso, desta municipalidade.

Nesta toada, a Constituição Federal, ao dispor sobre a competência do Presidente da República, é plenamente aplicável ao caso em epígrafe. Nesse sentido, necessário constar a dicção do artigo 61, §1º, II, da Constituição Federal, que assim versa:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Com efeito, em observância ao Princípio da Simetria, prevê a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 30:



# PMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Procuradoria Geral - PM,

Fls. 110

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

*20/03/2013*  
*113*  
*Ar*

Art. 30. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I- criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

III - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 22;

**No caso dos autos, revela-se correta a utilização de lei de iniciativa do Chefe do Executivo, uma vez que a competência para a lei em questão é privativa do Prefeito Municipal. Todavia, já que não há nos autos qualquer manifestação expressa do Chefe do Executivo, o presente parecer condiciona-se à concordância do Prefeito Municipal aos termos da minuta apresentada.**

Quanto à questão orçamentária, cabe ressaltar que o art. 63 da Constituição determina que não seja admitido aumento de despesa em projeto de iniciativa exclusiva do Executivo. Novamente pelo princípio da simetria, a Lei Orgânica do Município de Aracruz prevê em seu art. 31:

"Art. 31 - Não será admitido aumento de despesa prevista:

I- nos projetos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no art. 95, § 2º e 3º;"

[...]

Por fim, resta alertar acerca da adequação do aumento da despesa com as diretrizes da Lei de responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, a qual dispõe:



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

**Uma vez que há impacto econômico-financeiro, sugere-se a apreciação e autorização orçamentária a fim de evitar futuras responsabilizações administrativas, cíveis e criminais dos administradores.**

No que tange à **estrutura e técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar 95/98**, devem ser realizadas algumas ponderações.

A princípio, sugere-se alteração da redação do **Art. 1º da minuta**, o qual dispõe que "a redação do art. 4 da Lei Municipal nº 2.924/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações", **ao invés de "art.4", deve-se escrever na forma de numeração ordinal "art. 4º"**.





# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral  
Fls. 111

PGN= 114

Além disso, o art. 1º da minuta altera a redação do caput do art. 4º da Lei nº 2.924/2006, bem como seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, todavia, nos parágrafos 2º, 3º e 4º não há qualquer alteração em relação à suas redações originais. Ademais, a repetição de todos os parágrafos, mesmo que não haja alteração, com exceção do § 5º, gera dúvida quanto à revogação ou não do mesmo. Sendo assim, **sugere-se a adequação do Art. 1º da minuta para que constem somente os parágrafos que serão alterados.**

Quanto aos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da minuta, verifica-se que os mesmos já foram reproduzidos na Lei nº 3.892/2015, a qual alterou a Lei nº 2.924/2006, todavia, tais artigos não foram inseridos na redação original da Lei, somente a alteração do art. 4º. Sendo assim, **sugere-se que as leis sejam integradas, com inserção na Lei nº 2.924/2006 de todos os artigos da Lei nº 3.892/2015, repetidos na presente minuta**, de acordo com o disposto no Art. 12, III, da Lei Complementar 95/98:

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

~~II - na hipótese de revogação;~~

II - mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

~~a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;~~

a) revogado; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;~~

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

forem suficientes para identificar os acréscimos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~e) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";~~

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas, entre parênteses.~~

d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado, por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras 'NR' maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea "c". (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. O termo 'dispositivo' mencionado nesta Lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

No que tange ao **art. 6º da minuta** apresentada, **sugere-se que as leis revogadas sejam citadas expressamente**, conforme Art. 9º, da Lei Complementar 95/98:

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Quanto ao mérito propriamente dito, **sugere-se que seja revisto e confirmado o valor da contribuição previdenciária mensal do Município de 14,38% prevista no art. 1º minuta, uma vez que na avaliação atuarial, às fls. 24 e 99, o atuário apontou o valor de 12,38% para a alíquota do órgão empregador.**



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral  
Fls. 1162  
R. PGM  
MIS  
AP

Ademais, no art. 1º da minuta, o §2º do art. 4º dispõe que a alíquota suplementar incidirá sobre o valor total da remuneração paga aos “segurados”, os quais incluem segurados ativos, inativos e pensionistas, todavia, a tabela informa o custo em % sobre o total da folha de pessoal “ativos”, além disso, nas fls. 24 e 99 da avaliação atuarial, o financiamento do déficit técnico também incide sobre o total da folha dos servidores ativos. Sendo assim, sugere-se que seja alterada a redação para prever “remuneração paga aos servidores ativos” ou que a avaliação atuarial seja revista.

Da mesma forma, o art. 5º da minuta prevê que a taxa de administração incidirá sobre o valor total da remuneração paga aos “segurados”, enquanto que às fls. 24 e 99 da avaliação atuarial o percentual incide sobre a folha dos servidores “ativos”. Tendo em vista que o *caput* do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 prevê que a taxa de administração incide sobre valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, **sugere-se a alteração da redação do art. 5º da minuta para prever “remuneração paga aos servidores ativos” ou que a avaliação atuarial seja revista para considerar os valores das remunerações, proventos e pensões.**

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

[...]

**Ademais, pelo fato de a minuta apresentar alteração de alíquota de contribuição previdenciária e esta possuir natureza de tributo, subordinando-se aos princípios constitucionais gerais de direito tributário, sugere-se o encaminhamento dos presentes autos à Setorial da Fazenda Municipal para análise da matéria tributária, conforme art. 18 da Lei nº 3.334/2010.**



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Cumpra esclarecer, ainda, que este parecer não aborda a análise da avaliação atuarial de fls. 06/107, uma vez que se trata de análise técnica e específica que foge à análise jurídica. Sendo assim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município de Aracruz para análise da avaliação atuarial, conforme art. 1º, incisos II e IV da Lei nº 3.385/2010:**

Art.1º Fica criada a Controladoria Geral do Município - CGM, órgão permanente do Poder Executivo com atuações em toda a Administração Pública Direta e Indireta, com as seguintes atribuições:

[...]

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

[...]

IV- examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objeto, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

**Diante de todo o exposto, conclui-se que a competência para iniciativa da lei encontra-se em consonância com a legislação vigente, todavia, condiciona-se à concordância do Chefe do Executivo aos termos da minuta apresentada. Ademais, deve-se realizar a análise e aprovação do impacto econômico-financeiro, de acordo com a legislação supramencionada. Pelo fato de a minuta apresentar questões de natureza tributária e avaliação atuarial, sugere-se o encaminhamento dos autos à Setorial da Fazenda Municipal, bem como à Controladoria Geral do Município, para análise dos autos com base em suas respectivas competências. Por fim, sugere-se alterações na estrutura e técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar 95/98, bem como alterações no mérito da minuta.**



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral - PMV  
Fls. 113  
RG nº 116  
TJP

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, em decorrência de toda fundamentação supra, opina-se pelo encaminhamento da minuta do projeto de lei para análise e aprovação do impacto econômico-financeiro pela autoridade competente, para análise da questão tributária pela Setorial da Fazenda Municipal, para análise contábil, orçamentária e financeira pela Controladoria Geral do Município, bem como que sejam apreciadas as alterações sugeridas no corpo do presente parecer.

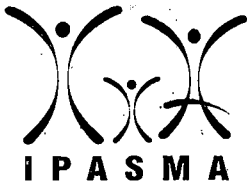
É o parecer, ora submetido à douta apreciação superior.

Aracruz, 21 de outubro de 2015.

  
ROBERTA FABRES PEREIRA

Procuradora Municipal

Matrícula 21.987



Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Município de Aracruz

115  
PG-Nº -  
117  
AP

**Processo nº: 13974/2015**

**Origem: Município de Aracruz/ES**

**Projeto de Lei - Modificação da Lei Municipal 2.924/2006**

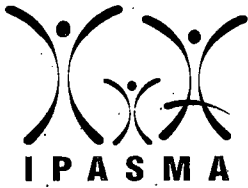
Conforme se depreende dos autos, trata-se de projeto de Lei que deve ser obrigatoriamente proposto pelo Chefe do Executivo, o qual fora sugestivamente formulado pelo IPASMA.

Após análise da douta procuradora municipal, foi sugerido algumas adequações que efetivamente foram realizadas, conforme dessume-se do projeto anexado, sobretudo quanto a singelas modificações.

Com efeito, necessário ter em mente que a alteração legislativa do plano de custeio do instituto de previdência municipal deve sempre ser pautada em cotejo com a Lei Municipal nº 3.297/2010, ex vi art. 50 e ss.

Imperioso destacar que a alíquota de 12,38% deve ser somada à alíquota destinada à taxa de administração que deverá ser repassada mensalmente ao IPASMA, conforme expresso no art. 5º da presente, razão do correto valor total de alíquota de 14,38% cujo patrocínio é de obrigação do ente federativo.

Da mesma forma, a taxa de administração é sempre incidente sobre o total das remunerações conforme dispõe o art. 58, § 3º da Lei Municipal nº 3.297/2010, fato objeto de retificação - não propriamente no cálculo que utilizou da base de forma correta, mas na tabela ilustrativa inserta às fls. 24.



Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Município de Aracruz

116  
PG. N.º  
118  
AP.

Assim, feita as retificações e explicações acima delineadas, devolvam-se os autos a PMA, com as homenagens de estilo.

Destaca-se que esta procuradoria previdenciária se coloca a inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

6  
  
RAPHAEL T. C. GHIDETTI

OAB/ES 11.513

PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO

PG nº 112  
119  
AUF

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.924, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

**Art. 1º** - A redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.924/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 4º** Fica fixado em 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento) a contribuição previdenciária mensal do Município, e em 11% (onze por cento) a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015 de acordo com o cálculo atuarial realizado com base em dezembro de 2014.

**§ 1º** - Fica fixado em 8% (oito por cento) o financiamento do déficit técnico, sendo repassado pelo município em forma de aporte financeiro, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas para o presente exercício e seguintes, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo suas Autarquias e Fundações, e, para a manutenção do regime de previdência.

Ano	Custo em % sobre o total da
-----	-----------------------------



RG nº 118  
120  
AP

	<b>Folha de Pessoal</b>
	<b>Ativos</b>
2015 .....	8,00%
2016 .....	10,00%
2017 .....	12,00%
2018 .....	16,00%
2019 .....	20,00%
2020 .....	24,00%
2021 .....	28,00%
2022 .....	32,00%
2023 .....	36,00%
2024 .....	40,00%
2025 .....	44,00%
2026 .....	48,00%
2027 a 2044 .....	51,70%

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 00 de de 2015.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PG N°  
121  
A.P.

Aracruz-ES, 19 de Fevereiro de 2016.


MEMORANDO INTERNO N° 01/2016

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria análise e parecer jurídico ao Projeto de Lei n° 082/2015.

Cordiais saudações.

Câmara Municipal de Aracruz  
Adeir Antonio LOZER  
Vereador

  
ADEIR ANTONIO LOZER  
Vereador - PTB

Ilm° Sr.  
Dr. José Peres de Aracrújo  
Procurador da Câmara Municipal de Aracruz



## Câmara Municipal de Aracruz

PGN-  
122  
AUF

### COMPROVANTE DE DESPACHO

#### ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Remessa Nº **000000405**

Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**

Data e Hora **23/02/2016 12:20:17**

Despacho **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 082/2015, a pedido do vereador relator, para análise e parecer jurídico.**

ARACRUZ, 23 de fevereiro de 2016

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO  
LEGISLATIVO

#### PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000924/2015 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 082/2015.

ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA**

Responsável \_\_\_\_\_

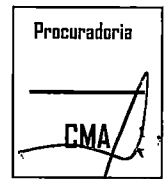
ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROCURADORIA



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

PGM:  
123 + P

**Processo Administrativo:** nº. 00924/2015

**Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**Assunto:** Projeto de alteração da lei nº 2.924, de 06/06/2006, que dispõe sobre o plano de custeio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – SISMA.

**Projeto de Lei:** 082/2015

**Parecer:** 00030/2015

**EMENTA:** Análise de Projeto de Lei. Alteração de Lei.

### 1 - Relatório

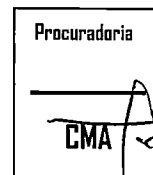
Trata-se de projeto encaminhado a esta augusta casa legislativa pelo Senhor Prefeito Municipal de Aracruz, onde o Chefe do Poder Executivo objetiva alterar o artigo 4º da Lei nº 2.924, de 06/06/2006, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – SISMA, fixando em 14,38% a contribuição previdenciária mensal do município e em 11% a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015.

O parágrafo único do referido artigo tem o condão de autorizar o município a repassar ao IPASMA, a título de aporte financeiro o percentual de 8% para financiamento do déficit técnico da previdência municipal.

O projeto veio instruído com avaliação atuarial e outros demonstrativos que bem dilucidam a matéria, instrui ainda os autos parecer da procuradoria contendo análise minuciosa no mérito da questão sobre análise.

Por decisão do vereador Adeir Antônio Loser, vieram os autos a esta procuradoria para manifestação.

É o sucinto relatório, passa-se a análise do mérito.



PCN: 124 MP

### 2 - Mérito

Conforme demonstrado, versa a matéria sobre a reorganização orçamentária e financeira do IPASMA no qual se adota medidas para reduzir o déficit orçamentário da previdência, fortalecendo desta forma as finanças daquele que tem a responsabilidade de arcar com os proventos de inatividade dos seus segurados.

Como é de vulgar sabença, a previdência social representada pelo regime geral (INSS) e os regimes próprios tem apresentado desequilíbrio orçamentário em decorrência da falta de planejamento num passado não muito remoto.

Esta falta de previsibilidade exige nos dias atuais que o administrador adote medidas, ainda que drásticas, para combater o desequilíbrio fiscal sob pena de se presenciar num futuro não muito distante, a falência dos institutos de pensões e aposentadorias.

A gravidade do tema tem levado vários segmentos da economia, na voz mais autorizada de eminentes economistas, a sustentar que sem uma reforma profunda do sistema previdenciário no Brasil, o país assistirá em breve o colapso de seu sistema previdenciário.

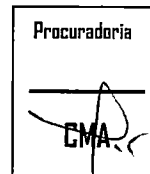
A proposta, neste particular, deve merecer profunda reflexão deste corpo legislativo, pois a meu sentir busca dotar o IPASMA de ferramenta que, se não suficiente pelo menos paliativa para se alcançar num futuro bem próximo um equilíbrio que traga segurança ao seu corpo de segurados.

O projeto não padece de vício de inconstitucionalidade e tão pouco de iniciativa, podendo ser debatido e apreciado pela edilidade local, decidindo seu mérito como se entender de direito.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



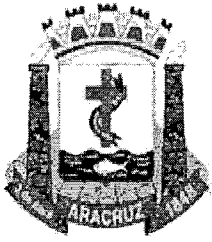
PG N°  
12540

## **3 - Conclusão**

Em face do exposto, opino no sentido de dar normal tramitação ao Projeto de Lei ora analisado.

Aracruz, 03 de março de 2016.

**Jose Peres de Araújo**  
**Procurador da Câmara Municipal**



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº  
126  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Remessa Nº **000000751**  
Responsável **GEANDERSON DA CONCEICAO GODOI**  
Data e Hora **04/03/2016 15:28:43**  
Despacho **SEGUE COM O PARECER DA PROCURADORIA**

ARACRUZ, 04 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PERES DE ARAUJO**  
PROCURADORIA

**ROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000924/2015 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 082/2015.

ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**LEGISLATIVO**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 082/2015 – ALTERA A LEI 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PELA CONSTITUCIONALIDADE

APROVADO 1º TURNO

28/03/2016

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

04/04/2016

Presidência CMA

### I - Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 082/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 2.924, de 06/06/2006.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.924, de 06/06/2006 que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Aracruz – IPASMA, fixado em 14,38% a contribuição previdenciária mensal do município e em 11% a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015.

Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS, posicionados em 31 de dezembro de 2014, tendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias dos servidores vinculados ao órgão de previdência.

O parágrafo único do artigo 1º tem o intuito de autorizar o município a repassar ao IPASMA em forma de aporte financeiro, o percentual de 8%, conforme demonstrado na tabela, para financiamento do déficit técnico da previdência municipal.

### II – Fundamentação

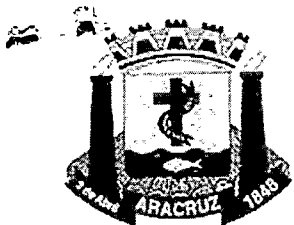
Compete à comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo. Nesse sentido, segue a redação do referido artigo.

**Art. 30.** Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.[..]





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Verifica-se nos autos que o presente Projeto de Lei vem pautado nas exigências das Portarias nº 402 e 403/2008 do Ministério da Previdência Social e cumprindo todas as determinações do órgão RPPS que se certifica com o CRP – Certificado de Registro Previdenciário, junto ao Ministério da Previdência Social.

E de acordo com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis, de fls 123 a 125, o projeto em epígrafe encontra-se materialmente legal, não ferindo a constituição Federal Brasileira, Tao pouco a Lei Orgânica do Município de Aracruz.

No aspecto formal obedece aos ritos necessários para sua tramitação.

### III- Conclusão

Neste diapasão, entende-se que o Projeto de Lei não há qualquer vício de formalidade e materialidade que impeça sua aprovação.

Ante o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade, pode-se dizer que o projeto em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 09 de março de 2016.

**ADEIR ANTONIO LOZER**  
Relator

**Câmara Municipal de Aracruz**  
**Adeir Antonio Lozer**  
Adeir do Gás  
Vereador



**SANCIONADA**

Em, 03/12/2015

  
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.009, DE 03/12/2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos apresentados no quadro 1:

**QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA** Em R\$ 1,00

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>391.495.594,83</b>
1.1 - Receita Tributária	72.271.841,24
1.2 - Receita de Contribuições	13.010.868,00
1.3 - Receita Patrimonial	17.924.507,91
1.4 - Receita de Serviços	18.683.353,45
1.5 - Transferências Correntes	261.648.232,32
1.6 - Outras Receitas Correntes	7.956.791,91
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-27.739.610,24</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.266.963,41</b>
2.1 - Operações de Crédito	2.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	585.987,00
2.3 - Transferências de Capital	2.480.976,41
<b>OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.790.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>386.812.948,00</b>

**Art. 3º** A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 250.102.727,20 (duzentos e cinquenta milhões, cento e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 136.710.220,80 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e dez mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Art. 4º A despesa será realizada, segundo a discriminação do programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os quadros 2 e 3:

**QUADRO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO**

Em R\$ 1,00

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	14.730.000,00
Judiciária	5.162.542,25
Administração	38.699.359,83
Segurança Pública	2.154.505,42
Assistência Social	10.181.364,69
Previdência Social	28.594.000,00
Saúde	63.152.544,57
Trabalho	400,00
Educação	100.190.928,41
Cultura	88.000,00
Urbanismo	67.563.101,98
Habitação	1.668.070,39
Saneamento	21.791.130,00
Gestão Ambiental	3.431.490,86
Agricultura	3.761.260,93
Indústria	840.122,19
Comércio e Serviços	2.478.363,30
Comunicações	2.128.553,67
Desporto e Lazer	1.333.781,51
Encargos Especiais	8.963.428,00
Reserva de Contingência	9.900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>386.812.948,00</b>

**QUADRO 3 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>14.730.000,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL	14.730.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>314.382.948,00</b>
SECRETARIA DE GOVERNO	3.085.191,83
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.254,29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.162.542,25
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1.889.521,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.851.476,04
SECRETARIA DE SAÚDE	63.152.544,57
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.190.878,41
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	10.181.764,69



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	2.566.363,30
SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	40.465.863,30
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29.682.218,68
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.761.260,93
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.431.490,86
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21.749.676,40
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	4.431.667,77
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	1.698.070,39
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2.128.553,67
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	840.122,19
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.333.781,51
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.139.705,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>57.400.000,00</b>
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	19.400.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ (IPASMA)	38.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>386.812.948,00</b>

**Art. 5º** O Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz (IPASMA) está estimado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões), e será consolidado ao Orçamento do Poder Executivo para efeito das demonstrações contábeis e demais exigências legais.

**Art. 6º** Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - SAAE, autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2016, de acordo com o Art. 7º item I, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64; Art. 24 item I da Lei Municipal n.º 3.944 de 13/07/2015.

II - Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

**Art. 7º** Não onera o percentual para abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2016 as suplementações ou remanejamentos utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através desta Lei alterações no PPA decorrentes da inclusão de novas ações, modificações na nomenclatura e codificação.

**Art. 9º** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, natureza, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo(a) Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Parágrafo único.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de Receitas até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 11.** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Dezembro de 2015.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Demonstração de Funções, Sub-Funções e Programas por Categorias Econômicas Orçamento para 2016

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
09	PREVIDENCIA SOCIAL	28.310.000,00	90.000,00	38.000.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	28.310.000,00	90.000,00	28.400.000,00
09.122.0040	APOIO ADMINISTRATIVO	3.060.000,00	90.000,00	3.150.000,00
09.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade	3.060.000,00	90.000,00	3.150.000,00
09.272	PREV. DE REGIME ESTATUTARIO	28.310.000,00	90.000,00	28.400.000,00
09.272.0003	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	25.250.000,00		25.250.000,00
09.272.0003.2.0008	Atend a Serv Ativos r Pensio em Seus Direi Previde	25.250.000,00		25.250.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.310.000,00	90.000,00	38.000.000,00
99.997	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA -RPPS			9.600.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			9.600.000,00
99.997.9999.3.0003	Reserva de Contingência			9.600.000,00
	<b>Total</b>	<b>28.310.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>38.000.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Demonstr Funções, Sub-Funções e Programas por Categ Econômicas Orçamento para 2016

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
09	PREVIDENCIA SOCIAL	18.260.394,00	1.139.606,00	19.400.000,00
09.274	PREVIDENCIA ESPECIAL	194.000,00		194.000,00
09.274.0045	ENCARGOS GERAIS	194.000,00		194.000,00
09.274.0045.3.0001	Contribuição do PASEP	18.260.394,00	1.139.606,00	19.400.000,00
17	SANEAMENTO			
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	18.066.394,00	1.139.606,00	19.206.000,00
17.122.0040	APOIO ADMINISTRATIVO	10.124.241,00	130.600,00	10.254.841,00
17.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade	10.124.241,00	130.600,00	10.254.841,00
17.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	18.066.394,00	1.139.606,00	19.206.000,00
17.128.0038	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	300.430,00		300.430,00
17.128.0038.2.0006	Capacitação continuada de servidores	300.430,00		300.430,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18.066.394,00	1.139.606,00	19.206.000,00
17.512.0002	SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	7.641.723,00	1.009.006,00	8.650.729,00
17.512.0002.1.0005	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Oper. Admi	7.000,00		7.000,00
17.512.0002.1.0006	Construção, Ampliação e Reform. de Unid. Oper. de Água	75.000,00		75.000,00
17.512.0002.1.0007	Construção, Ampliação e Reform. de Unid. Oper. esgot	75.000,00		75.000,00
17.512.0002.1.0008	Aquisição de máquinas e veículos	171.800,00		171.800,00
17.512.0002.1.0009	Construção, Ampliação de redes de abastec. de água	114.198,00		114.198,00
17.512.0002.1.0010	Construção, Ampl. de redes de esgoto Sanitário	296.047,00		296.047,00
17.512.0002.2.0002	Manutenção do Sistema de Água	150.000,00		150.000,00
17.512.0002.2.0003	Monitoramento da Qualidade da Água	4.899.246,00	145.000,00	5.044.246,00
17.512.0002.2.0004	Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário	1.472.676,00	249.961,00	1.722.637,00
17.512.0002.2.0005	Monitor. dos Afluentes das Est. de Trat. de Esgoto	753.754,00	171.047,00	924.801,00
		60.000,00		60.000,00
	<b>Total</b>	<b>18.260.394,00</b>	<b>1.139.606,00</b>	<b>19.400.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>339.467.262,90</b>	<b>37.445.685,10</b>	<b>386.812.948,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### Orçamento para 2016

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00
3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00
				1.002.381,51

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Descrição	Elemento	Total
27.812.0044.2.0131	Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras				
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	31.400,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	49.300,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
				330.800,00	

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Descrição	Elemento	Total
27.812.0044.2.0132	Manutenção dos Conselhos de Desporto e Lazer				
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
				200,00	

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Descrição	Elemento	Total
27.813.0044.2.0133	Apoio ao Lazer e Eventos				
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	1.000.0000	RECURSOS DO TESOURO	100,00	
				400,00	

Total UNIDADE 1.333.781,51  
Total ÓRGÃO 1.333.781,51

03.00.00 - IPASMA - INST.PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS  
03.01.00 - IPASMA - INST PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Descrição	Elemento	Total
09.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade				
<i>Natureza Despesa</i>	<i>Especificação</i>				
3.1.90.11.00	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	1.600.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	60.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	50.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	70.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	80.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### Orçamento para 2016

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	70.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	70.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	900.000,00
3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	50.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	90.000,00
				3.150.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
09.272.0003.2.0008	Atend a Serv Ativos r Pensio em Seus Direi Previde			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.90.01.00	APOSENTADOR RESERVA REMUNERADA REFORMAS	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	22.000.000,00
3.1.90.03.00	PENSOES	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	3.200.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	50.000,00
				25.250.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
99.997.9999.3.0003	Reserva de Contingência			
Natureza Despesa	Especificação			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.0000	RECURSOS DO RPPS	9.600.000,00
				9.600.000,00

Total UNIDADE  
Total ÓRGÃO

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
02.00.00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
02.01.00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
Classificação Funcional	Descrição			
09.274.0045.3.0001	Contribuição do PASEP			
Natureza Despesa	Especificação			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	194.000,00
				194.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Elemento	Total
17.122.0040.2.0007	Administração e Manutenção da Unidade			
Natureza Despesa	Especificação			
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO CONSORCIO PUBLICO	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	108.400,00
3.1.90.11.00	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	5.612.864,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	178.615,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	320.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	25.000,00
3.1.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	11.405,00
3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	21.216,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	58.278,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	1.035.724,00
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OP. INTRA ORÇA	2.000.0000	RECURSO DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORREN	100,00



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER

PROJETO DE LEI Nº 082/2015 – ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal

RELATOR: Valmir Coser

APROVADO 1º TURNO  
28/103/2016  
Presidência CMA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº082/2015, de autoria do CHEFE MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.924 de 06/06/2006 do Instituto de Previdência e assistência dos servidores do Município de Aracruz - IPASMA, fixando em 14,38% a contribuição previdenciária mensal do município e em 11% a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015, de acordo com o Cálculo Atuarial e fixa o financiamento do déficit técnico.

APROVADO 2º TURNO  
04/04/2016  
Presidência CMA

### II – MÉRITO

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definidos no artigo 30, inciso II do Regimento Interno fez uma análise da matéria sob o Projeto e contata-se que as alterações propostas para o aumento de contribuição previdenciária do Município mensal, bem como para o financiamento do déficit técnico, estão embasadas na atuarial apresentada pelo IPASMA que se encontra anexada ao Processo CMA Nº 924/2015. A Lei nº 4.009, de 03/12/2015 estima a receita e fixa a despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2016, prevê no Art. 5º o orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz (IPASMA) que ficou estimado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões), e será consolidado ao Orçamento do Poder Executivo para efeito das demonstrações contábeis e demais exigências legais

### III - VOTO DO RELATOR

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 22 de março de 2016.

  
VALMIR COSER

Relator





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 142ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 28/03/2016

2º Turno: 143ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 04/04/2016

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº082/2015** – ALTERA A LEI Nº2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	Ausente		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 15 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

  
JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aracruz-ES, 05 de abril de 2016.

Of. nº. 059/2016  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 082/2015 – Altera a lei Nº 2.924, de 06/06/2006, que dispõe sobre o plano de custeio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 143ª Sessão Ordinária, realizada em 04/04/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara


**Exmº Sr.**  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
**Prefeito Municipal de Aracruz**  
**Nesta**

LEI Nº 4.034, DE 08/04/2016.



**SANCIONADA**

Em, 08/04/2016

  
Prefeito Municipal

ALTERA A LEI Nº 2.924, DE 06/06/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** A redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.924, de 06/06/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica fixado em 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento) a contribuição previdenciária mensal do Município, e em 11% (onze por cento) a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2015 de acordo com o cálculo atuarial realizado com base em dezembro de 2014.

Parágrafo único. Fica fixado em 8% (oito por cento) o financiamento do déficit técnico, sendo repassado pelo município em forma de aporte financeiro, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas para o presente exercício e seguintes, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo suas Autarquias e Fundações, e, para a manutenção do regime de previdência.

Ano	Custo em % Sobre o Total da Folha de Pessoal Ativos
2015	8,00%
2016	10,00%

2017	12,00%
2018	16,00%
2019	20,00%
2020	24,00%
2021	28,00%
2022	32,00%
2023	36,00%
2024	40,00%
2025	44,00%
2026	48,00%
2027 a 2044	51,70%”

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Abril de 2016.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal